PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

Processo n.º 244/2017
Tomada de Preços n.º 001/2017
Edital n.º 003/2017
Referente: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPAROS EMERGENCIAIS EM ESCOLAS MUNICIPAIS.

O MUNICIPIO DE SETE BARRAS, com sede, a Rua José Lopes, 35 – Centro – Sete Barras/SP, Inscrita no CNPJ/MF. 45.587.275/0001-74, através do Prefeito Municipal, o Sr. DEAN ALVES MARTINS, divulga que realizará em sessão pública, na sua sede, no local indicado na letra "a" adiante, uma licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPAROS EMERGENCIAIS EM ESCOLAS MUNICIPAIS**, com Mão de Obra e Material.
, solicitada pelo Departamento de Obras, regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e pela legislação complementar e de conformidade com os termos e condições do presente EDITAL, com as seguintes características:

a) Local: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**
RUA JOSÉ LOPES, 35 - CENTRO
SETE BARRAS/SP 11910-000

b) Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

c) Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**

d) Processo n.º 244**/2017**

e) Valor Estimado:

LOTE 01	
EMEI – PROFESSOR DURVAL DE CASTRO	
VALOR ESTIMADO	**R$ 54.351,84**

LOTE 02	
EMEI – PROFESSORA ELVIRA DE MELO	
VALOR ESTIMADO	**R$ 53.874,05**

LOTE 03	
EMEI - RIO PRETO	
VALOR ESTIMADO	**R$ 14.962,39**

LOTE 04	
EMEI - VEREADOR ABERTINO DE SOUZA	
VALOR ESTIMADO	**R$ 76.811,72**

f) Prazo de Execução: 60 dias

g) Recebimento dos envelopes n.º 01 – HABILITAÇÃO e n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO até às 09:00 (nove horas) do dia **13 de março de 2017,** no setor de Compras/Licitações do Órgão Licitante.

h) Abertura dos Envelopes n.º 01 – HABILITAÇÃO e n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO: ocorrerá a partir das 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia **13 de março de 2017**, na sala de reuniões do Órgão Licitante.

1- OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPAROS EMERGENCIAIS EM ESCOLAS MUNICIPAIS**,com Mão de Obra e Material, solicitada pelo Departamento de Obras, regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e pela legislação complementar e de conformidade com os termos e condições do presente EDITAL.

1.2 Constituem parte integrante do presente Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:
a) Anexo I – Memoriais Descritivos
b) Anexo II – Planilhas de Orçamentos
c) Anexo III – Cronogramas Físicos-Financeiros
d) Anexo IV – Minuta de Contrato.
e) Anexo V - Balanço Patrimonial (Transcrição)
f) Anexo VI – Modelo Declaração empresa Pequeno Porte
g) Anexo VII – Documento para Cadastro
h) Anexo VIII – Projetos

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas elegíveis, ou seja, que apresentem toda a documentação exigida e satisfaçam às condições estabelecidas neste Edital.

2.2 Para estar apto a participar do certame, a licitante deverá apresentar Garantia da Proposta, referente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da licitação, válida por, no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 31, inciso III e Artigo 56 §1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que deverá ser anexado junto aos demais documentos necessários para habilitação do licitante.

2.2.1 A licitante que optar pela caução em **dinheiro**, deverá depositar o valor no seguinte banco: **Banco do Brasil – Banco 001 – Agencia: 2686-7 – C/C: 14.574-2**, o comprovante deverá ser apresentado junto aos demais documentos necessários para habilitação do licitante.

2.3 Somente poderão participar da presente licitação as empresas que possuam C.R.C. (Certificado de Registro Cadastral) emitido pelo município de Sete Barras, no ramo de “OBRAS E SERVIÇOS”. Porém, as empresas que não possuam o C.R.C. e desejarem participar do presente processo, poderão fazê-lo, mediante a apresentação da documentação exigida no Anexo VII – Documentos para Cadastro, e entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal até 03 (três) dias antes da entrega do “Envelope 1 – habilitação”

2.4 Será vedada a participação das empresas:

a) Que trata o Art. 9º da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

b) Declaradas inidôneas por ato do poder público e/ou impedidas de licitar e contratar com o Poder Público de Sete Barras;

c) Empresa em estado de falência ou concordata que não apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;

d) Sob a forma de consórcio, bem como não será permitida a subcontratação de empresas para prestação dos serviços objetivados por esta licitação.

3 – ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

3.1 Os licitantes poderão obter esclarecimentos gerais sobre este Edital através do telefone (13) 3872-5500, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:00 às 17:00 h, e pelo email – licitacao@setebarras.sp.gov.br , ou no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
RUA JOSÉ LOPES, 35 - CENTRO
SETE BARRAS/SP 11910-000

3.2 O licitante que tiver dúvidas sobre aspectos técnicos ou sobre os procedimentos adotados na presente licitação deverá formular sua questão por escrito, e enviá-la ao endereço constante da Cláusula 3.1 acima. Serão respondidas, também por escrito, as questões recebidas pela Comissão até o 2º (segundo) dia útil, antes da data fixada no Preâmbulo, e cópia das respostas, sem identificação do questionador, será enviada a todos os participantes do presente processo de Tomada de Preços

3.3 As participantes deverão verificar o conteúdo dos documentos integrantes do Edital (Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma-Físico-Financeiro, Minuta de Contrato), sendo que decairá do direito de impugnar os termos do edital, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à abertura dos envelopes, nos termos do Artigo 41, parágrafo 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.º 8.883/94 e 9.032/95 e legislação aplicável.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 As propostas, bem como toda correspondência e documentos relativos a esta licitação, deverão ser regidos na língua portuguesa.

4.2 Os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser apresentados em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou sobrescritos. Caso há qualquer emenda, rasura ou sobrescritos, este fato dever ser declarado e assinado pelo representante legal do corrente. O ORGÃO LICITANTE não será responsável pela integridade dos documentos de habilitação e da proposta que desatendam ao disposto nesta cláusula.

4.3 Os envelopes deverão ser apresentados, no local, data e horário designados no preâmbulo do presente edital, devidamente fechados e lacrados, contendo em seu exterior as seguintes

informações:

a) À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N.º 244/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017
Data de entrega dos Envelopes: **13/03/2017** às 09:00 h.
Data de Abertura dos Envelopes: **13/03/2017** às 09:30 h.

b) Nome, endereço números de fax e de telefone do corrente.

4.4 O envelope n.º 01 deverá especificar o subtítulo "HABILITAÇÃO" e o envelope n.º 02, "PROPOSTA DE PREÇO".

4.5 Serão admitidas as propostas encaminhadas por via postal e entregues ao ÓRGÃO LICITANTE no prazo mencionado no Preâmbulo. O ORGÃO LICITANTE, não será responsável pelo extravio ou abertura antecipada de invólucro ou de envelopes com documentos de habilitação e propostas, salvo as identificadas na forma mencionada na cláusula 4.3 e entregue em sua área de protocolo.

CLÁSULA 05 – ENVELOPE A: DOCUMENTO DE HABILITIAÇÃO

5.1 Para a habilitação é necessária a apresentação dos documentos exigidos na listagem abaixo (de "a" a "f") que, quando não encaminhados em seus originais, poderão ser validamente apresentados, por qualquer processo de copia autenticada por cartório público ou por servidor da Administração, ou ainda publicação em órgão da Imprensa Oficial, na forma descrita no Artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

a) CARTA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, caso a carta não esteja em papel timbrado da empresa, a assinatura deverá estar com firma reconhecida em cartório competente. Na carta o interessado solicitará sua participação na licitação, indicando a pessoa legalmente credenciada que assinará a carta, bem como demais documentos e a posposta, declarando que:

I) Fornecerá toda a documentação complementar que lhe for exigida pelo ÓRGÃO LICITANTE;
II) A inexistência de fato superveniente, impeditivo de sua habilitação;
III) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Decreto n.º 42.911 de 06/03/98.
IV) Responderá pela veracidade de todas as informações constantes de sua documentação e propostas apresentadas;
V) Autoriza o ÓRGÃO LICITANTE a proceder diligências junto às instalações da empresa e junto a terceiros com os quais mantenha relações;
VI) Assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços e se sujeita as presentes condições do edital, assim como ao Regulamento do ÓRGÃO LICITANTE;
VII) Fornecerá no local de aplicação ou utilização, toda mão de obra, materiais e equipamentos compatíveis com o objeto do contrato, bem como aqueles especiais eventualmente requisitados pela fiscalização;
VIII) Caso a empresa seja de Pequeno Porte ou Microempresa, Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06,

b) DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA, consistindo em:

I) C.R.C. (Certidão de Registro Cadastral) emitido pela Prefeitura Municipal de SETE BARRAS.

c) DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

II) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

III) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

III.$_1$) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

III.$_2$) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, ou certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de Agosto de 2.010 (Procuradoria Geral do Estado – Coordenadoria da Dívida Ativa) ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei

V) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

VI) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa

VII) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal

VII.$_1$) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários do Domicilio ou Sede da Licitante.

VIII) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

VIII.$_1$) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal de Sete Barras, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

d) DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRA

I) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa,

vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa.

II) Deverá ser apresentado juntamente com o balanço, memória de cálculo, em documento próprio, comprovando a boa situação financeira da empresa, assinada por contador ou profissional equivalente, devidamente registrado do Conselho de Contabilidade, discriminados nas fórmulas a seguir:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

II.1) Deverá ser preenchido o Anexo V – Demonstrativo da Capacidade Econômico – Financeira da empresa.

II.2) Não será habilitada a licitante cujos Índices LG, SG e LC forem inferiores a 1,0 (um).

II.3) A documentação necessária para a comprovação da Capacidade Econômico Financeira do licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial apresentado de acordo com o item I desta letra.

II.4) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Comissão de Licitação se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.
Quando se tratar de sociedades anônimas, as demonstrações contábeis podem ser apresentadas por intermédio de publicação na imprensa, na forma da Lei.

III) Certidão Negativa de:

III) falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida com antecedência máxima de até 90 (noventa) dias da data da licitação, abrangendo os últimos cinco anos, pelo distribuidor da sede da empresa;

IV) Atestado de Recebimento da “Garantia da Proposta”

e) DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - A qualificação técnica da licitante será comprovada pela seguinte documentação:

I.I - Certidão de registro de pessoa jurídica junto ao CREA ou CAU, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste a área de atuação compatível com a execução dos serviços objeto do Edital.

I.I.I As certidões de registro no CREA emitidas via Internet somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de veracidade pelo mesmo meio (Internet), podendo a Comissão, se julgar necessário, efetuar a confirmação durante o transcorrer da sessão.

I.II Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU em nome do responsável técnico, que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, que faça parte do quadro da empresa Licitante ou profissional contratado que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação, .

I.II.I – Para avaliação e validação dos Acervos Técnicos do(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa licitante, será aceito mínimo de 01 (um) Atestado que o(s) responsável(eis) já executou(aram) devidamente registrado(s), similar(es) do objeto da presente licitação, compatível com o(s) item(ns) descrito(s) no quadro abaixo:

LOTE 01		
EMEI – PROFESSOR DURVAL DE CASTRO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**
01	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE BARRO TIPO FRANCESA / ROMANA	M^2
02	SUB-COBERTURA COM MANTA ALUMINIZADA	M^2

LOTE 02		
EMEI – PROFESSORA ELVIRA DE MELO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**
01	TELHA ACO GALV CHAPA 0,5MM COM SAND POLIURET H=30MM TRAPEZ NAS DUAS FACES COM PINT FACES APARENTES.	M^2
02	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA P/ TELHA PERFIL ONDULADO - VÃOS DE 7,01 A 10,00 M	M^2
03	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	Kg
04	CONCRETO DOSADO,BOMBEADO E LANÇADO FCK=20MPA	M^3

LOTE 03		
EMEI - RIO PRETO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**
01	TINTA LATEX STANDARD	M^2

LOTE 04		
EMEI - VEREADOR ABERTINO DE SOUZA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**
01	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M^2
02	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESTRUTURAS	M^2
03	ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA	M^2

I.II.II Será admitida a apresentação de CAT´s em nome de mais de um profissional do quadro permanente da licitante.

I.II.III A responsabilidade técnica exigida nas CAT´s é pela execução dos serviços com as características citadas.

I.II.IV Os profissionais detentores dos atestados apresentados em atendimento ao subitem acima, deverão participar, necessariamente, como responsáveis técnicos pela execução dos serviços, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo ORGÃO LICITANTE.

I.III Comprovante de que cada profissional a que se refere o subitem I.II integra o quadro da licitante, nos termos da Súmula nº 25 do TCE/SP(*).

(*) SÚMULA Nº 25 - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

I.IV CERTIFICADO DE VISITA TÉCNICA, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, apenas para os licitantes que optarem pela visita;

I.IV.I As visitas deverão ser agendadas no Departamento de Obras através do PABX: (13) 3872-5500, ramal 223, de segunda à sexta, das 08:30 as 11:30 hs e das 14:00 as 17:00 hs e realizadas até o dia **10/03/2016**. Não haverá visita técnica sem prévio agendamento.

I.IV.II - A visita técnica será acompanhada por funcionário da Prefeitura em conformidade com o item I.V.I, que emitirá o Atestado de Visita.

I.IV.III – A realização da visita técnica será **opcional das licitantes interessadas** em participar do certame, sendo que a empresa que optar por não realizar a visita técnica caso vencedora, deverá cumprir o contrato na integra, não podendo alegar desconhecimento das condições para a execução dos serviços;

I.IV.IV – A pessoa indicada para visita técnica deverá apresentar credenciamento o qual lhe confira poderes para tanto, assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante.

f) A “DOCUMENTAÇÃO” deverá, ainda, atender ao que segue:

I) O ÓRGÃO LICITANTE considerará como prazo de validade das certidões 90 (noventa) dias corridos contados da data da emissão, salvo se outro já estiver expresso no próprio documento;

II) As empresas estrangeiras que não funcionem no País comprovarão as exigências anteriores, mediante documentos equivalentes, autenticadas pelos respectivos Consulados e traduzidos por tradutor juramentado;

III) O ÓRGÃO LICITANTE poderá confirmar a regularidade fiscal da licitante junto ao Departamento da Receita Federal, através da Internet, nos termos da Instrução Normativa n.º 80 de 23/10/1997 da Secretaria da Receita Federal da mesma forma, poderá confirmar a validade de Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme portaria n.º 414 de 15/07/1998. O ÓRGÃO LICITANTE poderá confirmar a veracidade da CND do INSS, acessando o site do Instituto na INTERNET.

IV) As exigências habilitatórias relativas à regularidade fiscal, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá ser apresentado no prazo para assinatura do contrato, mesmo que apresente alguma restrição, consoante dispõe o art. 42, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. No caso de apresentar alguma restrição, sua regularização deverá se dar no prazo de cinco (dias) úteis, prorrogável por igual período em havendo motivo justificável devidamente justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do § 1º, do art. 43, do mesmo dispositivo legal.

V) Em não havendo regularização exigível consoante previsão do inciso IV, implicará em decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato, ou revogar a licitação nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6 – ENVELOPE N.º 02 – "PROPOSTA DE PREÇO"

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada, em uma via original, em impresso próprio da licitante, numeradas sequentemente, devidamente datada, assinada pelo representante legal da empresa, com carimbo da licitante e identificação do subscritor contendo obrigatoriamente os itens a seguir:

a) Carta proposta identificando a licitante, constando o objeto, prazo de execução, preço em Reais, em algarismo e por extenso, indicando o mês base de referência e declaração fazendo constar que os preços cotados são fixos e irreajustáveis, estando neles incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive tributos de qualquer natureza;

b) Os valores dos preços unitários ofertados serão transcritos em papel timbrado da licitante, - tendo por base os quantitativos e descrições contidas no "Orçamento do ÓRGÃO LICITANTE", conforme apresentado no Anexo II deste edital; onde a coluna de totais parciais deverá ser obtida com a multiplicação do valor pela quantidade de cada item; a somatória de todos os totais parciais comporá o valor total; sendo que este anexo deverá ser apresentado e preenchido, sem emendas ou rasuras, contendo carimbo e assinatura do licitante. OBS.: Os valores calculados terão a segunda casa decimal arredondada, conforme normas da ABNT;

c) Cronograma físico-financeiro, nos termos do anexo III

d) Período de validade da proposta e condições de aceitação, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega das propostas; ficando previsto que, antes de expirar o período de validade original da proposta, o ÓRGÃO LICITANTE poderá solicitar a prorrogação deste prazo, as repostas se farão por escrito via correio ou fac-símile, não sendo permitida modificações da proposta pela licitante que aceitar o pedido de prorrogação.

e) Razão social, n.º do CNJP/MF, endereço completo, telefone/fax. Banco, agência e n.º da conta bancaria da licitante e, nome, endereço e dados pessoais completos, indicação do cargo, RG e CPF do representante da empresa, apto a assinar contrato.

7 – DO PROCESSO DA LICITAÇÃO

7.1 A presente Tomada de Preços será processado e julgado de acordo com os procedimentos estabelecidos no Artigo 43 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, alteradas pelas Leis n.º 8.883, de 08 de junho de 1.994 e 9.032, de 24 de abril de 1.995 e legislação aplicável.

7.2 Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões, relativo ao conteúdo dos mesmos.

7.3- É facultativo a Comissão Permanente de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover ou determinar diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão Permanente de Licitações, constarão obrigatoriamente de respectiva ata.

8- DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

8.1 No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes n.º 01 "HABILITAÇÃO", os quais serão rubricados e examinados pelos componentes da Comissão e pelos Licitantes legalmente representados que assim o desejarem.

8.2 Os componentes da Comissão Permanente de Licitação e os proponentes legalmente representados, que assim o desejarem, rubricarão o exterior do envelope n.º 02 – "PROPOSTA DE PREÇO", que permanecerá lacrado;

8.2.1 Os documentos contidos nos envelopes n.º 01 – "HABILITAÇÃO", serão analisados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes legalmente habilitados;

8.2.2 Cada concorrente apresentar-se-á com apenas um representante para se manifestar em nome da empresa, devidamente credenciado por instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida. Em sendo sócio da empresa, deverá comprová-lo, apresentando cópia do contrato social e documentos de identidade. Nenhuma pessoa física, ainda que regularmente credenciada, poderá representar mais de uma empresa;

8.2.3 A ausência do representante legal ou a não apresentação do documento que o credencia não implicará na desclassificação do concorrente, mas fará com que este fique sujeito às decisões tomadas pela Comissão de Licitação no decorrer dos trabalhos.

8.3 Serão inabilitadas as empresas que não atendam as exigências do Edital, para as quais a Comissão devolverá o envelope n.º 02 – "PROPOSTA DE PREÇO", devidamente fechado, desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação;

8.4 Desta fase, será lavrada ata circunstanciada, devendo todo e qualquer fato considerado relevante constar obrigatoriamente da mesma.

8.4.1 Caso ocorra a suspensão da reunião e/ou a mesma não possa ser realizada no mesmo dia, a Comissão Permanente de Licitações comunicará aos licitantes e aos interessados nova data para a reunião.

8.5 Abertura dos envelopes n.º 02 – "PROPOSTA DE PREÇO"

8.5.1 O julgamento das propostas será realizado pela Comissão Permanente de Licitações em função do MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, classificando-se em primeiro lugar o licitante cuja proposta estiver de acordo com o Edital e tiver ofertado o menor preço

8.5.2 Serão desclassificadas as propostas:

a) que não obedecerem às condições estabelecidas no Edital;

b) que apresentarem emendas, borrões ou rasuras em lugar essencial;

c) que não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;

d) Apresentarem valores superiores ao preço total estimado pelo ÓRGÃO LICITANTE (Planilha Orçamentária), ou com preços manifestamente inexequíveis;

e) Consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

e.i) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

e.ii) valor orçado pela administração.

f) que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceção feita quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais se renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, caso em que poderá ser solicitada comprovação.

8.6 Critérios para Classificação

8.6.1 As propostas que atendam às exigências do Edital serão classificadas pela Comissão de Licitações.

8.6.2 Havendo divergência entre o preço grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo.

8.6.3 A classificação das propostas se fará pela ordem crescente dos preços propostos.

8.6.3.1- Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas, como critério de desempate, a classificação dar-se-á por sorteio em ato público.

8.6.3.2 - Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 10% (dez por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.6.3.3 Não sendo exercido o direito de preferência nos termos do subitem 8.6.3.2 no prazo de 05 (cinco) dias a contar da ciência, ou não apresentação de proposta inferior, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada, ou revogação do certame.

8.6.3.4 - A efetivação da ciência será dada pessoalmente, por publicação na imprensa oficial ou qualquer meio que comprove o efetivo conhecimento.

8.6.3.5 - O instituto da preferência da contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte prevista neste item, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por uma delas.

8.6.4 O resultado do julgamento será afixado no quadro de editais, localizado no “hall” de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Sete Barras, para o conhecimento de todos os participantes e/ou terceiros.

8.7 Critérios para Adjudicação

8.7.1 A Prefeitura adjudicará o objeto da licitação ao concorrente cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada aos termos do Edital e que tenha apresentado o menor preço no valor global avaliado de sua proposta, desde que tal concorrente tenha preenchido as “Condições de Participação”, segundo os termos do item 2 do Edital.

8.7.2 Eventuais recursos administrativos deverão ser interpostos mediante petição fundamentada, dirigida ao Presidente da Comissão de Licitação do ÓRGÃO LICITANTE, observando-se, para esse efeito, o rito e as disposições estabelecidas no Capítulo V, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.888/94 e 9.032/95 e legislação aplicável.

9 – DOS PAGAMENTOS

9.1 O valor contratado para a realização do objeto contratual será pago, na seguinte conformidade:

9.1.1 O ÓRGÃO LICITANTE repassará à CONTRATADA o valor contratado em parcelas, de acordo com as medições apresentadas pela empresa, conforme proposto no Cronograma Físico-Financeiro, que deverão ocorrer mensalmente, apontando em cada uma delas os percentuais dos serviços executados

9.1.2 Uma vez aprovada a medição, pelo setor competente, a empresa poderá emitir a respectiva fatura, para pagamento, a realizar-se em até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a emissão da mesma.

9.2 Os valores a serem pagos serão fixos, isto é, não sofrerão qualquer tipo de correção.

9.3 Caso o vencimento da fatura, recaia em dia no qual não haja expediente bancário, o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

10 – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 A CONTRATADA assume e se compromete a cumprir as seguintes obrigações:

a) Fornecer mão de obra, maquinaria, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido.

b) Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, instalação, ensaios, consertos, testes, análises de materiais e equipamentos, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

c) Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, retirando qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pelo CONTRATANTE

d) Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPI's.

e) Retirar todo material remanescente proveniente dos serviços executados, bem como, após o término dos trabalhos, efetuar a limpeza geral e completa em todas as áreas contempladas.

f) Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

g) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias por meio de seus empregados ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.

h) É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a guarda do local dos serviços, materiais e equipamentos utilizados até o recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE.

i) Cumprir e observar que, constatada a existência de materiais inadequados no canteiro de serviços, o Departamento de Obras oficiará a CONTRATADA para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas efetue a remoção desses materiais.

j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

J¹) A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

k) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato.

l) Manter preposto que representará e acompanhará a execução deste contrato, prestando, ainda, a assistência técnica necessária;

l¹) O preposto deverá comparecer no local da execução dos serviços em todos os dias de atividade, permanecendo neste, durante o tempo que for necessário.

m) Fornecer a supervisão e administração necessária à execução dos serviços.

n) Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

o) Apresentar ao Departamento de Obras, quando solicitado, comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados à prestação dos serviços deste contrato.

p) Encaminhar a relação dos funcionários que prestarão os serviços, constando nomes e números das cédulas de identidade, com antecedência mínima de 48 horas do início das atividades

10.2 A CONTRATANTE assume e se compromete a cumprir as seguintes obrigações:

a) pagar, sempre que possível, pontualmente as medições da contratada.

b) prestar todos esclarecimentos necessários à Contratada para execução dos serviços.

11 - CONTRATO

11.1 Das Condições

11.1.1 O contrato decorrente da presente Licitação, bem como suas alterações, ficarão subordinados às normas da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94, 9.032/95 e legislação aplicável.

11.1.2 A licitante vencedora será convocada a assinar o contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da homologação.

11.1.2.1 O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo

justificado e aceito pelo ÓRGÃO LICITANTE.

11.1.3 O ÓRGÃO LICITANTE poderá, quando a convocada deixar de assinar o contrato no prazo estabelecido, convidar as demais proponentes classificadas, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas mesmas condições e valor da primeira classificada.

11.1.4 **Até a data da celebração do ajuste, o convocado deverá providenciar:**

a) Via quitada do documento de Anotação de Responsabilidade Técnica – (ART), do CREA/SP, bem como o nome do engenheiro responsável pela obra;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Sete Barras referente ao ISS

12- GARANTIA CONTRATUAL

12.1 Após 05 (cinco) dias do recebimento da Ordem de Início de Serviços a Contratada deverá apresentar junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Sete Barras a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do referido contrato, ficando retido tal valor.

12.2 A garantia será liberada ou restituída após, no máximo, 30 dias do recebimento definitivo da obra contratada, devendo ser corrigida monetariamente.

13 – PENALIDADES

13.1 As licitantes estarão sujeitas, a critério do ÓRGÃO LICITANTE, às penalidades administrativas consignadas nos artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das cominações previstas em seus artigos de 89 a 99.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá o ÓRGÃO LICITANTE, a seu critério, aplicar MULTA PECUNIÁRIA à CONTRATADA, conforme previsto no item II, do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos serviços, sendo descontada por ocasião do pagamento das faturas.

13.3 O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pelo ORGÃO LICITANTE, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
I . falência,
II. concordata,
III. insolvência,
IV. dissolução judicial ou extrajudicial da empresa contratada:
V. Inobservância de dispositivos legais:
VI. inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

14.1 Os recursos orçamentários para execução do objeto do presente processo, utilizarão a seguintes classificação econômica:

02.07.03 – SETOR DE ENSINO BÁSICO
12.3610021.2061 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

15 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1 O Departamento de Obras, realizará a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no projeto e atestará o recebimento dos serviços prestados como “de acordo”, ao carimbar e assinar o verso da respectiva fatura.

15.2 Finalizados os serviços, a empresa deverá comunicar a conclusão da obra ao Departamento de Obras do ORGÃO LICITANTE, que emitirá o “Recebimento Provisório da Obra”, em termo circunstanciado assinado pelas partes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

15.3 O “Recebimento Definitivo da Obra”, somente será emitido pelo Departamento de Obras do ÓRGÃO LICITANTE, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes no prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão do “Recebimento Provisório da Obra”, após realizada a vistoria “in loco”, que comprova a adequação do objeto executado, com os termos contratuais. O termo de Recebimento Definitivo somente será emitido, se na vistoria executada pelo Departamento de Obras do ÓRGÃO LICITANTE, não forem constatados vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução, ou dos materiais empregados; em caso positivo, a empresa será notificada (por escrito) para realizar, às suas expensas, as correções necessárias ao correto cumprimento do objeto contratual; sendo que o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a emissão do “Recebimento Provisório de Obra”, passará a ser contado do novo comunicado da empresa, relativo ao término dos serviços de correções

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As condições estabelecidas no presente Edital farão parte do Contrato, independentemente de sua transcrição no mesmo.

16.2 No interesse do ÓRGÃO LICITANTE, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, o presente processo poderá:
a) ser renovado;
b) ser adiada a data de abertura da licitação, ou
c) serem alteradas as cláusulas do Edital, com fixação de novo prazo para realização da licitação.
d) Na hipótese da licitação não ser revogada, o ÓRGÃO LICITANTE enviará cópia das alterações efetuadas ou do novo Edital a todos os concorrentes que já haviam participado.

16.3 O Foro da Comarca de Registro será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que privilegiado.

16.4 A Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.º 8.883/94, 9.032/95 e legislação aplicável, regerão as hipóteses não previstas neste Edital.

Sete Barras, 30 de Janeiro de 2017.

DEAN ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

MINUTA DE CONTRATO **PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS, NESTE MUNICIPIO** E A EMPRESA _____.

CONTRATO Nº /2017 TP N°001/2017 – PROC: /2017 – HOMOLOGAÇÃO___/___/___

O MUNICIPIO DE SETE BARRAS, com sede a Rua Jose Lopes, 35 ,Centro, Sete Barras/SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.587.275/0001-74, neste ato representada pelo Sr.Prefeito Municipal, o Sr. Dean Alves Martins, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, com sede à Rua _____, representada por seu _____, portador do RG. nº _____, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, nos termos e para fins da TOMADA DE PREÇO nº 001/2017, que será regido pela Lei Federal nº8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, e demais legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é **PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS, NESTE MUNICIPIO**, (com mão de obra e material) de acordo com o Edital nº ___/2017, Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao processo licitatório, partes integrantes deste contrato.

CLAÚSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de execução da referida obra será de _____ meses, contados a partir do 5º dia útil do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, o qual poderá ser prorrogado, conforme disposto no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Entender-se-á por conclusão do objeto deste Contrato, a realização total do empreendimento no prazo estabelecido e sua entrega pela CONTRATADA à PREFEITURA, livre e em perfeitas condições de ser utilizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EMPREITADA

3.1. A execução dos serviços será feita sob regime de empreitada por preço global, constante da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante na sua Proposta Comercial.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO, PRESTAÇÃO DE GARANTIA E ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

4.1. O valor total para execução do objeto deste Contrato é de R$ _____(_____).

4.1.1 Após 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Ordem de Início de Serviços a Contratada deverá apresentar junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Sete Barras a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do referido contrato, ficando retido tal valor.

4.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao contrato até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do presente contrato

CLÁUSULA QUINTA – MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. As medições serão mensais, e os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias após aprovação pelo Departamento de Obras.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 Os preços constantes na Planilha Orçamentaria, o qual é parte integrante deste Contrato, serão fixos e irreajustáveis.

6.2 A revisão contratual é permitida, desde que objetive a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos exatos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, com redação alterada pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECOLHIMENTO DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

7.1 A empresa Contratada deverá fornecer mensalmente relação de todos os empregados que trabalham na obra, bem como respectivos comprovantes de recolhimentos das obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas referente a período imediatamente anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1- Fornecer mão de obra, maquinaria, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido.

8.2- Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, instalação, ensaios, consertos, testes, análises de materiais e equipamentos, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

8.3- Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, retirando qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pelo CONTRATANTE

8.4- Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPI's.

8.5- Retirar todo material remanescente proveniente dos serviços executados, bem como, após o término dos trabalhos, efetuar a limpeza geral e completa em todas as áreas contempladas.

8.6- Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

8.7- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias por meio de seus empregados ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.

8.8- É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a guarda do local dos serviços, materiais e equipamentos utilizados até o recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE.

8.9- Cumprir e observar que, constatada a existência de materiais inadequados no canteiro de serviços, o Departamento de Obras oficiará a CONTRATADA para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas efetue a remoção desses materiais.

8.10- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

8.10.1- A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

8.11- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato.

8.12- Manter preposto que representará e acompanhará a execução deste contrato, prestando, ainda, a assistência técnica necessária;

8.12.1- O preposto deverá comparecer no local da execução dos serviços em todos os dias de atividade, permanecendo neste, durante o tempo que for necessário.

8.13- Fornecer a supervisão e administração necessária à execução dos serviços.

8.15- Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.16- Apresentar ao Departamento de Obras, quando solicitado, comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados à prestação dos serviços deste contrato.

8.18- Encaminhar a relação dos funcionários que prestarão os serviços, constando nomes e números das cédulas de identidade, com antecedência mínima de 48 horas do início das atividades

8.19 - Via quitada do documento de Anotação de Responsabilidade Técnica – (ART), do CREA/SP, bem como o nome do engenheiro responsável pela obra

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

9.1 São obrigações da PREFEITURA:
9.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários à execução do objeto do Contrato, considerada a natureza dos mesmos.
9.3 Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DA OBRA E DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS
10. 1 Os materiais a serem utilizados na Obra deverão ser de 1ª qualidade, obedecendo as normas técnicas exigidas. Sendo que, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Ao contrato total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

a) As penalidades pelo descumprimento do contrato a ser firmado estão dispostas nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

b) De acordo com Artigo 81 da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total obrigação assumida.

c) A falta de assinatura de contrato de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente e não cumprimento total ou parcial do ajuste por parte da CONTRATADA ensejará a Administração a aplicação da

multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, podendo também ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo legal.

d) A multa aplicada, após regular processo administrativo, assegurado o direito de defesa, será descontada da garantia contratual.

e) Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

f) A multa de mora será calculada, progressiva e cumulativamente sobre o valor da obrigação não cumprida, nos percentuais:
Nos atrasos de até 30 (trinta) dias a multa será 1% (um por cento) ao dia.
Nos atrasos superiores 30 (trinta) dias a multa será de 2%(dois por cento) ao dia.

g) As multas são independentes, sendo aplicadas cumulativamente, não tendo caráter compensatório, e, portanto, não eximem a Contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vierem a acarretar.

h) Fica ressalvada a responsabilidade estabelecida nos Artigos 618 do Novo Código Civil Brasileiro, onde a CONTRATADA ficará responsável pelas obras e serviços durante o prazo de 05 (cinco) anos, obrigando-se corrigir defeitos ou irregularidades surgidas após a entrega definitiva, mesmo em razão da existência de vícios ocultos resultantes de possível má execução ou emprego de material diverso do consignado na proposta ou de inferior qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 A Prefeitura Municipal poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1 A PREFEITURA poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, sem que assista, à CONTRATADA, direito de reclamação ou indenização independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses constantes do artigo 77 e 78 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

13.3 Nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei 8.666/93 poderá haver Rescisão do Contrato unilateralmente pela Administração, respeitando o direito de ampla defesa e contraditório.

14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

14.1 Os recursos orçamentários para execução do objeto do presente processo utilizarão a seguinte classificação econômica:

02.07.03 – SETOR DE ENSINO BÁSICO
12.3610021.2061 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

15 - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1 O Departamento de Obras, realizará a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no projeto e atestará o recebimento dos serviços prestados como “de acordo”, ao carimbar e assinar o verso da respectiva fatura.

15.2 Finalizados os serviços, a empresa deverá comunicar a conclusão da obra ao Departamento de Obras do ORGÃO LICITANTE, que emitirá o “Recebimento Provisório da Obra”, em termo circunstanciado assinado pelas partes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

15.3 O “Recebimento Definitivo da Obra”, somente será emitido pelo Departamento de Obras do ÓRGÃO LICITANTE, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes no prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão do “Recebimento Provisório da Obra”, após realizada a vistoria “in loco”, que comprova a adequação do objeto executado, com os termos contratuais. O termo de Recebimento Definitivo somente será emitido, se na vistoria executada pelo Departamento de Obras do ÓRGÃO LICITANTE, não forem constatados vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução, ou dos materiais empregados; em caso positivo, a empresa será notificada (por escrito) para realizar, às suas expensas, as correções necessárias ao correto cumprimento do objeto contratual; sendo que o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a emissão do “Recebimento Provisório de Obra”, passará a ser contado do novo comunicado da empresa, relativo ao término dos serviços de correções

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –- FORO

16.1 As partes signatárias deste Contrato elegem a Comarca de Registro, Estado de São Paulo com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

SETE BARRAS/SP, ___ de _____ de 2017

DEAN ALVES MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:

_____
Nome
RG
CPF

_____
Nome
RG
CPF

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 001/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Sete Barras.

Local, data .....

_____

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

ANEXO VII

Relação de documentos necessários para Inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sete Barras.

1º CAPACIDADE JURÍDICA:
1.1. Cédula de Identidade;
1.2. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
1.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2º CAPACIDADE TÉCNICA:
2.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objetivo da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da Licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
2.2. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial quando for o caso.

3º IDONEIDADE FINANCEIRA:
3.1. Demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa;
3.2. Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede licitante, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física;

4º REGULARIDADE FISCAL:
4.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
4.2. Prova de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
4.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei.

OBSERVAÇÕES:
Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

Processo n.º 244/2017
Tomada de Preços n.º 001/2017
Edital n.º 001/2017
Referente: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS, NESTE MUNICÍPIO.

Anexo V – Modelo do Balanço Patrimonial (transcrição)

Anexo V - Demonstrativo da Capacidade Econômico – Financeira da empresa		
LG= LIQUIDEZ GERAL AC= ATIVO CIRCULANTE RLP = REALIZAVEL A LONGO PRAZO PC = PASSIVO CIRCULANTE PNC= PASSIVO NÃO CIRCULANTE LG = R$ AC= R$ RLP= R$ PC= R$ PNC = R$		LG= (AC + RLP) / (PC + PNC) LG = SG= AT / (LC + PNC) SG= LC= AC / PC LC=
DATA:	NOME DA EMPRESA	ASSINATURA DO CONTADOR OU PROFISSIONAL EQUIVALENTE

SETE BARRAS, EM __ DE _____ DE 2017

_____
Contador da Empresa

TABELA DE PREÇOS

Data Base 10/2016 **LS 137,36** **BDI 29,71**

Serviço	Descrição	Unidade	Valor
01.01.001	RETIRANDO A VEGETACAO, TRONCOS ATE 5CM DE	M2	3,95
01.01.010	CORTE, RECORTE E REMOCAO DE ARVORES INCL	UN	203,23
01.01.021	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES	UN	640,61
01.01.022	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES	UN	1817,83
01.01.023	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES	UN	2978,05
01.01.024	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES	UN	6182,85
01.01.025	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES	UN	8527,89
01.01.030	CORTE RASO , RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES	UN	162,46
01.01.031	CORTE RASO, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES	UN	546,44
01.01.032	CORTE RASO, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES	UN	1629,49
01.01.033	CORTE RASO, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES	UN	2695,55
01.01.034	CORTE RASO, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES	UN	5806,17
01.01.035	CORTE RASO, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES	UN	8057,04
01.01.099	LIMPEZAS DO TERRENO	MV	440,70
01.02.001	CORTE E ATERRO DENTRO DA OBRA COM	M3	49,41
01.02.002	CORTE COM RETIRADA POR CAMINHAO NOS	M3	30,44
01.02.003	ATERRO COM TRANSPORTE POR CAMINHAO NOS	M3	30,44
01.02.004	TRANSPORTE POR CAMINHAO	KM	1,02
01.02.099	MOVIMENTOS DE TERRA MANUAL	MV	440,70
01.03.001	CORTE E ATERRO DENTRO DA OBRA COM	M3	7,71
01.03.002	CORTE COM RETIRADA POR CAMINHAO NOS	M3	13,82
01.03.004	ATERRO COM TRANSPORTE POR CAMINHAO NOS	M3	15,56
01.03.005	TRANSPORTE POR CAMINHAO	KM	1,60
01.03.099	MOVIMENTOS DE TERRA MECANIZADOS	MV	440,70
01.04.006	ESCORAMENTO PONTALETADO	M2	53,94
01.04.010	ESCORAMENTO DE VALAS CONTINUO ATE 2,00M	M2	79,97
01.04.015	ESCORAMENTO DE VALAS DESCONTINUO ATE 2,00M	M2	56,05
01.04.099	ESCORAMENTOS DE TERRA	MV	440,70
01.05.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	45,46
01.05.002	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80	M3	59,29
01.05.099	ESCAVACOES MANUAIS EM TERRA	MV	440,70
01.06.001	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	7,90
01.06.005	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	69,18
01.06.099	APILOAMENTO E ATERRO DE CAVAS	MV	440,70
01.07.002	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	7,93
01.07.010	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	35,16
01.07.099	LASTROS	MV	440,70
01.08.014	TUBO PVC OCRE JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCLUSIVE	M	65,12
01.08.015	TUBO PVC OCRE JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCLUSIVE	M	94,86
01.08.032	TUBO DRENO PLASTICO CORRUGADO PERFURADO	M	85,24
01.08.033	TUBO DRENO PLASTICO CORRUGADO PERFURADO	M	132,91
01.08.034	MANTA GEOTEXTIL DE 200 GR/M2	M2	17,34
01.08.035	MANTA GEOTEXTIL DE 300 GR/M2	M2	19,17
01.08.036	MANTA GEOTEXTIL DE 600 GR/M2	M2	25,23
01.08.040	ENVOLVIMENTO DE DRENOS COM PEDRA BRITADA	M3	148,90
01.08.041	ENVOLVIMENTO DE DRENOS COM AREIA GROSSA	M3	147,62
01.08.044	FORNEC E INST DE DHP EM FUROS DE 100MM C/TUBO	M	331,62
01.08.045	FORNEC E INST DE DHP EM FUROS DE 100MM C/TUBO	M	373,05
01.08.050	CAIXA DE LIGACAO OU INSPECAO - ALVENARIA DE 1/2	M2	222,33
01.08.051	CAIXA DE LIGACAO OU INSPECAO - ALVENARIA DE 1	M2	334,83

01.08.052	CAIXA DE LIGACAO OU INSPECAO - TAMPA DE	M2	201,33
01.08.053	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E	M	103,94
01.08.054	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E	M	68,73
01.08.055	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E	M	92,46
01.08.056	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E	M	119,13
01.08.057	TUBO CONCRETO ARMADO (PA-1) COM PONTA E	M	243,60
01.08.058	TUBO CONCRETO ARMADO (PA-1) COM PONTA E	M	339,22
01.08.059	TUBO CONCRETO ARMADO (PA-1) COM PONTA E	M	519,29
01.08.060	TUBO DRENO PEAD CORRUG PERF DN 65MM EM	M	64,83
01.08.061	TUBO DRENO PEAD CORRUG PERF DN 80MM EM	M	72,38
01.08.062	TUBO DRENO PEAD CORRUG PERF DN 100MM EM	M	81,68
01.08.063	TUBO DRENO PEAD CORRUG PERF DN 170MM EM	M	119,45
01.08.064	TUBO DRENO PEAD CORRUG PERF P/ PAISAGISMO	M	57,04
01.08.065	TUBO DRENO PEAD CORRUG PERF P/ PAISAGISMO	M	69,62
01.08.099	SERVICOS EM DRENAGEM DO TERRENO	MV	440,70
01.10.001	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO	M	19,15
01.50.099	DEMOLICOES	MV	440,70
01.60.099	RETIRADAS	MV	440,70
01.70.099	RECOLOCACOES	MV	440,70
01.80.099	SERVICOS PRELIMINARES - CONSERVACAO	MV	440,70
02.01.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	79,06
02.01.002	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80	M3	88,94
02.01.005	ESCORAMENTO DE TERRA CONTINUO	M2	117,36
02.01.006	ESCORAMENTO DE TERRA DESCONTINUO	M2	60,88
02.01.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	7,90
02.01.012	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	7,93
02.01.015	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	35,16
02.01.025	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	59,29
02.01.027	REATERRO COM ADICAO DE 2% DE CIMENTO	M3	183,85
02.01.099	ESCAVACOES	MV	440,70
02.02.001	TUBULOES: ESCAVACAO MANUAL - DIAMETRO	M3	422,41
02.02.018	TUBULÕES CONCRETO DOSADO FCK=20MPa PARA	M3	454,48
02.02.021	ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	9,26
02.02.025	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 20CM - INCL	M	46,73
02.02.026	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL	M	68,82
02.02.027	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 30CM - INCL	M	99,58
02.02.035	ESTACAS TIPO STRAUSS DIAM 25CM	M	63,36
02.02.036	ESTACAS TIPO STRAUSS DIAM 32CM	M	80,66
02.02.037	ESTACAS TIPO STRAUSS DIAM 38CM	M	101,00
02.02.038	ESTACAS TIPO STRAUSS DIAM 45CM	M	144,76
02.02.070	ESTACA TIPO HELICE DN 25CM	M	43,31
02.02.071	ESTACA TIPO HELICE DN 30CM	M	59,09
02.02.072	ESTACA TIPO HELICE DN 35CM	M	73,52
02.02.073	ESTACA TIPO HELICE DN 40CM	M	84,88
02.02.074	ESTACA TIPO HELICE DN 50CM	M	125,19
02.02.075	ESTACA TIPO HELICE DN 60CM	M	166,54
02.02.076	ESTACA TIPO HELICE DN 70CM	M	213,48
02.02.077	ESTACA TIPO HELICE DN 80CM	M	266,01
02.02.078	ESTACA TIPO HELICE DN 90CM	M	325,92
02.02.085	TRANSPORTE E ATERRO INTERNO DE MATERIAL	M3	73,13
02.02.091	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO - ESTACA	UN	1908,59
02.02.093	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO - ESTACA	UN	19419,71
02.02.094	TAXA DE MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO PARA	UN	23620,87

02.02.095	EMENDA COM ANEIS SOLDADOS PARA ESTACA	UN	322,53
02.02.097	TAXA DE MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO - ESTACAS	UN	13153,08
02.02.098	TAXA DE MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS -	UN	2087,03
02.02.099	FUNDACOES PROFUNDAS	MV	440,70
02.02.100	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 25CM	M	36,70
02.02.101	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 30CM	M	46,88
02.02.102	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 35CM	M	59,10
02.02.103	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 40CM	M	72,64
02.02.104	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 50CM	M	103,96
02.02.105	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 60CM	M	139,43
02.02.106	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 70CM	M	186,03
02.02.107	ESTACA PRE-MOLDADA CONCRETO SECÃO ATE 289	M	144,47
02.02.108	ESTACA PRE-MOLDADA CONCRETO SECÃO DE 290 A	M	171,52
02.02.109	ESTACA PRE-MOLDADA CONCRETO SECÃO DE 430 A	M	216,98
02.02.110	ESTACA PRE-MOLDADA CONCRETO SECÃO DE 570 A	M	258,45
02.02.111	ESTACA PRE-MOLDADA CONCRETO SECÃO DE 715 A	M	332,31
02.02.113	ESTACA RAIZ DN 150MM PERFURAÇAO EM SOLO	M	221,13
02.02.114	ESTACA RAIZ DN 160MM PERFURAÇAO EM SOLO	M	239,33
02.02.115	ESTACA RAIZ DN 200MM PERFURAÇAO EM SOLO	M	268,53
02.02.116	ESTACA RAIZ DN 250MM PERFURAÇAO EM SOLO	M	305,93
02.02.117	ESTACA RAIZ DN 310MM PERFURAÇAO EM SOLO	M	347,66
02.02.118	ESTACA RAIZ DN 400MM PERFURAÇAO EM SOLO	M	502,57
02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	73,29
02.03.099	FORMAS	MV	440,70
02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	9,26
02.04.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	9,54
02.04.005	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	7,70
02.04.099	ARMADURAS	MV	440,70
02.05.014	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=20MPA	M3	406,86
02.05.018	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA	M3	424,52
02.05.019	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	434,43
02.05.024	CONCRETO DOSADO,BOMBEADO E LANÇADO	M3	425,55
02.05.028	CONCRETO DOSADO,BOMBEADO E LANCADO	M3	437,99
02.05.029	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO	M3	439,19
02.05.050	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL,	M3	457,49
02.05.098	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRE-	M3	4394,31
02.05.099	CONCRETOS	MV	440,70
02.06.002	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO BARRO MACIÇO E	M2	108,81
02.06.003	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO BARRO MACIÇO E	M2	189,74
02.06.008	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO	M2	74,81
02.06.009	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO	M2	78,67
02.06.099	EMBASAMENTOS	MV	440,70
02.07.001	IMPERM RESP ALV EMBAS COM ARGAM CIM-AREIA 1:3	M2	56,52
02.07.002	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3	M2	68,48
02.07.003	IMPERMEABILIZACAO POR CRISTALIZACAO - SUB	M2	11,33
02.07.099	IMPERMEABILIZACOES	MV	440,70
02.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	217,42
02.50.002	DEMOLIÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO SIMPLES	M3	256,95
02.50.003	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE FUNDACÃO (MANUAL)	M3	118,59
02.50.099	DEMOLICOES	MV	440,70
02.60.099	RETIRADAS	MV	440,70
02.70.099	RECOLOCACOES	MV	440,70
02.80.099	SERVICOS INFRA ESTRUTURA - CONSERVACAO	MV	440,70

03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	103,37
03.01.002	FORMAS PLANAS PLASTIFICADA PARA CONCRETO	M2	127,20
03.01.003	FORMAS CURVAS PLASTIFICADA PARA CONCRETO	M2	167,47
03.01.005	CIMBRAMENTO DE MADEIRA	M3	35,56
03.01.021	FORMA TUBO DE PAPELAO DIAMETRO DE 20CM COM	M	76,54
03.01.022	FORMA TUBO DE PAPELAO DIAMETRO DE 25CM COM	M	92,44
03.01.023	FORMA TUBO DE PAPELAO DIAMETRO DE 30CM COM	M	112,51
03.01.024	FORMA TUBO DE PAPELAO DIAMETRO DE 35CM COM	M	129,63
03.01.026	FORMA TUBO DE PAPELAO DIAMETRO DE 40CM COM	M	153,47
03.01.027	FORMA TUBO DE PAPELAO DIAMETRO DE 45CM COM	M	170,60
03.01.028	FORMA TUBO DE PAPELAO DIAMETRO DE 50CM COM	M	201,84
03.01.029	FORMA TUBO DE PAPELAO DIAMETRO DE 55CM COM	M	205,90
03.01.031	FORMA TUBO DE PAPELAO DIAMETRO DE 60CM COM	M	260,74
03.01.032	FORMA TUBO DE PAPELAO DIAMETRO DE 70CM COM	M	322,59
03.01.099	FORMAS	MV	440,70
03.02.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	9,26
03.02.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	9,54
03.02.005	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	7,70
03.02.010	INSERTS EM CANTONEIRAS OU CHAPA AÇO A-36	KG	46,24
03.02.020	CONJUNTO DE LUVAS E PINO ROSCAVEL DN 12,5MM	UN	61,12
03.02.021	CONJUNTO DE LUVAS E PINO ROSCAVEL DN 16MM	UN	75,64
03.02.022	CONJUNTO DE LUVAS E PINO ROSCAVEL DN 20MM	UN	100,42
03.02.023	CONJUNTO DE LUVAS E PINO ROSCAVEL DN 25MM	UN	160,47
03.02.024	CONJUNTO DE LUVAS E PINO ROSCAVEL DN 32MM	UN	258,44
03.02.099	ARMADURAS	MV	440,70
03.03.003	LAJE PRE-FABRICADA UNID C/VIGOTAS	M2	125,65
03.03.005	LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL C/VIGOTAS	M2	124,41
03.03.006	LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL C/VIGOTAS	M2	133,71
03.03.007	LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL C/VIGOTAS	M2	137,26
03.03.008	LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL C/VIGOTAS	M2	143,98
03.03.009	LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL C/VIGOTAS	M2	149,84
03.03.010	LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL C/VIGOTAS	M2	149,84
03.03.012	LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL C/VIGOTAS	M2	151,50
03.03.014	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK= 20 M PA	M3	406,86
03.03.015	LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL C/VIGOTAS	M2	154,07
03.03.016	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25 MPA	M3	424,52
03.03.017	LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL C/VIGOTAS	M2	156,39
03.03.018	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA	M2	110,05
03.03.019	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA	M2	135,06
03.03.020	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	434,43
03.03.022	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA	M2	136,81
03.03.024	CONCRETO DOSADO,BOMBEADO E LANCADO FCK= 20	M3	425,55
03.03.026	CONCRETO DOSADO,BOMBEADO E LANCADO FCK 25	M3	437,99
03.03.027	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA	M2	155,80
03.03.028	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA	M2	157,07
03.03.029	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA	M2	158,48
03.03.030	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO	M3	439,19
03.03.031	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA	M2	176,05
03.03.032	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA	M2	177,71
03.03.033	LAJE PRE-FABRICADA PAINEL ALVEOLAR CONCRETO	M2	196,54
03.03.034	LAJE PRE-FABRICADA PAINEL ALVEOLAR CONCRETO	M2	203,16
03.03.036	LAJE PRE-FABRICADA PAINEL ALVEOLAR CONCRETO	M2	203,51
03.03.037	LAJE PRE-FABRICADA PAINEL ALVEOLAR CONCRETO	M2	218,17

03.03.038	LAJE PRE-FABRICADA PAINEL ALVEOLAR CONCRETO	M2	252,85
03.03.039	LAJE PRE-FABRICADA PAINEL ALVEOLAR CONCRETO	M2	251,06
03.03.048	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA BIDIR C/	M2	169,28
03.03.049	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA BIDIR C/	M2	184,59
03.03.050	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA BIDIR C/	M2	186,51
03.03.054	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA BIDIR C/	M2	207,59
03.03.055	TIJOLO FURADO CERAMICO P/ENCHIMENTO DE	M3	289,50
03.03.056	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL C/AGREGADO	M3	699,74
03.03.058	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA BIDIR C/	M2	209,64
03.03.059	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA BIDIR C/	M2	211,61
03.03.063	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA BIDIR C/	M2	229,84
03.03.067	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA BIDIR C/	M2	233,40
03.03.080	REFORÇO PARA LAJE PRÉ-FABRICADA	M	60,71
03.03.082	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR	M2	170,24
03.03.083	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR	M2	184,97
03.03.084	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR	M2	187,63
03.03.085	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR	M2	207,64
03.03.086	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR	M2	210,00
03.03.087	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR	M2	211,91
03.03.088	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR	M2	228,34
03.03.089	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR	M2	230,17
03.03.095	FORNEC. E MONTAGEM DE VIGA PROTENDIDA PRÉ-	M3	4451,98
03.03.098	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRE-	M3	4394,31
03.03.099	CONCRETOS	MV	440,70
03.03.101	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA	M2	121,39
03.03.110	ESCORAMENTO METÁLICO PARA VIGAS ALTURA ATÉ	M	59,39
03.03.111	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJES ALTURA ATÉ	M2	16,04
03.04.010	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	KG	19,53
03.04.016	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	KG	20,66
03.04.030	DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA	KG	4,11
03.04.099	ESTRUTURAS METALICAS	MV	440,70
03.05.010	PILAR DE MADEIRA (PASSAGEM COBERTA)	UN	469,13
03.05.011	VIGA DE MADEIRA 6X12 CM (PASSAGEM COBERTA)	M	31,99
03.05.012	VIGA DE MADEIRA 6X16 CM (PASSAGEM COBERTA)	M	42,82
03.05.099	ESTRUTURAS DE MADEIRA	MV	440,70
03.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUINDO	M3	395,31
03.50.005	DEMOLIÇÃO DE LAJES MISTAS OU PRÉ-MOLDADAS	M2	29,64
03.50.099	DEMOLICOES	MV	440,70
03.60.099	RETIRADAS	MV	440,70
03.70.099	RECOLOCACOES	MV	440,70
03.80.099	SERVICOS SUPER ESTRUTURA - CONSERVACAO	MV	440,70
04.01.001	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/4	M2	64,28
04.01.002	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/2	M2	108,81
04.01.003	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1	M2	194,80
04.01.012	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO A VISTA E=1/4	M2	95,32
04.01.013	REVESTIMENTO COM TIJOLO DE BARRO A VISTA	M2	148,96
04.01.014	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO A VISTA E=1/2	M2	193,72
04.01.015	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO A VISTA E=1 TIJOLO	M2	318,29
04.01.017	ALVENARIA DE TIJOLO LAMINADO A VISTA E=1/2	M2	152,07
04.01.018	ALVENARIA DE TIJOLO LAMINADO A VISTA E=1/4	M2	119,86
04.01.019	ALVENARIA DE TIJOLO LAMINADO A VISTA E=1/2	M2	198,79
04.01.020	ALVENARIA DE TIJOLO LAMINADO A VISTA E=1 TIJOLO	M2	352,42
04.01.030	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=9CM	M2	57,46

04.01.033	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM	M2	66,50
04.01.034	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM	M2	78,67
04.01.042	ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO PORTANTE E=14CM	M2	72,50
04.01.043	ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO PORTANTE E=19CM	M2	82,77
04.01.045	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL,	M3	457,49
04.01.046	ARMADURA CA 50 PARA PAREDE AUTO-PORTANTE	KG	9,26
04.01.047	ARMADURA CA 60 PARA PAREDE AUTO-PORTANTE	KG	9,54
04.01.049	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO	M2	130,98
04.01.050	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 14X19X39CM	M2	74,81
04.01.051	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO	M2	87,11
04.01.058	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA -	M	33,10
04.01.059	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA -	M	36,86
04.01.063	ALVENARIA DE CONCRETO CELULAR - BLOCOS	M2	95,99
04.01.064	ALVENARIA DE CONCRETO CELULAR - BLOCOS	M2	121,79
04.01.065	ALVENARIA DE CONCRETO CELULAR BLOCOS	M2	156,82
04.01.070	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO)	M2	66,81
04.01.071	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO)	M2	75,85
04.01.072	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO)	M2	59,63
04.01.073	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO)	M2	77,76
04.01.099	ALVENARIAS	MV	440,70
04.02.014	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO TIPO	M2	143,01
04.02.015	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO TIPO CAIXILHO	M2	542,23
04.02.018	ELEMENTO VAZADO DE BLOCO DE CONCRETO	M2	79,49
04.02.020	ELEMENTO VAZADO DE BLOCOS CERAMICOS DE	M2	128,45
04.02.062	ELEMENTO VAZADO CERAMICO 18X18X7CM	M2	334,83
04.02.099	ELEMENTOS VAZADOS	MV	440,70
04.03.001	DV-01 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL ABERTA	M	460,84
04.03.002	DV-02 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL FECHADA	M	460,84
04.03.003	DV-03 DIVISORIA DE GRANILITE - FRONTAL	M	1431,05
04.03.005	DV-06 DIVISORIA DE GRANILITE SANITARIO INFANTIL	M	327,50
04.03.008	DV-04 DIVISÓRIA DE GRANILITE - ANTEPARO	M	482,84
04.03.009	DV-07 DIVISÓRIA DE GRANILITE	M2	158,29
04.03.020	PLACAS DE CONCRETO - ESPESSURA 5 CM	M2	303,42
04.03.022	DIVISORIA CHAPA FIBRA MAD PRENS	M2	168,66
04.03.023	DIVISORIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL	M2	123,85
04.03.025	DIVISORIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL VENT	M2	163,24
04.03.026	DV-05 DIVISORIA PARA SALA DE INFORMÁTICA	M2	135,35
04.03.030	DIVISORIAS DE GESSO ACARTONADO	M2	106,89
04.03.099	PLACAS DIVISORIAS	MV	440,70
04.50.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E	M3	91,51
04.50.010	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA INCLUINDO	M2	5,92
04.50.011	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PLACAS PARA	M2	5,92
04.50.012	DEMOLIÇÃO DE PLACAS DE FIBRO CIMENTO	M2	7,27
04.50.099	DEMOLICOES	MV	440,70
04.60.010	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA,	M2	14,55
04.60.011	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPA DE	M2	4,85
04.60.012	RETIRADA DE PAINÉIS DIVISÓRIAS COM MONTANTES	M2	6,56
04.60.099	RETIRADAS	MV	440,70
04.70.010	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE	M2	54,35
04.70.011	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE	M2	17,65
04.70.012	RECOLOCAÇÃO DE PAINÉIS DIVISÓRIOS COM	M2	43,70
04.70.099	RECOLOCACOES DE ALVENARIA E OUTROS	MV	440,70

04.80.002	ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 16 19X19X10CM	M2	216,87
04.80.003	ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 16DC 19X19X19CM	M2	342,63
04.80.004	ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 90 39X39X7CM	M2	120,67
04.80.011	DIVISORIA CHAPA COMPENSADO E=4MM G1-C8	M2	100,82
04.80.015	DIVISORIAS DE CHAPAS DURATEX OU SIMILAR,INCL	M2	114,97
04.80.016	CHAPA DURATEX OU SIMILAR	M2	39,41
04.80.017	DIVISORIAS DE CHAPAS DIVILUX OU SIMILAR	M2	147,77
04.80.099	SERVICOS DE ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS	MV	440,70
05.01.001	PM-67 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT.	UN	1258,80
05.01.002	PM-68 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT.	UN	1318,02
05.01.004	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT.	UN	790,39
05.01.005	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT.	UN	800,07
05.01.006	PM-69 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT.	UN	1897,97
05.01.007	PM-08 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT.	UN	1160,62
05.01.009	PM-19 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT.	UN	1001,88
05.01.010	PM-20 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT.	UN	1007,68
05.01.011	PM-21 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT.	UN	1058,78
05.01.012	PM-22 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT.	UN	1653,66
05.01.013	PM-23 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT.	UN	1007,68
05.01.014	PM-24 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT.	UN	788,64
05.01.024	PM-34 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. C/	UN	1330,44
05.01.025	PM-35 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. C/	UN	1349,95
05.01.026	PM-36 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. C/	UN	1420,56
05.01.027	PM-37 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. C/	UN	2012,62
05.01.028	PORTAS PARA DIVISORIAS CHAPA FIBRA MAD PRENS	UN	351,39
05.01.029	PM-74 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES	UN	499,77
05.01.036	PM-38 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. C/	UN	1087,78
05.01.037	PM-39 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. C/	UN	1099,17
05.01.044	PM-40 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. C/	UN	1161,67
05.01.045	PM-41 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. C/	UN	1790,72
05.01.046	PM-70 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT.	UN	1031,65
05.01.047	PM-71 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT.	UN	1041,51
05.01.048	PM-72 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT.	UN	1059,30
05.01.049	PM-73 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT.	UN	1382,86
05.01.050	PM-81 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXE	UN	949,56
05.01.051	PM-75 PORTA SARRAFEADO MACICO SANIT.	UN	1362,87
05.01.062	PM-76 PORTA SARRAFEADO MACICO SANIT.	UN	1188,20
05.01.067	PM-79 PORTA PARA HALL DO ELEVADOR BAT. MET.	UN	1505,28
05.01.068	PM-80 PORTA PARA HALL DO ELEVADOR BAT. MAD.	UN	1352,68
05.01.069	PM-82 PORTA DE CORRER ACESSIVEL	UN	1936,27
05.01.070	PM-83 PORTA DE CORRER ACESSIVEL SARRAFEADA	UN	2020,10
05.01.090	PM-58 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/	UN	1057,28
05.01.091	PM-59 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/	UN	1070,81
05.01.092	PM-60 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/	UN	1092,26
05.01.093	PM-61 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/	UN	1426,81
05.01.094	PM-62 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/	UN	814,62
05.01.095	PM-63 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/	UN	820,03
05.01.096	PM-64 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/	UN	833,37
05.01.097	PM-65 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/	UN	1204,91
05.01.098	PM-66 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT.	UN	1293,22
05.01.099	ELEMENTOS DE MADEIRA COM ACESSORIO	MV	440,70
05.02.099	ELEMENTOS DE MADEIRA COM ACESSORIO	MV	440,70
05.03.099	FERRAGENS	MV	440,70

05.04.099	QUADRO NEGRO / QUADROS DE AVISO	MV	440,70
05.05.037	BS-08 BANCADA PARA FRALDÁRIO	M	820,39
05.05.040	BS-05 BANCADA PARA COZINHA - GRANITO POLIDO	M	363,87
05.05.049	BE-04 BANCADA LAVATORIO/EDUCAÇAO INFANTIL	UN	1438,02
05.05.050	BE-05 BANCADA EDUCAÇÃO INFANTIL	M	532,11
05.05.053	BE-08 BANCADA ALUNOS / QUIMICA E BIOLOGIA	UN	1409,10
05.05.054	BE-09 BANCADA ALUNOS / QUIMICA E BIOLOGIA	UN	1629,51
05.05.055	BE-10 BANCADA ALUNOS / MATEMATICA E FISICA	UN	2532,77
05.05.057	BE-11 BANCADA ALUNOS / QUIMICA E BIOLOGIA	UN	1199,38
05.05.058	BE-12 BANCADA ALUNOS / QUIMICA E BIOLOGIA	UN	1422,98
05.05.059	BE-13 BANCADA ALUNOS / MATEMATICA E FISICA	UN	2143,35
05.05.060	BE-14 BANCADA APOIO PARA CAPELA	UN	773,00
05.05.061	BE-15 BANCADA LABORATORIO COM PRATELEIRA	M	1392,52
05.05.062	BE-16 BANCADA LABORATORIO 2 CUBAS 50X40X25CM	UN	3842,53
05.05.063	BE-17 BANCADA LABORATORIO 1 CUBA 50X40X25CM	UN	2199,90
05.05.064	PR-08 PRATELEIRA DE GRANITO	M	174,75
05.05.067	PR-03 PRATELEIRA DE GRANILITE - L=30CM	M	800,78
05.05.068	BE-18 BANCADA LABORATORIO 1 CUBA 60X50X30CM	UN	3103,95
05.05.069	BE-19 BANCADA LABORATORIO SIMPLES	M	661,88
05.05.075	PR-09 PRATELEIRA EM GRANILITE - L=55CM	M	904,40
05.05.078	GS-03 GUICHE DE SECRETARIA/JANELA DE 2 FOLHAS	UN	2548,15
05.05.079	PR-10 PRATELEIRA EM GRANILITE L=70CM	M	1191,31
05.05.080	ET-05 ESTRADO DE POLIPROPILENO	M	58,12
05.05.085	BA-12 BALCÃO DE ATENDIMENTO DE GRANITO	UN	4080,87
05.05.086	BA-13 BALCAO ATENDIMENTO - GRANITO	UN	2938,41
05.05.087	GS-04 GUICHE DE SECRETARIA/JANELA DE CORRER	UN	2242,75
05.05.089	BA-10 BALCÃO DE DISTRIB.DE GRANITO (L=350CM)	UN	6183,36
05.05.090	BA-11 BALCÃO DE DEVOLUÇÃO DE GRANITO (L=70CM)	UN	1174,54
05.05.096	CC-06 CUBA INOX 460X300X170MM - MISTURADOR DE	UN	1931,97
05.05.099	COMPONENTES	MV	440,70
05.05.101	CC-01 CUBA INOX (60X50X30CM) INCLUSIVE VÁLVULA	UN	2574,71
05.05.103	CC-03 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE	UN	2511,49
05.05.104	CC-04 CUBA DUPLA INOX (102X40X25CM) INCLUSIVE	UN	4092,62
05.05.105	CC-05 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE MESA	UN	2565,15
05.06.051	CHAPA DE POLICARBONATO (LEXAN/POLYHARD)	M2	882,26
05.06.052	CHAPA DE POLICARBONATO COMPACTA E=4MM	M2	480,88
05.06.053	CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR E=6MM	M2	207,63
05.06.061	RP-02 REFORCO DE FECHADURAS PARA PORTAS (RP-	UN	60,00
05.06.099	COMPONENTES	MV	440,70
05.50.015	DEMOLIÇÃO DE QUADRO NEGRO TIPO GREEMBOARD	M2	5,92
05.50.099	DEMOLICOES	MV	440,70
05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	12,13
05.60.005	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE	UN	52,57
05.60.010	RETIRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	1,69
05.60.017	RETIRADA DE PORTA GIZ, INCLUSIVE SUPORTES	M	9,70
05.60.050	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	12,13
05.60.055	RETIRADA DE CREMONA FECHO DE ALAVANCA DE	UN	4,85
05.60.060	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	4,85
05.60.099	RETIRADAS	MV	440,70
05.70.001	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	UN	97,12
05.70.005	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE	UN	58,33
05.70.010	RECOLOCAÇÃO DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	2,20
05.70.013	RECOLOCAÇÃO DE PORTA-GIZ, INCLUINDO	M	22,63

05.70.015	RECOLOCAÇÃO DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	70,19
05.70.016	RECOLOCAÇÃO DE CREMONA,FECHOS DE ALAVANCA	UN	56,95
05.70.017	RECOLOCAÇÃO DE DOBRADICAS	UN	7,50
05.70.099	RECOLOCACAO DE ELEM DE	MV	440,70
05.80.001	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M2	133,07
05.80.002	PORTA MADEIRA COMPENS LISA COM VISOR	M2	315,57
05.80.003	PORTA MADEIRA ALMOFADADA	M2	277,66
05.80.004	PORTA MADEIRA MACHO-FEMEA	M2	292,82
05.80.005	PORTA TIPO VENEZIANA	M2	441,42
05.80.006	FOLHA DE PORTA LISA DE 22 MM PARA ARMARIOS	M2	342,66
05.80.015	BANDEIRA P/ PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/	M2	117,39
05.80.020	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM	CJ	221,90
05.80.021	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FOLHA	CJ	222,39
05.80.022	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA DE 2 FLS SEM	CJ	324,98
05.80.023	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 2 FLS COM	CJ	325,60
05.80.026	BATENTE DE MADEIRA PARA ARMARIO	M	40,65
05.80.030	BATENTE METALICO - PERFIL CHAPA 14 (1,9MM)	M	94,27
05.80.035	GUARNICAO DE 5 CM PARA PORTA DE 1 FOLHA	CJ	23,08
05.80.036	GUARNICAO DE 5 CM PARA PORTA DE 2 FOLHAS	CJ	35,00
05.80.037	GUARNICAO MADEIRA DE 5,0CM	M	8,42
05.80.038	GUARNICAO MADEIRA DE 7,0CM	M	9,58
05.80.039	GUARNICAO MADEIRA DE 10,0CM	M	11,53
05.80.040	GUARNICAO MADEIRA DE 15,0CM	M	15,77
05.80.041	PORTA GIZ, INCLUSIVE SUPORTES	M	126,48
05.80.042	LOUSA QUADRICULADA L=4.61M MOD. LG-01	UN	1448,27
05.80.043	CHAPA GREENBOARD DE 1,3 MM DE ESPESSURA	M2	112,57
05.80.044	LOUSA QUADRICULADA L=2.55M MOD. LG-02	UN	753,74
05.80.045	LOUSA EM ARGAMASSA L=4.61M MOD. LG-03	UN	1228,41
05.80.047	QUADRO NEGRO EM MASSA - COMPLETO	M2	222,19
05.80.070	FECHADURA COMPLETA, CILINDRICA DE EMBUTIR	JG	225,42
05.80.071	FECHADURA COMPLETA, TIPO GORGE DE EMBUTIR	JG	124,83
05.80.072	FECHADURA COMPL TIPO TARGETA DE SOBREPOR	JG	123,52
05.80.073	FECHADURA DE SOBREPOR CILINDRICA PARA	UN	174,50
05.80.080	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" CROMADO, COM EIXO E	UN	23,52
05.80.081	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" EM ACO LAMINADO	UN	18,18
05.80.082	DOBRADICA FERRO CROMADO COM PINO E BOLAS	UN	20,24
05.80.083	DOBRADICA DE 3" X 2 1/2" EM ACO LAMINADO	UN	20,24
05.80.085	FECHADURA TETRA COMPLETA ESPELHO REDONDO	UN	147,97
05.80.086	CREMONA COMPLETO	JG	237,62
05.80.087	VARETA PARA CREMONA	M	35,36
05.80.090	BORBOLETA PARA JANELAS	PR	19,96
05.80.091	FECHO TIPO UNHA DE EMBUTIR DE 10 CM	UN	20,52
05.80.094	DOBRADICA FERRO CROM C/ PINO BOLAS ANEIS	UN	19,99
05.80.095	FECHADURA CILINDRICA COMPLETO (FECHAD	UN	225,42
05.80.096	FECHO UNHA DE EMBUTIR AÇO CROMADO 20CM X	UN	66,73
05.80.099	SERVICOS DE ELEMENTOS DE	MV	440,70
05.81.001	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ VERNIZ 72X210CM	UN	248,89
05.81.002	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ VERNIZ 82X210CM	UN	252,16
05.81.003	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ VERNIZ 92X210CM	UN	270,82
05.81.005	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	UN	225,92
05.81.006	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	UN	227,67
05.81.007	PORTA COMPENS LISA MADEIRA P/ PINTURA	UN	237,35
05.81.025	PORTA MADEIRA MACHO-FEMEA 72X210CM	UN	493,93

05.81.026	PORTA MADEIRA MACHO-FEMEA 82X210CM	UN	493,93
05.81.027	PORTA MADEIRA MACHO-FEMEA 92X210CM	UN	545,03
05.81.033	PORTA DE ARMARIO SOB PIA TIPO VENEZIANA - DE	M2	628,98
05.81.035	PORTA DE ARMARIO SOB PIA REVEST LAMINADO	M2	583,71
05.81.047	FECHADURAS E FECHOS PARA PORTAS INT WC -	CJ	106,30
05.81.048	ESPELHOS RET 200 X 50 MM PESO MINIMO 170 G	PR	94,25
05.81.055	JANELA VENEZIANA MOD. JM-01	UN	754,05
05.81.056	CHAPA LAMINADO MELAMINICO ACAB TEXTURIZADO	M2	74,66
05.81.057	JANELAS DE MADEIRA TIPO GUILHOTINA - COM	M2	630,07
05.81.062	CONJUNTO FERRAGEM PORTAS INTERNAS E	UN	127,12
05.81.065	FERRAGEM PORTINHOLAS ARMARIO SOB PIA - COM 2	CJ	114,56
05.81.070	CADEADO DE LATAO COM CILINDRO - TRAVA DUPLA	UN	17,21
05.81.071	CADEADO DE LATAO COM CILINDRO - TRAVA DUPLA	UN	25,19
05.81.072	CADEADO DE LATAO COM CILINDRO - TRAVA DUPLA	UN	34,21
05.81.073	CADEADO DE LATAO COM CILINDRO - TRAVA DUPLA	UN	39,63
05.81.076	CADEADO DE LATAO C/ CILINDRO-TRAVA DUPLA DE	UN	20,43
05.81.080	PORTA CADEADO EM FERRO PINTADO - DE 60MM -	UN	9,58
05.81.081	PORTA CADEADO EM FERRO PINTADO - DE 90MM -	UN	13,30
05.81.082	PORTA CADEADO EM FERRO PINTADO - DE 110MM -	UN	13,76
05.81.099	RECOLOCACOES DE ELEM DE	MV	440,70
05.82.010	TAMPO DE PIA EM GRANITO E=2CM	M	277,10
05.82.099	SERVICOS DE ELEMENTOS DE	MV	440,70
06.01.001	EF-01 ESQUADRIA DE FERRO 90X60CM	UN	376,67
06.01.002	EF-02 ESQUADRIA DE FERRO 90X120CM	UN	755,98
06.01.003	EF-03 ESQUADRIA DE FERRO 90X150CM	UN	966,84
06.01.004	EF-04 ESQUADRIA DE FERRO 180X60CM	UN	776,76
06.01.005	EF-05 ESQUADRIA DE FERRO 180X120CM	UN	1499,31
06.01.006	EF-06 ESQUADRIA DE FERRO 180X150CM	UN	1834,20
06.01.013	EF-13 ESQUADRIA DE FERRO 90X90CM	UN	594,57
06.01.014	EF-14 ESQUADRIA DE FERRO 180X90CM	UN	1189,29
06.01.015	EF-15 ESQUADRIA DE FERRO / VENTILACAO CRUZADA	M2	695,66
06.01.016	EF-16 ESQUADRIA DE FERRO FIXA L=90CM	UN	1789,46
06.01.017	EF-17 ESQUADRIA DE FERRO FIXA L=180CM	UN	3265,34
06.01.019	EF-18 ESQUADRIA DE FERRO / VENTILACAO	UN	372,52
06.01.020	EF-19 ESQUADRIA DE FERRO VENTILACAO	UN	665,11
06.01.022	EF-20 ESQUADRIA DE FERRO 180X180CM	UN	2145,58
06.01.023	EF-21 ESQUADRIA DE FERRO 180X210CM	UN	2536,67
06.01.024	EF-22 ESQUADRIA DE FERRO COM BASCULANTE	UN	1937,09
06.01.025	CAIXILHOS DE FERRO -BASCULANTES	M2	680,95
06.01.026	CAIXILHOS DE FERRO -FIXOS	M2	620,68
06.01.027	CAIXILHOS DE FERRO -FIXO COM VENTILACAO	M2	615,04
06.01.028	EF-23 ESQUADRIA DE FERRO COM BASCULANTE	UN	3603,68
06.01.037	EF-24 ADAPTADO ESQUADRIA DE FERRO 1,00X1,00	M2	1453,27
06.01.040	EF-24 ESQ FERRO VENEZIANA DA CAIXA DO	UN	472,93
06.01.041	EF-25 ESQ DE FERRO VENTILACAO CRUZADA (H=60 A	M2	627,72
06.01.042	EF-26 ESQ DE FERRO VENTILACAO CRUZADA	UN	796,17
06.01.043	EF-27 ESQ DE FERRO VENTILACAO CRUZADA	UN	892,57
06.01.044	EF-28 ESQUADRIA DE FERRO 90X180CM	UN	1485,05
06.01.047	EF-29 ESQUADRIA DE FERRO 90X210CM	UN	1740,81
06.01.048	EF-30 ESQUADRIA DE FERRO PARA DUTO EXAUSTOR	M2	928,55
06.01.049	EV-01 ESQUADRIA VENEZIANA DE ACO (1,20X2,00 M)	UN	1051,80
06.01.050	EF-31 ESQUADRIA DE FERRO VENTILAÇÃO CRUZADA	UN	418,28
06.01.051	EF-32 ESQUADRIA DE FERRO VENTILAÇÃO CRUZADA	UN	454,32

06.01.062	EA-13 JANELA DE ALUMINIO - 1,80 X 1,50 M	UN	2356,80
06.01.063	EA-14 JANELA DE ALUMINIO - 1,80 X 1,20 M	UN	1891,88
06.01.064	EA-15 JANELA DE ALUMINIO - 1,80 X 0,60 M	UN	1001,35
06.01.065	EA-16 JANELA DE ALUMINIO (0,90X0,90M)	UN	639,22
06.01.066	EA - 17 JANELA DE ALUMINIO (1,80 X0,90 M)	UN	1159,46
06.01.067	EA-18 JANELA DE ALUMINIO (VENTILACAO CRUZADA)	M2	780,02
06.01.072	CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES	M2	786,28
06.01.075	CAIXILHOS DE ALUMINIO -FIXO	M2	762,29
06.01.080	VENEZIANA INDUSTRIAL -ALETAS PVC MONTANTES	M2	191,68
06.01.081	VENEZIANA INDUSTRIAL-ALETAS FIBRA DE VIDRO	M2	212,43
06.01.082	VENEZIANA INDUSTRIAL-ALETAS PVC MONTANTES	M2	240,97
06.01.083	VENEZIANA INDUSTRIAL-ALETAS FIBRA VIDRO	M2	225,40
06.01.084	VENEZIANA INDUSTRIAL-ALETAS PVC MONTANTE	M2	265,61
06.01.085	VENEZIANA INDUSTRIAL-ALETAS FIBRA VIDRO	M2	251,34
06.01.086	VENEZIANA INDUSTRIAL-ALETAS PVC/MONTANTES	M2	216,32
06.01.087	VENEZIANA INDUSTRIAL-ALETAS PVC/MONTANTES	M2	351,87
06.01.099	SERVICOS EM ELEMENTOS	MV	440,70
06.02.001	PC-01 PORTA CORTA-FOGO P90 L=90CM COMPLETA	UN	1890,26
06.02.010	PF-11 PORTA/JANELA DE FERRO 180X260CM	UN	4497,81
06.02.013	PF-20 PORTA DE FERRO COM BANDEIRA L=180CM	UN	4919,40
06.02.015	PF-15 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=82 CM)	UN	1558,66
06.02.016	PF-16 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=92 CM)	UN	1785,03
06.02.017	PF-17 PORTA EM CHAPA DE FERRO L=102CM	UN	1968,06
06.02.019	PF-19 PORTA DE FERRO P/ RESERVATORIO -	UN	1961,76
06.02.020	PORTA DE FERRO (TIPO PF-11)	M2	995,81
06.02.026	PF-23 PORTA DE FERRO C/ BANDEIRA EM CHAPA	UN	3397,82
06.02.028	PF-21 PORTA DE FERRO COM BANDEIRA EM CHAPA	UN	2669,52
06.02.029	PF-22 PORTA DE FERRO C/ BANDEIRA EM CHAPA	UN	2172,89
06.02.045	PF-26 PORTA DE FERRO C/BANDEIRA PARA HALL	UN	2514,10
06.02.046	PF-27 PORTA DE FERRO 90X215CM	UN	1757,55
06.02.047	PF-28 PORTA DE FERRO COM BANDEIRA 90X260CM	UN	2078,78
06.02.048	PF-29 PORTA DE FERRO COM BANDEIRA EM CHAPA	UN	2268,83
06.02.049	PF-30 PORTA EM CHAPA DE AÇO C/VENT.PERM	UN	3137,12
06.02.052	PORTA DE ENROLAR EM GRADES RETANGULARES	M2	471,78
06.02.053	PF-32 PORTA EM CHAPA DE AÇO 82X210CM	UN	2465,41
06.02.054	PF-33 PORTA EM CHAPA DE ACO 180X215CM	UN	4154,21
06.02.056	PORTA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO TIPO PF-	M2	903,40
06.02.060	PT-38 PORTAO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	UN	8497,17
06.02.061	PT-39 PORTAO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	UN	4474,58
06.02.062	PT-40 BANDEIRA EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	585,21
06.02.063	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	1067,63
06.02.064	PT-43 PORTAO DE CORRER EM GRADIL ELETROF	UN	8398,57
06.02.065	PT-44 PORTAO DE CORRER EM GRADIL ELETROF	UN	16719,69
06.02.066	PT-45 PORTAO DE CORRER EM GRADIL ELETROF	UN	8678,17
06.02.067	PT-46 PORTAO DE CORRER EM GRADIL ELETROF	UN	16988,77
06.02.073	PT-47 PORTÃO BASCULANTE-GRADIL ELETROFUND	UN	15286,26
06.02.074	PT-48 PORTÃO BASCULANTE-GRADIL ELETROFUND	UN	12121,78
06.02.075	PT-49 PORTÃO BASCULANTE-GRADIL ELETROFUND	UN	8180,98
06.02.088	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	1015,69
06.02.089	PORTÃO BASCULANTE EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	943,14
06.02.094	ME-02 MONTANTE ESTRUTURAL VERTICAL	M	120,91
06.02.095	ME-03 MONTANTE ESTRUTURAL HORIZONTAL	M	114,73
06.02.099	SERVICOS EM ELEMENTOS	MV	440,70

06.03.001	TI-01 TAMPA DE INSPECAO - ACO	UN	579,54
06.03.003	AF-01 ALCAPAO PARA LAJE DE FORRO	UN	642,02
06.03.016	BP-01 BARRA ANTIPANICO SIMPLES	UN	978,11
06.03.017	BP-02 BARRA ANTIPANICO DUPLA	UN	1961,80
06.03.018	TP-03 TELA DE PROTEÇÃO ARAME GALVANIZADO	M2	405,59
06.03.019	EM-05 ESCADA MARINHEIRO (GALVANIZADA)	M	502,59
06.03.020	EM-06 ESCADA DE MARINHEIRO C/GUARDA CORPO	M	1141,32
06.03.024	TP-12 TELA DE PROTECAO REMOVIVEL	M2	466,04
06.03.032	GR-01 GRADE DE PROTECAO FERRO CHATO 1" X 1/4"	M2	492,51
06.03.035	GR-02 GRADE DE PROTECAO / GUICHE (122X105 CM)	UN	420,80
06.03.036	CHAPA PERFURADA GALV 14(FUROS REDONDOS E	M2	340,53
06.03.037	PERFIL METALICO TUBULAR SECCAO QUADRADA	M	102,18
06.03.039	TELA DE PROTEÇÃO CONTRA NIDIFICACAO DE	M2	51,03
06.03.040	TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA	M2	381,31
06.03.060	BARRA DE APOIO P/DEFICIENTES EM INOX	CJ	602,50
06.03.061	CO-27 CORRIMÃO DUPLO AÇO INOX FORNECIDO E	M	614,46
06.03.062	CO-28 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL	M	800,53
06.03.063	CO-29 CORRIMÃO DUPLO INTERMEDIÁRIO AÇO INOX	M	914,45
06.03.064	CO-30 GUARDA-CORPO TUBULAR AÇO INOX	M	425,95
06.03.067	FQ-05 ALAMBRADO PARA QUADRA COBERTA TÉRREA	M	863,38
06.03.068	FQ-06 ALAMBRADO PARA QUADRA COBERTA TERREA	M	809,55
06.03.069	QE-36 REDE DE PROTECAO PARA QUADRAS DE	M2	10,11
06.03.070	QE-38 TABELA DE BASQUETE (FUNDACAO DIRETA)	UN	7324,89
06.03.073	QE-41 TABELA DE BASQUETE (SOMENTE TRELICA -	UN	2585,22
06.03.074	QE-42 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL (FUNDACAO	PR	1114,80
06.03.075	QE-43 POSTE PARA REDE VOLEIBOL (LAJE	PR	1147,73
06.03.076	QE-44 POSTE PARA REDE VOLEIBOL (PRE-LAJE	PR	1131,42
06.03.077	QE-45 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (FUNDACAO	UN	1219,91
06.03.078	QE-46 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (LAJE	UN	1158,69
06.03.079	QE-47 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (PRE-LAJE	UN	1142,38
06.03.080	QE-39 TABELA DE BASQUETE (LAJE ALVEOLAR)	UN	3699,72
06.03.081	QE-40 TABELA DE BASQUETE (PRE-LAJE TRELIÇADA)	UN	3854,41
06.03.082	CO-31 CORRIMÃO SIMPLES AÇO INOX FORNECIDO E	M	345,17
06.03.083	CO-32 CORRIMÃO SIMPLES C/ MONTANTE VERTICAL	M	773,05
06.03.084	CO-33 CORRIMÃO SIMPLES INTERMEDIÁRIO AÇO	M	1052,80
06.03.090	CAIXILHARIA EM ALUMINIO	KG	86,33
06.03.091	CAIXILHARIA EM FERRO	KG	29,00
06.03.099	SERVICOS EM ELEMENTOS	MV	440,70
06.03.100	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM	M	345,70
06.03.101	CO-35 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL	M	461,32
06.03.102	CO-36 CORRIMÃO DUPLO INTERMEDIÁRIO AÇO	M	494,24
06.03.103	CO-37 CORRIMÃO SIMPLES AÇO GALVANIZADO COM	M	233,07
06.03.104	CO-38 CORRIMÃO SIMPLES COM MONTANTE	M	384,34
06.03.105	CO-39 CORRIMÃO SIMPLES INTERMEDIÁRIO AÇO	M	450,99
06.03.106	CO-40 GUARDA-CORPO TUBULAR SOBRE ALVENARIA	M	308,86
06.03.107	CO-41 GUARDA-CORPO COM CHAPA PERFURADA	M	1014,16
06.03.108	CO-42 GUARDA-CORPO COM CHAPA PERFURADA	M	1073,55
06.50.030	DEMOLIÇÃO DE DEGRAUS DE ESCADA DE	UN	3,95
06.50.099	DEMOLICOES	MV	440,70
06.60.001	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	30,66
06.60.002	RETIRADA DE TELA	M2	11,78
06.60.005	RETIRADA DE BATENTES	UN	52,57
06.60.050	RETIRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	23,62

06.60.051	RETIRADA DE ALAVANCA	UN	18,90
06.60.052	RETIRADA DE PUXADOR DE ENGATE PARA CAIXILHO	UN	6,61
06.60.060	RETIRADA DE ESCADA DE MARINHEIRO COM GUARDA-	M	35,04
06.60.099	RETIRADAS	MV	440,70
06.70.001	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	43,81
06.70.005	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES	UN	56,95
06.70.020	RECOLOCACAO DE TELA	M2	15,48
06.70.050	RECOLOCAÇÃO DE BRAÇO DE ALAVANCA	M	56,71
06.70.051	RECOLOCAÇÃO DE ALAVANCA	UN	51,98
06.70.052	RECOLOCAÇÃO DE PUXADOR DE ENGATE PARA	UN	9,45
06.70.060	RECOLOCAÇÃO DE ESCADA MARINHEIRO COM	M	35,04
06.70.099	RECOLOCACOES DE ELEMENTOS	MV	440,70
06.80.001	CAIXILHO BASCULANTE EM PERFIL DE FERRO	M2	680,95
06.80.003	CAIXILHO FIXO EM PERFIL DE FERRO	M2	620,68
06.80.005	CAIXILHO DE CORRER EM PERFIL DE FERRO	M2	496,26
06.80.008	FOLHA PARA CAIXILHO DE CORRER EM PERFIL DE	M2	211,76
06.80.009	CAIXILHO MAXIMAR DE FERRO	M2	522,36
06.80.019	PORTA PANTOGRAFICA	M2	877,38
06.80.020	PORTA DE ENROLAR EM TIRAS ARTICULADAS	M2	385,51
06.80.021	PORTA DE ENROLAR EM GRADES RETANGULARES	M2	428,70
06.80.023	PORTAO DE 1 FOLHA DE TUBOS E TELA	M2	492,49
06.80.025	PORTAO DE 2 FOLHAS DE TUBO E TELA	M2	505,46
06.80.029	TELA DE PROTEÇAO P/CAIXILHO C/REQ. DE PERFIL	M2	199,63
06.80.033	CHAPA DE FERRO N 14, INCLUSIVE SOLDAGEM	M2	241,60
06.80.043	BRACO DE ALAVANCA DE FERRO	M	59,87
06.80.044	ALAVANCA PARA CAIXILHO BASCULANTE	UN	56,39
06.80.045	PUXADORES DE ENGATE EM LATAO CROMADO PARA	UN	115,69
06.80.046	CADEADO E PORTA CADEADO	UN	45,16
06.80.049	LUBRIFICACAO DE CAIXILHO E TROCA DE REBITES	M2	12,41
06.80.050	FERRO TRABALHADO (CAIXILHO)	KG	29,00
06.80.082	CAIXILHO FIXO EM ALUMINIO ANODIZADO	M2	740,39
06.80.084	CAIXILHO DE CORRER EM ALUMINIO ANODIZADO	M2	202,74
06.80.086	FOLHA PARA CAIXILHO DE CORRER EM ALUMINIO	M2	490,90
06.80.088	CAIXILHO MAXIMAR EM ALUMINIO ANODIZADO	M2	921,01
06.80.094	BRACO DE ALAVANCA DE ALUMINIO	M	67,73
06.80.096	PUXADOR DE ENGATE DE ALUMINIO TIPO "BICO DE	UN	21,30
06.80.099	SERVICOS EM ELEMENTOS	MV	440,70
07.01.001	EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS ATE	M2	125,71
07.01.002	EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS DE	M2	132,93
07.01.003	EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS DE	M2	140,14
07.01.004	EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS DE	M2	152,28
07.01.010	EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST -	M2	91,75
07.01.011	EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST -	M2	98,96
07.01.012	EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST -	M2	106,18
07.01.013	EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST -	M2	116,04
07.01.025	EM TERCAS PARA TELHAS CERAMICAS	M2	67,98
07.01.026	EM TERCAS PARA TELHAS DE CIM-AM/AL/PLAST	M2	19,69
07.01.027	EM TERCAS PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS	M2	14,43
07.01.098	PECAS DE MADEIRA MACICA	M3	4293,91
07.01.099	ESTRUTURAS DE COBERTURA	MV	440,70
07.02.004	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	KG	19,53
07.02.016	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	KG	20,66
07.02.099	ESTRUTURAS DE COBERTURA	MV	440,70

07.03.001	TELHAS DE BARRO FRANCESA	M2	73,61
07.03.002	TELHAS DE BARRO PAULISTA	M2	126,49
07.03.003	TELHAS DE BARRO PLAN	M2	105,73
07.03.004	TELHA DE BARRO ROMANA	M2	60,63
07.03.005	TELHA DE BARRO PORTUGUESA	M2	58,76
07.03.006	TELHA DE BARRO COLONIAL	M2	94,84
07.03.029	TELHA DE ALUMINIO ONDULADA ACAB. NATURAL	M2	79,16
07.03.030	TELHA DE ALUMINIO TRAPEZOIDAL ACAB. NATURAL	M2	58,40
07.03.031	TELHA DE ALUMINIO TRAPEZOIDAL ACAB. NATURAL	M2	75,92
07.03.032	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA	M2	76,91
07.03.035	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA TRAPEZOIDAL	M2	78,07
07.03.051	TELHA CALANDRADA ACO GALVANIZADA PINTADA 1	M2	123,10
07.03.052	TELHA DE ACO GALV PINT 1 FACE PO OU COIL-	M2	82,09
07.03.054	TELHA ACO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING	M2	79,08
07.03.056	TELHA ACO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING	M2	82,57
07.03.057	TELHA DE ACO GALV PINT 1 FACE PO OU COIL-	M2	95,80
07.03.061	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA CANALETE	M2	76,55
07.03.062	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA CANALETE	M2	119,27
07.03.063	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA MAXIPLAC)	M2	73,39
07.03.064	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA ACO) -	M2	68,43
07.03.065	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA TRAPEZOIDAL ACO	M2	73,24
07.03.066	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA TRAPEZOIDAL ACO	M2	91,22
07.03.067	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA CRFS) -	M2	72,74
07.03.068	TELHA ACO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING	M2	96,50
07.03.069	TELHA ACO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING	M2	96,61
07.03.071	TELHA DE ACO GALV.ACAB. NATURAL OND.E=0,65MM	M2	69,83
07.03.072	TELHA DE ACO GALV.ACAB. NATURAL OND.E=0,8MM	M2	84,58
07.03.075	TELHA DE ACO GALV. ACAB.NATURAL	M2	68,80
07.03.076	TELHA DE ACO GALV.ACAB.NATURAL TRAPEZ.	M2	72,83
07.03.077	TELHA DE ACO GALV.ACAB.NATURAL TRAPEZ.	M2	85,17
07.03.078	TELHA DE ACO GALV.ACAB.NATURAL	M2	88,49
07.03.079	TELHA ACO GALV AUTO PORTANTE ACAB NATURAL	M2	84,85
07.03.080	TELHA CALANDRADA ACO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-	M2	110,46
07.03.086	TELHA ACO GALV AUTO PORTANTE ACAB NATURAL	M2	90,86
07.03.088	TELHA ACO GALV AUTOPORTANTE SAND LA DE	M2	182,40
07.03.089	TELHA ACO GALV AUTOPORTANTE SAND LA DE	M2	200,69
07.03.092	TELHA ACO GALV CHAPA 0,5MM COM SAND POLIURET	M2	149,36
07.03.093	TELHA ACO GALV CHAPA 0,5MM COM SAND POLIURET	M2	174,10
07.03.094	TELHA ACO GALV CHAPA 0,5MM COM SAND POLIURET	M2	169,13
07.03.095	TELHA ACO GALV CHAPA 0,5MM COM SAND POLIURET	M2	201,64
07.03.099	COBERTURAS	MV	440,70
07.03.100	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=8MM USO	M2	48,37
07.03.101	CUMEEIRA NORMAL P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS	M	41,67
07.03.102	CUMEEIRA SHED P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS	M	35,64
07.04.001	CUMEEIRA E ESPIGAO EMBOCADOS PARA TELHA DE	M	29,33
07.04.018	CUMEEIRA SHED PARA TELHA DE ALUMINIO	M	60,82
07.04.031	CUMEEIRA SHED PARA TELHA DE ALUMINIO	M	56,74
07.04.032	CUMEEIRA PARA TELHA DE ALUMINIO ONDULADA	M	66,25
07.04.033	CUMEEIRA PARA TELHA DE ALUMINIO TRAPEZOIDAL	M	64,08
07.04.034	CUMEEIRA ACO PINT PO/COIL-COATING PERFIL	M	80,17
07.04.035	CUMEEIRA DE ACO PINT PO OU COIL-COATING LISA	M2	51,46
07.04.037	CUMEEIRA ACO GALV PINT PO/COIL-COATING PERFIL	M	90,76
07.04.040	CUMEEIRA DE ACO NATURAL LISA OU LISA DENTADA	M	42,63

07.04.041	CUMEEIRA DE ACO NATURAL PERFIL ONDUL OU TRAP	M	74,39
07.04.042	CUMEEIRA DE ACO GALV NATURAL PERFIL TRAP	M	76,20
07.04.044	RUFO DE ACO NATURAL SIMPLES E=0,5MM	M	21,79
07.04.045	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE	M	45,97
07.04.047	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE	M	42,25
07.04.048	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE	M	52,98
07.04.049	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE	M	69,94
07.04.051	RUFO LISO DE ALUMINIO ACAB. NATURAL E=0,8MM	M	39,22
07.04.052	RUFO LISO DE ALUMINIO ACAB. NATURAL E=O,8MM	M	45,19
07.04.053	RUFO LISO DE ALUMINIO ACAB. NATURAL E=0,8MM	M	57,74
07.04.054	RUFO LISO DE ALUMINIO ACAB. NATURAL E=0,8MM	M	99,10
07.04.055	RUFO LISO DE ALUMINIO ACAB. NATURAL E=0,8MM	M	161,68
07.04.057	RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM	M	38,04
07.04.058	RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM	M	43,48
07.04.059	RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM	M	54,71
07.04.061	DOMO DE ACRILICO COM CAIXILHO DE ALUMINIO	M2	543,91
07.04.065	RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM	M	75,28
07.04.077	RUFO DENTADO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING	M	57,03
07.04.078	RUFO DENTADO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING	M	72,49
07.04.079	RUFO DENTADO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING	M	46,70
07.04.080	RUFO DENTADO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING	M	58,78
07.04.081	RUFO DENTADO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING	M	99,35
07.04.082	RUFO DENTADO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING	M	141,99
07.04.083	RUFO DENTADO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING	M	119,82
07.04.085	RUFO DE ACO PINTADO PO OU COIL-COATING	M2	22,29
07.04.086	RUFO LISO ACO GALV PINT PO OU COIL-COATING	M	49,12
07.04.087	RUFO LISO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING	M	62,36
07.04.088	RUFO LISO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING	M	104,67
07.04.089	RUFO LISO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING	M	147,41
07.04.094	RUFO DENTADO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING	M	172,72
07.04.095	RUFOS ONDULADOS DE ALUMINIO ACAB. NATURAL	M	86,49
07.04.096	RUFO TRAPEZOIDAL DE ALUMINIO ACAB. NATURAL	M	90,84
07.04.097	CONTRA RUFO ONDULADO DE ALUMINIO ESP 0,8MM	M	89,25
07.04.098	CONTRA RUFO TRAPEZOIDAL DE ALUMINIO ESP	M	85,72
07.04.099	PECAS PARA COBERTURA	MV	440,70
07.05.004	FECHAMENTO TELHA PERF GALV PINT PO 2 FACES	M2	170,85
07.05.006	FECHAMENTO TELHA PERFURADA GALV PINT 2	M2	128,25
07.05.010	VEDACAO LATERAL DE COBERTURA COM TELA DE	M2	176,18
07.05.038	CUMEEIRA PERFIL PARA TELHA AUTOPORTANTE AÇO	M	104,99
07.05.039	CUMEEIRA PARA TELHA AUTOPORTANTE AÇO GALV.	M	173,87
07.05.080	SUB-COBERTURA COM MANTA ALUMINIZADA	M2	14,40
07.05.099	FECHAMENTOS E/OU VEDACOES	MV	440,70
07.50.001	DEMOLICAO DE TELHA FIBRO CIMENTO TRAPEZOIDAL	M2	5,96
07.60.001	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM	M2	26,48
07.60.002	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA	M2	37,52
07.60.005	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM	M2	17,65
07.60.006	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM	M2	28,69
07.60.010	RETIRADA DE VIGAMENTO DE APOIO P/TELHAS DE	M	4,41
07.60.015	RETIRADA DE CAIBROS	M	2,64
07.60.016	RETIRADA DE RIPAS	M	0,44
07.60.020	RETIRADA DE FERRAGENS PARA ESTRUTURA DE	UN	6,62
07.60.050	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO	M2	6,42
07.60.051	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO - S/REAPROV	M2	4,43

07.60.055	RETIRADA DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO	M	5,92
07.60.056	RETIRADA DE CUMEEIRAS E ESPIGOES DE BARRO -	M	1,48
07.60.060	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU	M2	8,03
07.60.061	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU	M2	5,57
07.60.065	RETIRADA DE CUMEEIRAS, ESPIGÕES E RUFOS DE	M	9,94
07.60.066	RETIRADA DE CUMEEIRAS, ESPIGOES E RUFOS DE	M	2,48
07.60.099	RETIRADAS	MV	440,70
07.70.001	RECOLOCAÇÃO DE RIPAS	M	0,88
07.70.002	RECOLOCAÇÃO DE CAIBROS	M	6,24
07.70.003	RECOLOCAÇÃO DE VIGAS	M	16,50
07.70.010	RECOLOCAÇÃO DE FERRAGEM PARA ESTRUTURA DE	UN	15,45
07.70.050	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE BARRO TIPO	M2	27,83
07.70.052	RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE BARRO TIPO PLAN	M2	24,38
07.70.055	RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE CIMENTO-AMIANTO,	M2	17,65
07.70.080	RECOLOCAÇÃO DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE	M	19,16
07.70.081	RECOLOCAÇÃO DE CUMEEIRAS, ESPIGÕES E RUFOS	M	8,82
07.70.099	RECOLOCACOES DE COBERTURA	MV	440,70
07.80.001	RIPAS DE 5 X 1,5 CM G1-C6	M	3,66
07.80.002	CAIBRO DE 5 X 6 CM G1-C6	M	14,85
07.80.003	TABUA DE 12 X 3 CM G1-C6	M	19,45
07.80.004	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C6	M	31,99
07.80.005	VIGA DE MADEIRA 6 X 16 CM G1-C6	M	42,82
07.80.008	SARRAFO APARELHADO 10X2,5CM G1-C2	ML	6,44
07.80.009	PECAS ESPECIAIS DE MADEIRA SERRADA G1-C6	M3	4293,91
07.80.014	PARAFUSO P/ FIXACAO TELHA FIBROC	UN	8,58
07.80.015	PARAFUSO TIPO FRANCES, COM PORCA E ARRUELA	UN	5,59
07.80.019	PARAFUSO PARA FIXACAO DE TELHA ONDULADA	UN	5,14
07.80.020	PARAFUSO OU GANCHO P/ FIXACAO TELHA	UN	5,53
07.80.022	CHAPUZ METÁLICO FERRO 2" X 1/4" ENCONTRO	UN	186,90
07.80.023	ESTRIBO/GRAMPO FERRO REDONDO 1/2" INCLUSO	UN	56,51
07.80.024	CHAPUZ METALICO 2X40CM FERRO 2" X 1/4"	UN	107,19
07.80.025	TELHA DE CONCRETO COR VERMELHA	M2	66,81
07.80.026	TELHA DE CONCRETO COR CINZA	M2	59,59
07.80.030	TELHAS DE BARRO FRANCESA	M2	73,61
07.80.031	TELHAS DE VIDRO TIPO FANCESA PARA ILUMINACAO	M2	806,92
07.80.032	CUMEEIRAS E ESPIGOES DE BARRO EMBOCADAS	M	29,33
07.80.033	FECHAMENTO DE OITAO EM TABUA DE 10 X 1CM	M2	67,99
07.80.035	LIMPEZA DE TELHADO INCLUSIVE REMOÇÃO DO	M2	7,90
07.80.036	TELHA TECNOLOGIA CRFS MODULAR E=8MM	M2	108,58
07.80.037	TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 44CM	M2	94,81
07.80.039	TELHA TECNOLOGIA CRFS MAXIPLAC H=125MM	M2	65,62
07.80.040	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=6MM	M2	37,62
07.80.041	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=8MM	M2	48,37
07.80.042	CUMEEIRA NORMAL P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS	M	41,67
07.80.043	CUMEEIRA ARTICULADA P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS	M	58,07
07.80.044	CUMEEIRA SHED P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS	M	35,64
07.80.045	ESPIGAO NORMAL P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS	M	38,75
07.80.046	TELHA DE VENTILACAO P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS	UN	149,52
07.80.047	TELHA DE CLARABOIA P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS	UN	179,08
07.80.048	ARESTA P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	38,76
07.80.049	DOMOS P/ VENTILACAO P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS	UN	254,58
07.80.050	RUFO P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	32,25
07.80.051	FECHAMENTO DE OITAO C/ TELHA TECNOLOGIA	M2	48,97

07.80.052	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS	M	96,03
07.80.053	CUMEEIRA ARTICULADA PARA TELHA TECNOLOGIA	M	93,47
07.80.054	RUFO PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS MODULAR	M	59,62
07.80.055	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS	M	77,15
07.80.056	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS	M	157,88
07.80.057	CUMEEIRA ARTICULADA PARA TELHA TECNOLOGIA	M	175,61
07.80.058	RUFO PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL	M	37,25
07.80.087	PARAFUSO PARA FIXACAO TELHA FIBROCIMENTO	UN	5,15
07.80.088	PARAFUSO PARA FIXACAO TELHA FIBROCIMENTO	UN	5,14
07.80.089	PARAFUSO P/ FIXACAO TELHA FIBROCIMENTO	UN	6,41
07.80.090	AMARRACAO DE TELHAS DE BARRO COM ARAME DE	M2	14,47
07.80.091	EMBOCAMENTO DE BEIRAL EM TELHAS DE BARRO	M	14,17
07.80.099	SERVICOS DE COBERTURA - CONSERVACAO	MV	440,70
08.01.001	AC-04 ABRIGO E CAVALETE DE 3/4" COMPLETO	UN	1221,14
08.01.002	AC-05 ABRIGO E CAVALETE DE 1" COMPLETO	UN	1252,06
08.01.005	AC-08 ABRIGO E CAVALETE DE 2" COMPLETO	UN	6457,85
08.01.099	SERVICOS EM CAVALETE E ABRIGO	MV	440,70
08.02.001	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	UN	6375,51
08.02.002	AG-05 ABRIGO PARA GAS COM 4 CILINDROS DE 45 KG	UN	9995,18
08.02.003	AG-06 ABRIGO PARA GAS COM 6 CILINDROS DE 45 KG	UN	12988,33
08.02.004	AG-07 ABRIGO PARA MEDIDOR COMGAS 60X60X30CM	UN	1602,59
08.02.005	AG-08 ABRIGO PARA GAS COM 2 BUJOES DE 13 KG	UN	2208,70
08.02.016	PROTECAO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A	M	21,21
08.02.017	PROTECAO MECANICA PARA RAMAIS SOB ATERRA	M	11,20
08.02.021	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN	524,07
08.02.040	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 20MM	M	114,50
08.02.041	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 25MM	M	118,87
08.02.042	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 32MM	M	146,60
08.02.043	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 40MM	M	166,08
08.02.050	ENVOLVIMENTO C/ TUBO DE PVC DN 150MM EM	M	38,60
08.02.060	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=1/2	M	92,47
08.02.061	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=3/4	M	113,61
08.02.062	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=1 (28)	M	133,79
08.02.063	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=1 1/4	M	168,77
08.02.064	TUBO DE COBRE P/ GAS CLSSE A S/COST DN=1 1/2	M	195,07
08.02.099	SERVICOS EM ABRIGO E REDE DE GAS	MV	440,70
08.03.001	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN15MM	M	53,56
08.03.002	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN20MM	M	65,49
08.03.003	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN25MM	M	90,71
08.03.004	TUBO ACO GALVANIZ NBR 5580-CL MEDIA, DN32MM (1	M	106,83
08.03.005	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN40MM (1	M	120,59
08.03.006	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN50MM	M	150,41
08.03.007	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2	M	180,23
08.03.008	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM	M	206,34
08.03.009	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN100MM	M	267,68
08.03.010	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN 150MM	M	384,95
08.03.012	PROTECAO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A	M	21,21
08.03.015	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 20 INCL	M	20,28
08.03.016	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL	M	23,85
08.03.017	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL	M	32,50
08.03.018	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL	M	40,33
08.03.019	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL	M	46,20
08.03.020	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL	M	61,67

08.03.021	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 75 INCL	M	83,40
08.03.022	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 85 INCL	M	95,30
08.03.023	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 110 INCL	M	132,90
08.03.099	SERVICOS EM REDE DE AGUA FRIA	MV	440,70
08.04.001	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 15MM (1/2")	UN	53,05
08.04.002	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	59,87
08.04.003	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	70,72
08.04.004	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1 1/4")	UN	96,33
08.04.005	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM 1 1/2"	UN	121,97
08.04.006	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	142,00
08.04.007	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")	UN	318,68
08.04.008	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	456,00
08.04.009	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 100MM (4")	UN	759,58
08.04.015	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO DE 1/2"	UN	55,48
08.04.016	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO DE 3/4"	UN	66,44
08.04.021	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN	UN	88,19
08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN	UN	97,90
08.04.023	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN	UN	108,47
08.04.024	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN	UN	171,31
08.04.025	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN	UN	179,49
08.04.031	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN	UN	89,47
08.04.032	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN	UN	114,95
08.04.043	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=32MM(1	UN	395,27
08.04.044	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM(1	UN	391,08
08.04.048	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO	UN	331,92
08.04.051	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 32MM (1	UN	298,35
08.04.052	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 40MM (1	UN	306,91
08.04.053	VALVULA DE DESCARGA C/ACIONAMENTO DUPLO	UN	348,85
08.04.054	VALVULA DE DESCARGA C/ACIONAMENTO DUPLO	UN	358,16
08.04.060	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	18,68
08.04.099	SERVICOS EM REDE DE AGUA FRIA	MV	440,70
08.05.099	SERVIÇOS EM REDE DE ÁGUA QUENTE	MV	440,70
08.07.002	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2	M	180,23
08.07.003	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM	M	206,34
08.07.004	TUBO ACO GLAVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN100MM	M	267,68
08.07.005	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN 150MM	M	384,95
08.07.010	PROTECAO ANTI CORROSIVA PARA RAMAIS SOB A	M	38,47
08.07.099	SERVICOS EM REDE DE INCENDIO	MV	440,70
08.08.002	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")	UN	318,68
08.08.003	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	456,00
08.08.004	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 100MM (4")	UN	759,58
08.08.010	REGISTRO GLOBO ANGULAR AMARELO 2 1/2"	UN	272,12
08.08.012	REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO (RR-01)	UN	773,06
08.08.015	VALVULA DE RETENCAO VERT.BRONZE TIPO LEVE DE	UN	293,99
08.08.016	VALVULA DE RETENCAO VERT.BRONZE TIPO LEVE DE	UN	414,47
08.08.017	VALVULA DE RETENCAO VERT.BRONZE TIPO LEVE DE	UN	642,93
08.08.021	HIDRANTE COM REGISTRO TIPO GLOBO AMARELO DE	UN	209,06
08.08.028	AH-04 ABRIGO PARA HIDRANTE COM MANGUEIRA 1	UN	1554,72
08.08.030	MANGUEIRA COM UNIAO DE ENGATE RAPIDO DE 1	M	23,42
08.08.031	MANGUEIRA COM UNIAO DE ENGATE RAPIDO DE 2	M	33,02
08.08.035	ESGUICHO DE LATAO C/ENGATE RAPIDO ORIFICIO DE	UN	48,77
08.08.036	ESGUICHO DE LATAO C/ENGATE RAPIDO ORIFICIO DE	UN	52,20
08.08.037	ESGUICHO DE LATAO C/ENGATE RAPIDO ORIFICIO DE	UN	94,62

08.08.041	VALVULA RETENCAO HORIZ BRONZE DE 2 1/2"	UN	388,37
08.08.042	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 3"	UN	451,97
08.08.043	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL BRONZE DE 4"	UN	775,03
08.08.044	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 CAPACIDADE 4KG	UN	444,14
08.08.045	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 COM CAPACIDADE DE	UN	456,59
08.08.046	EXTINTORES MANUAIS PO QUIMICO SECO COM	UN	140,70
08.08.047	EXTINTOR MANUAL PO QUIMICO SECO C/	UN	224,85
08.08.048	EXTINTOR PORTATIL DE PO QUIMICO BC	UN	159,12
08.08.050	EXTINTORES MANUAIS DE AGUA PRESSURIZADA CAP	UN	140,43
08.08.051	EXTINTOR PORTATIL DE PO QUIMICO ABC	UN	197,15
08.08.060	MANOMETRO INDUSTRIAL COM TOMADA INFERIOR.	UN	375,69
08.08.061	PRESSOSTATO (VALVULA DE FLUXO) COM SENSOR	UN	1460,49
08.08.069	AI-01 ABRIGO PARA BOMBA DE INCENDIO	UN	2272,40
08.08.070	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1/2 HP (3400 L/H -	UN	1064,98
08.08.071	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 3/4 HP (7400 L/H -	UN	1111,43
08.08.072	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1 HP (8500 L/H -	UN	1191,82
08.08.073	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1.5 HP (10000 L/H	UN	1743,43
08.08.074	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 2 HP (13900 L/H -	UN	1940,29
08.08.075	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 3 HP (25000 L/H -	UN	2152,08
08.08.076	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 4 HP (31200 L/H -	UN	2450,19
08.08.077	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 5 HP (31200 L/H -	UN	3091,75
08.08.078	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 7,5 HP (40000L/H	UN	3994,13
08.08.079	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 10 HP (40000 L/H	UN	4586,14
08.08.090	TREINAMENTO BÁSICO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO	UN	200,40
08.08.099	SERVICOS EM REDE DE INCENDIO	MV	440,70
08.09.001	TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 50MM (2") - INCLUSIVE	M	248,55
08.09.002	TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 75MM (3") - INCLUSIVE	M	322,17
08.09.003	TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 100MM (4") - INCLUSIVE	M	341,56
08.09.015	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA	M	45,24
08.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL	M	49,59
08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL	M	60,21
08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100	M	65,58
08.09.019	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150	M	123,55
08.09.030	TUBO DE ACO GALVANIZADO DN 40MM (1.1/2") -	M	127,17
08.09.060	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 40	M	45,76
08.09.061	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 50	M	48,54
08.09.062	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 75	M	56,34
08.09.063	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100	M	71,08
08.09.064	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150	M	109,29
08.09.099	SERVICOS EM REDE DE ESGOTO	MV	440,70
08.10.004	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM	UN	45,32
08.10.006	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM	UN	74,62
08.10.007	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM	UN	64,38
08.10.008	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM COM	UN	67,59
08.10.009	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM	UN	104,36
08.10.010	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM	UN	39,01
08.10.045	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA	UN	83,01
08.10.048	RALO SIFONADO DE F.FUNDIDO DN 150 MM C/GRELHA	UN	418,76
08.10.049	RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC	UN	71,19
08.10.050	RALO SECO DE F.FUNDIDO DN 100 MM C/GRELHA PVC	UN	118,90
08.10.056	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ESGOTO DN	UN	12,06
08.10.057	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ ESGOTO DN	UN	12,81
08.10.058	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ ESGOTO DN	UN	15,47

08.10.099	SERVICOS EM REDE DE ESGOTO	MV	440,70
08.11.002	TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 50MM (2") - INCLUSIVE	M	164,13
08.11.003	TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 75MM (3") - INCLUSIVE	M	217,97
08.11.004	TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 100MM (4") - INCLUSIVE	M	242,88
08.11.005	TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 150MM (6") - INCLUSIVE	M	378,94
08.11.015	DESCIDA DE AGUA PLUVIAL H=300CM C/TUBO DE FºFº	UN	606,60
08.11.016	DESCIDA DE AGUA PLUVIAL H=300CM C/TUBO DE FºFº	UN	930,96
08.11.024	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E	M	105,73
08.11.025	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E	M	126,23
08.11.026	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E	M	160,59
08.11.027	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E	M	200,76
08.11.050	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN	M	45,76
08.11.051	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN	M	48,54
08.11.052	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN	M	56,34
08.11.053	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN	M	71,08
08.11.054	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN	M	109,29
08.11.099	SERVICOS EM REDE DE AGUAS PLUVIAIS	MV	440,70
08.12.001	CONDUTOR EM CHAPA GALVANIZADA N 24 DESENV.	M	49,53
08.12.002	CONDUTOR EM CHAPA GALVANIZADA N 26 DESENV.	M	47,04
08.12.003	CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA N 24 -	M	53,68
08.12.004	CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA N 26 -	M	50,41
08.12.007	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO	UN	58,12
08.12.008	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO	UN	60,59
08.12.010	CALHA OU AGUA FURTADA EM FIBRA DE VIDRO-	M	78,73
08.12.011	CALHA OU AGUA FURTADA EM FIBRA DE VIDRO-	M	104,28
08.12.012	CALHA OU AGUA FURTADA EM FIBRA DE VIDRO-	M	169,30
08.12.015	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 -	M	70,64
08.12.016	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 -	M	90,87
08.12.017	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 -	M	126,96
08.12.021	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 -	M	67,38
08.12.022	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 -	M	85,94
08.12.023	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 -	M	117,09
08.12.026	CALHA EM CHAPA DE COBRE N 26 - CORTE 0,33 M	M	233,87
08.12.027	CALHA EM CHAPA DE COBRE N 26 - CORTE 0,50 M	M	341,29
08.12.028	CALHA DE CHAPA DE COBRE N 26 - CORTE 1,00 M	M	627,80
08.12.031	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,16 M	M	31,68
08.12.032	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,25 M	M	36,52
08.12.033	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,33 M	M	40,67
08.12.034	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M	M	54,08
08.12.035	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 1,00 M	M	89,90
08.12.038	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,16 M	M	30,13
08.12.039	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,25 M	M	33,52
08.12.040	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,33 M	M	36,75
08.12.041	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,50 M	M	49,15
08.12.042	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 1,00 M	M	78,02
08.12.046	RUFO EM CHAPA DE COBRE N 26 - CORTE 0,16 M	M	91,43
08.12.047	RUFO EM CHAPA DE COBRE N 26 - CORTE 0,25 M	M	127,49
08.12.048	RUFO EM CHAPA DE COBRE N 26 - CORTE 0,33 M	M	165,53
08.12.049	RUFO EM CHAPA DE COBRE N 26 - CORTE 0,50 M	M	262,46
08.12.050	RUFO EM CHAPA DE COBRE N 26 - CORTE 1,00 M	M	488,39
08.12.055	RUFO EM FIBRA DE VIDRO - DESENV. 0,16M	M	45,40
08.12.056	RUFO EM FIBRA DE VIDRO - DESENV. 0,25M	M	54,99
08.12.057	RUFO EM FIBRA DE VIDRO - DESENV. 0,33M	M	70,37

08.12.058	RUFO EM FIBRA DE VIDRO - DESENV. 0,50M	M	117,98
08.12.059	RUFO EM FIBRA DE VIDRO - DESENV. 1,00M	M	199,84
08.12.065	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 75MM	UN	8,14
08.12.066	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN	UN	10,15
08.12.067	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN	UN	21,82
08.12.087	RALO SECO DE F. FUNDIDO DN 100 MM C/GRELHA	UN	118,90
08.12.095	CALHA DE ALUMINIO ACAB. NATURAL E=0,8MM CORTE	M	76,17
08.12.096	CALHA DE ALUMINIO ACAB. NATURAL E=0,8MM CORTE	M	103,72
08.12.097	CALHA DE ALUMINIO ACAB. NATUARL E=0,8MM CORTE	M	157,22
08.12.099	SERVICOS EM REDE DE AGUAS PLUVIAIS	MV	440,70
08.13.001	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL	M	23,85
08.13.002	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL	M	32,50
08.13.003	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL	M	40,33
08.13.004	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL	M	46,20
08.13.005	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL	M	61,67
08.13.006	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 75 INCL	M	83,40
08.13.007	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 85 INCL	M	95,30
08.13.008	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 110 INCL	M	132,90
08.13.011	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN20MM	M	65,49
08.13.012	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN25MM	M	90,71
08.13.013	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN32MM (1	M	106,83
08.13.014	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN40MM (1	M	120,59
08.13.015	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN50MM	M	150,41
08.13.016	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2	M	180,23
08.13.017	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM	M	206,34
08.13.018	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN100MM	M	267,68
08.13.099	SERVICOS EM RESERVATORIOS	MV	440,70
08.14.002	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	59,87
08.14.003	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	70,72
08.14.004	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1 1/4")	UN	96,33
08.14.005	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM (1.1/2")	UN	121,97
08.14.006	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	142,00
08.14.007	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2.1/2")	UN	318,68
08.14.008	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	456,00
08.14.009	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 100MM (4")	UN	759,58
08.14.016	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE	UN	119,92
08.14.017	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE	UN	160,82
08.14.018	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE	UN	182,28
08.14.019	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE	UN	252,79
08.14.020	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE	UN	388,37
08.14.021	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE	UN	451,97
08.14.022	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE	UN	775,03
08.14.026	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 1"	UN	88,31
08.14.027	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE	UN	119,48
08.14.028	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE	UN	139,75
08.14.029	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 2"	UN	191,98
08.14.030	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE	UN	293,99
08.14.031	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 3"	UN	414,47
08.14.032	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 4"	UN	642,93
08.14.035	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE	UN	86,96
08.14.036	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE	UN	124,72
08.14.037	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE	UN	136,70
08.14.038	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE	UN	187,89

08.14.039	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE	UN	278,12
08.14.040	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE	UN	394,17
08.14.045	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM	UN	75,41
08.14.046	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM	UN	101,41
08.14.049	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN50MM	UN	180,80
08.14.050	RA-01 RESERVATORIO METALICO ACOPLADO 23M3	UN	97104,47
08.14.051	RA-02 RESERVATORIO METALICO ACOPLADO 30M3	UN	101538,60
08.14.052	RA-03 RESERVATORIO METALICO ACOPLADO 40M3	UN	107166,53
08.14.054	RA-04 RESERVATORIO METALICO ACOPLADO 23M3	UN	79435,24
08.14.056	RA-05 RESERVATORIO METALICO ACOPLADO 28M3	UN	82898,43
08.14.058	RA-06 RESERVATORIO METALICO ACOPLADO 35M3	UN	91068,56
08.14.059	RA-07 RESERVATORIO METALICO ACOPLADO 23M3	UN	68727,27
08.14.060	RA-08 RESERVATORIO METALICO ACOPLADO 28M3	UN	72915,76
08.14.061	RA-09 RESERVATORIO METALICO ACOPLADO 40M3	UN	77629,22
08.14.062	ANEIS PRE-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO P/	M	9079,70
08.14.063	LAJE PRE-MOLDADA D=3,00M E=8CM P/	UN	1751,08
08.14.064	LAJE PRE-MOLDADA D=3,00M E=15CM P/	UN	2626,62
08.14.065	RA-10 RESERVATORIO METALICO INFERIOR 9M3	UN	30554,55
08.14.066	RA-11 RESERVATORIO METALICO INFERIOR 13M3	UN	38071,18
08.14.067	RA-12 RESERVATORIO METALICO INFERIOR 17M3	UN	41030,25
08.14.068	RA-13 RESERVATORIO METALICO SUPERIOR 10M3	UN	45127,08
08.14.069	RA-14 RESERVATORIO METALICO SUPERIOR 15M3	UN	52274,55
08.14.070	RA-15 RESERVATORIO METALICO SUPERIOR 20M3	UN	56272,54
08.14.071	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1/2 HP (3400 L/H-	UN	1064,98
08.14.072	CONJ MOTOR-BOMBA(CENTRIFUGA)3/4 HP(7400 L/H-	UN	1111,43
08.14.073	CONJ MOTOR-BOMBA(CENTRIFUGA)1,5 HP(10000 L/H-	UN	1513,74
08.14.074	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 2 HP (13900 L/H-	UN	2175,69
08.14.075	CONJ MOTOR-BOMBA(CENTRIFUGA)3 HP(25000 L/H-20	UN	2353,62
08.14.078	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1 HP 8500 L/H-20	UN	1191,82
08.14.085	ANEIS PRE-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO P/	M	6187,16
08.14.086	LAJE PRE-MOLDADA D=2,50M E=8CM P/	UN	1517,60
08.14.087	LAJE PRE-MOLDADA D=2,50M E=15CM P/	UN	2231,01
08.14.099	SERVICOS RESERVATORIOS	MV	440,70
08.14.101	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE	UN	434,57
08.14.103	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE	UN	570,03
08.14.104	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE	UN	2713,21
08.14.105	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE DE 10.000L	UN	4738,16
08.15.002	BN-01 BANHO BERCÁRIO	UN	3024,77
08.15.003	BN-02 BANHO INFANTIL	CJ	992,88
08.15.013	LT-04 LAVATORIO /BEBEDOURO COLETIVO COM	M	1284,48
08.15.016	BB-01 BEBEDOURO COLETIVO	M	831,14
08.15.017	BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA	UN	2241,42
08.15.018	LT-06 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA	M	1438,55
08.15.019	LT-07 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA DE	M	2021,64
08.15.023	MT-04 MICTORIO COLETIVO	M	1882,49
08.15.099	SERVICOS EM BEBEDOUROS,LAVATORIOS E	MV	440,70
08.16.001	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/	UN	246,02
08.16.003	BACIA SANITÁRIA INFANTIL	UN	395,83
08.16.004	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA	UN	648,64
08.16.010	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/	UN	726,02
08.16.025	MICTORIO DE LOUCA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE	UN	547,35
08.16.045	TANQUE DE LOUCA BRANCA,PEQUENO C/COLUNA	UN	773,48
08.16.046	TANQUE DE LOUCA BRANCA,GRANDE C/COLUNA	UN	940,73

08.16.050	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 7,5X15 CM	UN	81,03
08.16.051	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15 CM	UN	89,84
08.16.065	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15CM	UN	90,56
08.16.070	CABIDE DE LOUCA BRANCA COM 2 GANCHOS	UN	58,78
08.16.073	BC-23 BANCO DE GRANITO 2CM COM BORDA	M	304,83
08.16.083	VA-01 VARAL/TOALHEIRO	UN	343,19
08.16.089	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	2308,32
08.16.090	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	1500,55
08.16.091	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	CJ	2613,35
08.16.092	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	UN	535,02
08.16.093	BR-05 TROCADOR ACESSÍVEL	UN	2295,68
08.16.094	BR-06 CHUVEIRO ACESSIVEL	CJ	2354,16
08.16.099	SERVICOS EM LOUCAS	MV	440,70
08.17.013	MICTORIO COLETIVO DE ACO INOXIDAVEL	M	1316,44
08.17.030	TAMPO PARA PIA MARMORE NACIONAL ESPESSURA	M2	1131,12
08.17.037	CHUVEIRO ANTIVANDALISMO	UN	621,89
08.17.038	CHUVEIRO SIMPLES C/ARTICULACAO, LATAO	UN	163,48
08.17.041	CHUVEIRO ELETRICO COM RESISTENCIA BLINDADA	UN	477,29
08.17.043	AQUECEDOR ELETRICO DE PASSAGEM COM	UN	836,72
08.17.049	PURIFICADOR/BEBEDOURO DE AGUA REFRIGERADA	UN	2725,33
08.17.050	BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 40 L	UN	969,45
08.17.051	BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 80 L	UN	1275,13
08.17.055	FILTRO PRESSAO CUNO(AQUALAR)C/ELEM FILTR	UN	397,87
08.17.056	FILTRO PRESSAO CUNO (AQUALAR)C/ELEM	UN	547,37
08.17.058	FT-02 FILTRO PARA AGUA POTAVEL	UN	529,02
08.17.077	RESTRITOR DE VAZAO 12L/MIN PARA CHUVEIRO	UN	54,93
08.17.078	RESTRITOR DE VAZAO 6L/MIN PARA TORNEIRAS E	UN	86,28
08.17.079	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO - 85MM	UN	374,25
08.17.080	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	64,43
08.17.081	TJ-03 TORNEIRA DE JARDIM	UN	300,32
08.17.084	TORNEIRA ELETRICA - ELETROD. PVC Ø 25MM	UN	677,75
08.17.085	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE MESA	UN	374,04
08.17.086	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE	UN	375,34
08.17.087	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO -140mm	UN	349,54
08.17.088	TORNEIRA DE USO RESTRITO DE 1/2	UN	137,52
08.17.089	TORNEIRA DE USO RESTRITO DE 3/4	UN	150,66
08.17.099	SERVICOS EM APARELHOS E METAIS	MV	440,70
08.50.001	DEMOLIÇÃO DE TUBULACÕES EM GERAL INCLUINDO	M	7,90
08.50.020	DEMOLIÇÃO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPAS	M	4,54
08.50.021	DEMOLIÇÃO DE CONDUTORES APARENTES	M	2,96
08.50.099	DEMOLICOES	MV	440,70
08.60.005	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE	UN	68,48
08.60.006	RETIRADA DE VÁLVULAS DE RETENCAO	UN	28,41
08.60.007	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	6,71
08.60.010	RETIRADA DE SIFÕES	UN	10,33
08.60.011	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO	UN	51,66
08.60.013	RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE FIBRO CIMENTO	UN	136,97
08.60.014	RETIRADA DE CONJUNTO DE MOTOR-BOMBA	UN	206,64
08.60.015	RETIRADA DE HIDRANTE DE PAREDE COMPLETO	UN	77,49
08.60.099	RETIRADAS	MV	440,70
08.70.005	RECOLOCAÇÃO DE REGISTRO E VÁLVULAS DE	UN	138,18
08.70.006	RECOLOCAÇÃO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO	UN	47,31
08.70.007	RECOLOCAÇÃO DE TORNEIRAS	UN	22,82

08.70.010	RECOLOCAÇÃO DE SIFÕES	UN	22,82
08.70.013	RECOLOCAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE FIBRO-	UN	182,63
08.70.014	RECOLOCAÇÃO DE CONJUNTO MOTOR BOMBA	UN	182,63
08.70.015	RECOLOCAÇÃO DE HIDRANTE DE PAREDE	UN	237,42
08.70.016	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	114,14
08.70.099	RECOLOCACOES DE INSTALACOES HIDRAULICAS	MV	440,70
08.80.007	CAVALETE DE 3/4" (TUBO E CONEXÕES DE AÇO	UN	259,19
08.80.008	CAVALETE DE 1" (TUBO E CONEXÕES DE AÇO	UN	290,40
08.80.009	CAVALETE DE 1 1/2" (TUBO E CONEXÕES DE AÇO	UN	380,82
08.80.010	CANOPLA PARA REGISTROS	UN	31,64
08.80.011	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	107,59
08.80.012	VOLANTE CROMADO PARA REGISTRO	UN	16,10
08.80.015	BOTAO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	46,40
08.80.018	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VALVULA DE	UN	225,70
08.80.019	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	CJ	159,98
08.80.020	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA	UN	85,67
08.80.021	TUBO DE DESCARGA EM PVC DN=40MM	UN	30,76
08.80.022	TUBO DE LIGAÇÃO COM CANOPLA PARA VASO	UN	41,22
08.80.031	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA DE 1/2" EM	UN	108,46
08.80.032	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE LOUCA BRANCA OU	UN	100,88
08.80.040	LAUDO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE EM	UN	963,33
08.80.090	ABRIGO PARA HIDRANTE CAIXA 0,60X0,90X0,17M COM	UN	459,04
08.80.091	RECARGA DE EXTINTOR DE GAS CARBONICO DE 6	UN	84,58
08.80.092	RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA DE 10 LITROS	UN	134,45
08.80.093	RECARGA DE EXTINTOR DE PO QUIMICO DE 4 KG	UN	49,66
08.80.095	EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA 10L	UN	41,01
08.80.099	OUTROS SERVICOS DE REDE DE GAS E AGUA FRIA -	MV	440,70
08.82.012	RALO SIFONADO F.FUNDIDO DN 150MM C/GRELHA	UN	432,32
08.82.023	GRELHA METALICA CROMADA DIAM 15 CM	UN	67,31
08.82.024	GRELHA METALICA CROMADA DIAM 10 CM	UN	36,31
08.82.030	GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 20X20 CM	UN	35,23
08.82.031	GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 15X15 CM	UN	19,87
08.82.040	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 2X2"	UN	248,39
08.82.041	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 1 1/2 X 1 1/2"	UN	135,13
08.82.046	SIFAO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 1 1/2X1 1/2"	UN	32,66
08.82.050	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO	M	10,89
08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	M	3,56
08.82.056	LIMPEZA SIMPLES EM LAJES/CALHAS DE CONCRETO	M2	8,89
08.82.060	LIMPEZA DE CANALETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	4,94
08.82.061	SOLDA E REBITAGEM EM CALHAS DE CHAPA	M	75,04
08.82.062	SOLDA EM CHAPA GALVANIZADA	M	67,98
08.82.099	OUTROS SERVICOS DE REDES DE ESGOTO E AGUAS	MV	440,70
08.84.005	TAMPA DE PLASTICO PARA BACIA SANITARIA	UN	35,82
08.84.012	BOLSA PLASTICA PARA BACIA SANITARIA	UN	11,91
08.84.020	SUPORTE DE FERRO FUNDIDO PARA LAVATORIO	UN	51,64
08.84.038	FILTRO DE PRESSAO CUNO (AQUALAR) C/ELEM.	UN	383,03
08.84.042	ELEMENTO FILTRANTE CUNO (AQUALAR)ELEM	UN	65,57
08.84.043	ELEMENTO FILTRANTE CUNO (AQUALAR) CARVAO E	UN	91,26
08.84.047	TAMPO DE PIA EM MARMORE BRANCO NACIONAL DE	M2	1131,12
08.84.048	TAMPO DE PIA EM GRANILITE	M2	480,27
08.84.049	TAMPO ACO INOX (304) C/ CUBA SIMPLES - CH.22	M2	1815,21
08.84.050	TAMPO ACO INOX (304) C/ CUBA DUPLA - CH.22	M2	1930,69
08.84.054	CUBA SIMPLES ACO INOX(304) - CHAPA 22	UN	145,12

08.84.055	CUBA SIMPLES ACO INOX(304) CHAP.22 -	UN	183,64
08.84.058	CUBA DUPLA ACO INOX(304) CHAPA 22	UN	488,87
08.84.060	TAMPO LISO EM ACO INOX (304) CHAPA 20	M2	897,56
08.84.073	VALVULA AMERICANA	UN	45,72
08.84.076	VALVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2"	UN	89,73
08.84.090	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DIAM 1 1/2' L=15,00M	UN	361,42
08.84.091	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DIAM 1 1/2' L=30,00M	UN	607,90
08.84.099	OUTROS SERVICOS DE APARELHOS E METAIS	MV	440,70
08.86.099	OUTROS SERVICOS DE TRATAMENTO DE DESPEJOS	MV	440,70
09.01.030	TE-01 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA EM	UN	34260,50
09.01.031	TE-02 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA EM	UN	39626,47
09.01.032	TE-03 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA EM	UN	49378,81
09.01.033	TE-04 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA EM	UN	55226,49
09.01.036	POSTO DE TRANSFORMACAO EM POSTE C/TRAFO	UN	27328,95
09.01.037	TE-05 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA EM	UN	35249,55
09.01.038	TE-06 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA EM	UN	39907,68
09.01.039	TE-07 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA EM	UN	48683,78
09.01.040	TE-08 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA EM	UN	57110,26
09.01.046	TE-09 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA EM	UN	31572,10
09.01.047	TE-10 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA EM	UN	37531,29
09.01.048	TE-11 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA EM	UN	47392,49
09.01.099	SERVICOS DE LIGACOES EM TENSAO PRIMARIA	MV	440,70
09.02.011	AT-01 ENTRADA AEREA PARA TELEFONE	UN	983,12
09.02.042	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS	UN	170,18
09.02.043	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS	UN	228,73
09.02.047	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X300A	UN	1726,49
09.02.048	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO	UN	5051,18
09.02.049	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO	UN	6236,43
09.02.052	AE-24 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M, T e	UN	3765,06
09.02.053	AE-23 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M, T e	UN	3616,89
09.02.056	AE-22 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA L):	UN	3519,80
09.02.059	AE-19 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA II, IV	UN	1924,49
09.02.060	AE-20 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXAS III OU	UN	2307,11
09.02.061	AE-21 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M OU	UN	4785,68
09.02.062	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 10MM2	UN	750,58
09.02.063	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 16MM2	UN	895,00
09.02.064	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 25MM2	UN	1019,27
09.02.065	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 35MM2	UN	1174,51
09.02.066	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 50MM2	UN	1421,39
09.02.067	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 70MM2	UN	1793,78
09.02.068	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 95MM2	UN	2196,46
09.02.069	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO	UN	2803,46
09.02.070	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO	UN	3288,68
09.02.071	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO	UN	3908,63
09.02.072	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 10MM2	UN	847,30
09.02.073	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 16MM2	UN	964,95
09.02.074	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 25MM2	UN	1125,50
09.02.075	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 35MM2	UN	1322,18
09.02.076	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 50MM2	UN	1631,06
09.02.077	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 70MM2	UN	2094,62
09.02.078	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 95MM2	UN	2623,96
09.02.079	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO	UN	3360,08
09.02.080	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO	UN	3967,51

09.02.081	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO	UN	4746,70
09.02.082	CONJ ENTRADA P/ TELEFONE EM ENTRADA DE	UN	506,08
09.02.083	CHAVE SECCIONADORA NH C/ CARGA 3X125A TAM 00	UN	284,43
09.02.084	CHAVE SECCIONADORA NH C/ CARGA 3X250A TAM 01	UN	546,28
09.02.085	CHAVE SECCIONADORA NH C/ CARGA 3X400A TAM 02	UN	693,35
09.02.086	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A	UN	86,63
09.02.087	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A	UN	106,58
09.02.088	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A	UN	105,87
09.02.089	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A	UN	120,20
09.02.091	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A	UN	378,48
09.02.096	CHAVE SECCIONADORA NH COM CARGA 3X125A	UN	214,03
09.02.097	CHAVE SECCIONADORA NH COM CARGA 3X250A	UN	1602,24
09.02.098	CHAVE SECCIONADORA NH COM CARGA 3X400A	UN	2272,73
09.02.099	SERVICOS DE ENTRADA DE BAIXA TENSAO	MV	440,70
09.02.101	CONJ. ENTRADA P/INTRAGOV (FIBRA ÓTICA) EM	UN	505,41
09.02.105	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X225A	UN	120,01
09.02.108	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X350A	UN	238,04
09.02.110	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X400A	UN	2128,49
09.03.004	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	14,12
09.03.005	CABO DE 25 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	24,29
09.03.006	CABO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	36,39
09.03.007	CABO DE 50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	53,27
09.03.008	CABO DE 70 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	68,40
09.03.009	CABO DE 95 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	102,46
09.03.010	CABO DE 120 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	126,80
09.03.011	CABO DE 150 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	150,37
09.03.012	CABO DE 185 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	188,05
09.03.013	CABO DE 240 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	236,62
09.03.014	CABO DE 300 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	336,87
09.03.015	CABO DE 10 MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	9,50
09.03.017	CABO DE 4 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	7,11
09.03.018	CABO DE 6 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	9,25
09.03.019	CABO DE 10 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	16,12
09.03.020	CABO DE 16 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	27,08
09.03.021	CABO DE 25 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	43,47
09.03.022	CABO DE 35 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	61,15
09.03.023	CABO DE 50 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	74,85
09.03.024	CABO DE 70 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	99,32
09.03.025	CABO DE 95 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	131,82
09.03.026	CABO DE 120 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	159,08
09.03.027	CABO DE 150 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	187,28
09.03.028	CABO DE 185 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	226,91
09.03.029	CABO DE 240 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	274,87
09.03.030	CABO DE 300 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	408,30
09.03.046	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM -	M	28,99
09.03.047	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32MM -	M	35,80
09.03.048	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40MM -	M	42,98
09.03.049	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 50MM -	M	51,91
09.03.050	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 60MM -	M	58,56
09.03.051	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 75MM -	M	76,25
09.03.052	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 85MM -	M	87,29
09.03.053	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 110MM -	M	116,79
09.03.058	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 25MM-INCLUSIVE	M	26,93

09.03.059	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 32MM-INCLUSIVE	M	33,07
09.03.090	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	18,68
09.03.099	SERVICOS DE INTERLIGACAO AO QUADRO GERAL	MV	440,70
09.04.006	CAIXA EM CHAPA DE AÇO 16 COM PORTA E FECHO	M2	1259,64
09.04.007	QUADRO GERAL : CHAVE SECCIONADORA NH C/	UN	266,40
09.04.008	QUADRO GERAL : CHAVE SECCIONADORA NH C/	UN	538,24
09.04.009	QUADRO GERAL : CHAVE SECCIONADORA NH C/	UN	695,30
09.04.016	CHAVE SECCIONADORA NH C/FUSIVEL 3X630A	UN	1016,27
09.04.019	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO	UN	105,87
09.04.020	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO	UN	120,20
09.04.021	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO	UN	254,02
09.04.022	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO	UN	2073,53
09.04.023	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO	UN	3411,99
09.04.024	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO	UN	6214,04
09.04.025	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO	UN	378,48
09.04.028	QUADRO GERAL-DISJUNTOR TERMOMAGNETICO	UN	1726,49
09.04.036	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO	UN	315,67
09.04.037	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO	UN	371,98
09.04.038	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO	UN	367,61
09.04.039	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO	UN	403,68
09.04.040	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 30 A	M	16,79
09.04.041	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 60 A	M	13,86
09.04.042	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	M	20,40
09.04.043	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 150 A	M	26,14
09.04.044	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 200 A	M	47,58
09.04.045	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 400 A	M	118,91
09.04.046	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 800 A	M	246,53
09.04.047	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 1000 A	M	348,92
09.04.049	QUADRO GERAL - BARRAMENTO DE 600A	M	212,85
09.04.050	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM	M2	286,40
09.04.072	QUADRO GERAL - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO	M	35,80
09.04.075	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 6 MM2	M	6,08
09.04.076	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 10 MM2	M	9,75
09.04.077	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 16 MM2	M	16,57
09.04.078	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 25 MM2	M	31,15
09.04.079	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 35 MM2	M	37,79
09.04.080	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 50 MM2	M	54,27
09.04.081	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 70 MM2	M	69,40
09.04.082	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 95 MM2	M	123,25
09.04.083	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 120 MM2	M	162,11
09.04.085	TERRA COMPLETO 1 HASTE Ø 19MM COM CAIXA DE	UN	184,95
09.04.089	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X35A A	UN	23,32
09.04.090	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A	UN	24,99
09.04.091	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A	UN	54,15
09.04.092	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A	UN	74,10
09.04.094	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAG. 2X125A A 2X225A	UN	82,53
09.04.095	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X50A A	UN	27,31
09.04.096	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X90A A	UN	28,83
09.04.099	SERVICOS DE QUADRO GERAL	MV	440,70
09.05.002	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") -	M	44,14
09.05.003	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") -	M	53,24
09.05.004	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 32 MM (1	M	65,33
09.05.005	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 40 MM (1	M	75,98

09.05.006	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 50 MM (2") -	M	87,58
09.05.007	ELETROD ACO GALV. QUENTE (NBR5624)	M	108,66
09.05.008	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR5624) 80MM(3")	M	125,28
09.05.013	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM -	M	28,99
09.05.014	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32MM -	M	35,80
09.05.015	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40MM -	M	42,98
09.05.016	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 50MM -	M	51,91
09.05.017	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 60MM -	M	58,56
09.05.018	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 75MM -	M	76,25
09.05.019	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 85MM -	M	87,29
09.05.020	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 110MM -	M	116,79
09.05.036	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 25MM-INCLUSIVE	M	26,93
09.05.037	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 32MM-INCLUSIVE	M	33,07
09.05.040	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	18,68
09.05.042	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 30A P/ 4 A 8	UN	250,56
09.05.045	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 50A P/ 10 A 12	UN	257,76
09.05.047	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 60A P/ 14 A 20	UN	360,76
09.05.051	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 80A P/ 22 A 26	UN	508,77
09.05.054	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 100A P/ 28 A 42	UN	896,57
09.05.062	BARRAMENTO DE 30A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	16,79
09.05.063	BARRAMENTO DE 60A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	13,86
09.05.064	BARRAMENTO DE 100A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	20,40
09.05.069	INTERRUPTOR TIPO AUTOMÁTICO DE BÓIA	UN	91,26
09.05.070	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A	UN	71,64
09.05.071	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A	UN	91,59
09.05.073	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A A	UN	27,49
09.05.074	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A	UN	105,87
09.05.075	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A	UN	120,20
09.05.076	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA	UN	1168,77
09.05.077	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA	UN	1168,79
09.05.078	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA	UN	1191,09
09.05.079	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA	UN	1093,30
09.05.080	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA	UN	1191,80
09.05.081	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA	UN	1266,54
09.05.082	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA	UN	1141,13
09.05.083	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA	UN	1163,70
09.05.084	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA	UN	1170,61
09.05.085	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO	UN	616,02
09.05.086	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO	UN	637,85
09.05.087	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO	UN	630,91
09.05.088	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO	UN	671,43
09.05.089	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO	UN	843,82
09.05.090	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO	UN	610,74
09.05.091	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO	UN	632,57
09.05.092	INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL	UN	315,67
09.05.093	INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL	UN	371,98
09.05.094	INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL	UN	367,61
09.05.095	INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL	UN	403,68
09.05.096	CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME ATÉ 12	UN	748,64
09.05.097	CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME DE 13 A 24	UN	912,53
09.05.099	SERVICOS DE DUTOS/QUADROS PARCIAIS	MV	440,70
09.06.001	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA	UN	20,99
09.06.002	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA	UN	31,97

09.06.005	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE	UN	25,09
09.06.007	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE	UN	38,67
09.06.009	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE	UN	59,11
09.06.012	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE	UN	87,07
09.06.015	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE	UN	119,57
09.06.019	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE	UN	147,87
09.06.025	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE	UN	195,34
09.06.026	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE	UN	412,96
09.06.027	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE	UN	683,15
09.06.028	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE	UN	632,02
09.06.029	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE	UN	364,39
09.06.035	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM	UN	93,36
09.06.036	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM	UN	120,14
09.06.037	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM	UN	141,27
09.06.038	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM	UN	281,32
09.06.039	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM	UN	436,54
09.06.045	QUADRO EM CHAPA COM PORTA E FECHADURA	UN	105,26
09.06.047	QUADRO EM CHAPA COM PORTA E FECHADURA	UN	163,16
09.06.049	QUADRO EM CHAPA COM PORTA E FECHADURA	UN	291,38
09.06.099	SERVICOS DE CAIXAS DE PASSAGEM	MV	440,70
09.07.003	FIO DE 1,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	2,75
09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	3,66
09.07.005	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	4,64
09.07.006	FIO DE 6 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	5,82
09.07.009	FIO TRANCADO PARA TELEFONE - PAD. TELEBRAS	M	1,44
09.07.011	CABO DE 10 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	9,50
09.07.012	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	14,12
09.07.013	CABO DE 25 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	24,29
09.07.014	CABO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	36,39
09.07.015	CABO DE 50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	53,27
09.07.016	CABO DE 70 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	68,40
09.07.017	CABO DE 95 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	102,46
09.07.018	CABO DE 120 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	126,80
09.07.019	CABO DE 150 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	150,37
09.07.020	CABO DE 185 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	188,05
09.07.021	CABO DE 240 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	236,62
09.07.022	CABO DE 300 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	336,87
09.07.023	CABO DE 1,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	2,73
09.07.024	CABO DE 2,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	3,70
09.07.025	CABO DE 4MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	4,16
09.07.026	CABO DE 6MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	5,30
09.07.061	FIO BICOLOR POLARIZADO P/ SOM 2X0,75MM2	M	4,67
09.07.062	FIO BICOLOR POLARIZADO P/ SOM 2X1,00MM2	M	5,31
09.07.063	FIO BICOLOR POLARIZADO P/ SOM 2X1,50MM2	M	7,27
09.07.064	FIO BICOLOR POLARIZADO P/ SOM 2X2,50MM2	M	10,85
09.07.065	CABO DE CONTROLE 3X1,5MM2 ATE 1KV DE	M	6,79
09.07.066	CABO DE CONTROLE 5X1,5MM2 ATE 1KV DE	M	11,20
09.07.067	CABO DE CONTROLE 7X1,5MM2 ATE 1KV DE	M	13,79
09.07.099	SERVICOS DE ENFIACAO	MV	440,70
09.08.002	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES EM CX.4"X2"-	UN	185,37
09.08.003	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES EM CX.4"X2"-	UN	248,84
09.08.004	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS SIMPLES EM CX.4"X2"-	UN	258,87
09.08.005	INTERRUPTOR DE 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES EM	UN	207,00

09.08.006	2 INTERRUPTORES DE 1 TECLA BIP.SIMPL.CX.4"X4"-	UN	293,02
09.08.007	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARAL.SIMPL.CX.4"X2"-	UN	249,19
09.08.008	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARAL.BIP.CX.4"X2"-	UN	278,53
09.08.009	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPL.E TOMADA 2P+T	UN	200,08
09.08.013	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-	UN	200,04
09.08.016	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 20A-	UN	230,45
09.08.029	INTERRUPTOR DE 1 TECLA - ELETROD. PVC Ø 25MM	UN	123,49
09.08.030	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS - ELETROD. PVC Ø 25MM	UN	188,86
09.08.032	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS - ELETROD. PVC Ø 25MM	UN	198,79
09.08.033	2 INTERRUPTORES DE 1 TECLA EM CAIXA 4"X4" -	UN	196,96
09.08.034	3 INTERRUPTORES DE 1 TECLA EM CAIXA 4"X4" -	UN	238,78
09.08.036	INTERRUPTOR DE 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X2" -	UN	149,56
09.08.038	2 INTERRUPTORES 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X4 -	UN	213,31
09.08.039	3 INTERRUPTORES 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X4 -	UN	266,10
09.08.041	INTERRUPTOR EM PARALELO EM CAIXA 4"X2" -	UN	187,74
09.08.043	INTERRUPTOR EM PARALELO BIPOLAR EM CAIXA	UN	228,48
09.08.045	INTERRUPTOR DE 1 TECLA E TOMADA 2P+T EM CAIXA	UN	140,03
09.08.046	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-	UN	140,53
09.08.049	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-	UN	151,77
09.08.050	TOMADA DE PISO 2P+T PADRAO NBR 14136	UN	195,57
09.08.052	PONTO SECO PARA TELEFONE - ELETROD. PVC Ø	UN	207,75
09.08.054	BOTAO PARA CAMPAINHA - ELETROD. PVC Ø 25MM	UN	308,74
09.08.055	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE	UN	384,44
09.08.056	CIGARRA - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	259,97
09.08.057	PONTO SECO P/ INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME -	UN	157,79
09.08.058	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES CAIXA 4"X2"-	UN	128,16
09.08.060	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES CAIXA DE 4"X2"-	UN	193,53
09.08.062	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES CAIXA 4"X2"-ELETR	UN	203,46
09.08.063	2 INTERRUPTORES DE 1 TECLA EM CAIXA 4"X4"-	UN	201,63
09.08.065	3 INTERRUPTORES DE 1 TECLA EM CAIXA 4"X4"-	UN	256,76
09.08.066	TOMADA INDUSTRIAL DE PAREDE 2P+T 32A 220/240V	UN	457,43
09.08.067	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES CAIXA	UN	154,23
09.08.069	2 INTERRUPTORES 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES CAIXA	UN	241,40
09.08.070	3 INTERRUPTORES DE 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA	UN	270,77
09.08.071	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO SIMPLES CAIXA	UN	192,41
09.08.073	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO BIPOLAR CAIXA	UN	233,15
09.08.075	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES/TOMADA 2P+T	UN	144,70
09.08.076	TOMADA INDUSTRIAL DE PAREDE 2P+T 32 AMPERES	UN	462,10
09.08.079	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-	UN	145,20
09.08.080	TOMADA DE PISO 2P+T PADRAO NBR 14136	UN	185,74
09.08.081	PONTO SECO PARA TELEFONE-ELETRODUTO DE PVC	UN	104,78
09.08.082	TOMADA DE PISO PARA TEL/LOGICA - ELETRODUTO	UN	176,31
09.08.083	BOTAO PARA CIGARRA - ELETRODUTO DE PVC	UN	101,14
09.08.084	CIGARRA PARA CHAMADA DE AULA - ELETRODUTO	UN	192,64
09.08.085	PONTO SECO P/INSTALACAO DE	UN	104,78
09.08.086	ACIONADOR DO ALARME DE INCENDIO	UN	205,58
09.08.087	SIRENE PARA ALARME DE EMERGENCIA-	UN	111,16
09.08.089	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 20A-	UN	156,44
09.08.090	DETECTOR DE FUMAÇA OPTICO CONVENCIONAL-	UN	265,52
09.08.096	TOMADA INDUSTRIAL DE PAREDE 2P+T 32A 220/240V	UN	495,82
09.08.099	SERVICOS DE INTERRUPTORES E TOMADAS	MV	440,70
09.09.025	IL-13 REFLETOR PARA LAMPADA DE VAPOR	UN	463,40
09.09.026	IL-14 REFLETOR COM GRADE PARA LAMPADA DE	UN	494,76

09.09.034	IL-42 LUMINARIA C/ DIFUSOR TRANSPARENTE P/	UN	237,79
09.09.036	IL-57 REFLETOR C/ GRADE P/ VAPOR MET 150W	UN	643,95
09.09.037	IL-58 ILUMINACAO P/ QUADRA DE ESP. COB. LAMP.	UN	584,83
09.09.044	IL-05 ARANDELA BLINDADA	UN	329,82
09.09.046	IL-59 ILUMINAÇÃO P/PASSAGEM COBERTA E	UN	139,51
09.09.051	IL-44 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE	UN	141,23
09.09.052	IL-45 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE	UN	183,35
09.09.054	IL-47 LUMINARIA ABERTA C/ REFLETOR E PEND	UN	333,41
09.09.055	IL-48 LUMINARIA ABERTA C/ REFLETOR E PEND	UN	375,53
09.09.060	IL-60 LUMINARIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E	UN	294,47
09.09.061	IL-61 LUMINARIA DE EMBUTIR C/ REFLETOR E ALETAS	UN	258,10
09.09.062	IL-62 LUMINARIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E	UN	324,30
09.09.063	IL-63 LUMINARIA DE EMBUTIR C/ REFLETOR E ALETAS	UN	321,87
09.09.064	IL-66 LUMINÁRIA DE EMBUTIR C/REFLETOR SEM	UN	182,06
09.09.065	IL-67 LUMINÁRIA DE EMBUTIR C/REFLETOR SEM	UN	210,91
09.09.068	IL-68 LUMINARIA C/DIFUSOR TRANSLUCIDO	UN	203,17
09.09.069	IL-69 LUMINARIA C/DIFUSOR TRANSLUCIDO	UN	246,75
09.09.070	IL-70 LUMIN.EMBUTIR C/DIFUSOR TRANSLUCIDO	UN	208,70
09.09.071	IL-71 LUMIN.EMBUTIR C/DIFUSOR TRANSLUCIDO	UN	246,75
09.09.072	IL-72 LUMINARIA PRISMATICA TRANSP.P/LAMPADA A	UN	482,94
09.09.073	IL-73 LUMINARIA ABERTA C/REFLETOR P/LAMPADAS	UN	180,80
09.09.074	IL-74 LUMINARIA ABERTA C/REFLETOR P/LAMPADAS	UN	215,55
09.09.075	IL-75 LUMINARIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E	UN	305,17
09.09.077	IL-77 LUMINÁRIA DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSP.	UN	303,37
09.09.078	IL-78 LUMINÁRIA DE EMBUTIR C/REFLETOR E ALETAS	UN	274,16
09.09.079	IL-79 LUMINÁRIA DE EMBUTIR C/REFLETOR SEM	UN	208,31
09.09.080	IL-80 LUMINÁRIA DE EMBUTIR C/REFLETOR SEM	UN	251,10
09.09.081	IL-81 LUMINÁRIA ABERTA C/REFLETOR E PENDENTE	UN	272,01
09.09.082	IL-82 LUMINÁRIA ABERTA C/REFLETOR E PENDENTE	UN	306,77
09.09.083	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	75,82
09.09.099	SERVICOS DE ILUMINACAO	MV	440,70
09.10.002	CENTRO DE LUZ EM CAIXA FM - ELETROD. PVC Ø	UN	201,36
09.10.003	CENTRO DE LUZ EM CAIXA FM ELETRODUTO DE PVC	UN	215,22
09.10.011	CENTRO DE LUZ EM CONDULETE-ELETRODUTO DE	UN	221,78
09.10.013	CENTRO DE LUZ EM CONDULETE - ELETROD. PVC Ø	UN	212,44
09.10.021	CENTRO DE LUZ EM PERFILADOS-CAIXA FM	UN	233,34
09.10.023	CENTRO DE LUZ EM PERFILADO-TOMADA DE	UN	301,79
09.10.024	CENTRO DE LUZ EM PERFILADO-TOMADA DE	UN	302,57
09.10.030	SENSOR DE PRESENÇA INTERNO	UN	86,95
09.10.099	SERVICOS DE CENTROS DE LUZ	MV	440,70
09.11.021	IL-37 LUMINARIA C/GRADE C/LAMP. VAPOR SÓDIO	UN	480,87
09.11.026	IL-50 LUMINARIA VAPOR MET 2X250W C/ POSTE	UN	2914,81
09.11.028	IL-52 LUMINARIA P/ VAPOR DE SODIO 1X150W EM	UN	1460,46
09.11.035	IL-06 LUZ DE OBSTACULO COM LAMPADA	UN	339,07
09.11.038	IL-51 LUMINARIA P/ VAPOR MET P/SOM/ELETR	UN	2988,44
09.11.060	IL-30 LUMINARIA EM POSTE H= 2,50 M C/ LAMPADA	UN	1718,04
09.11.068	IL-53 LUMINARIA P/ VAPOR DE SODIO 1X150W EM	UN	2020,06
09.11.070	IL-54 LUMINARIA P/ VAPOR DE SODIO 2X150W EM	UN	2390,94
09.11.074	IL-64 ILUMINAÇÃO DECORATIVA P/AREA EXTERNA	UN	1985,97
09.11.075	IL-65 ILUMINAÇÃO DECORATIVA P/AREA EXTERNA	UN	1953,05
09.11.076	IL-84 PROJETOR COM FACHO SIMÉTRICO OU	UN	592,83
09.11.077	IL-85 PROJETOR COM FACHO SIMÉTRICO OU	UN	669,94
09.11.099	SERVICOS DE ILUMINACAO	MV	440,70

09.12.001	EX-01 EXAUSTOR AXIAL DN 40CM	UN	1019,99
09.12.099	SERVICOS DE APARELHOS ELETRICOS	MV	440,70
09.13.010	PP-02 PARA RAIOS FLANKLIN COM MASTRO AÇO	UN	629,86
09.13.011	PP-03 PARA RAIOS FLANKLIN COM MASTRO AÇO	UN	794,78
09.13.015	BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"X1/8") -	M	54,88
09.13.018	BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"X1/8") -	M	42,39
09.13.025	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 80MM2 (7/16")	M	38,24
09.13.027	TERRA SIMPLES - 1 HASTE COM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	174,61
09.13.028	TERRA SIMPLES 1 HASTE COPERWELD DN 19MM X 3M	UN	136,81
09.13.030	CAIXA SUSPENSA MEDIÇÃO ATERRRAMENTO 4"X2"	UN	56,95
09.13.032	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO	UN	53,85
09.13.033	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UN	67,96
09.13.034	CONEXAO EXOTERMICA EM ESTRUTURA METALICA	UN	48,65
09.13.035	RELATORIO DE INSPEÇAO E MEDIÇAO COM LAUDO	UN	2197,84
09.13.036	TUBO DE PVC Ø 2" X 3,00M PARA PROTEÇAO DESCIDA	UN	95,61
09.13.040	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 50 MM2 (3/8")	M	34,50
09.13.099	SERVICOS DE PARA-RAIOS	MV	440,70
09.50.001	REMOCAO DE OLEO DE DISJUNTOR OU	L	0,83
09.50.003	REMOCAO DE ISOLADOR TIPO DISCO COMPL, INCL	UN	7,49
09.50.004	REMOCAO DE BUCHA DE PASSAGEM INT/EXT, OU DE	UN	19,98
09.50.005	REMOCAO DE BUCHA DE PASSAGEM PARA NEUTRO	UN	14,99
09.50.007	REMOCAO DE CANTONEIRA METALICA	M	12,49
09.50.008	REMOCAO DE ISOLADOR TIPO CASTANHA, INCLUSIVE	UN	2,09
09.50.009	REMOCAO DE ISOLADOR TIPO PINO PARA A.T.,	UN	12,49
09.50.011	REMOCAO DE VERGALHAO DE COBRE	M	9,99
09.50.013	REMOCAO DE MUFLA EXTERNA TRIPOLAR	UN	106,40
09.50.014	REMOCAO DE MUFLA INTERNA TRIPOLAR	UN	70,93
09.50.016	REMOCAO DE CABO DE A.T. TRIPOLAR	M	35,46
09.50.018	REMOCAO CHAVE SECCION TRIP SECA, COMANDO	UN	141,87
09.50.020	REMOCAO DE TRANSFORMADOR DE POTENCIAL	UN	32,47
09.50.022	REMOCAO DE DISJUNTOR DE VOLUME NORMAL OU	UN	175,12
09.50.023	REMOCAO DE MANOPLA DE COMANDO DE	UN	24,98
09.50.024	REMOCAO DE JANELA DE VENTILACAO PADRAO	UN	35,46
09.50.025	REMOCAO RELE DE SOBRE-	UN	23,20
09.50.026	REMOCAO DE TRANSFORMADOR DE POTENCIA EM	UN	316,99
09.50.027	REMOCAO DE TRANSFORMADOR DE POTENCIA EM	UN	352,46
09.50.029	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	249,84
09.50.030	REMOCAO DE PARA-RAIO TIPO CRISTAL VALVE EM	UN	99,93
09.50.031	REMOCAO DE PARA-RAIO TIPO CRISTAL-VALVE EM	UN	74,95
09.50.032	REMOCAO DE CRUZETA DE MADEIRA	UN	106,40
09.50.033	REMOCAO DE MAO FRANCESA	UN	20,96
09.50.034	REMOCAO DE CHAVE FUSIVEL INDICADORA TIPO	UN	74,95
09.50.036	REMOCAO DE SUPORTE DE TRANSFORMADOR EM	UN	33,54
09.50.037	REMOCAO CINTA FIXACAO DE ELETRODUTO OU SELA	UN	10,48
09.50.039	REMOCAO DE CAIXAS DE MEDICAO OU CAIXAS P/	UN	56,43
09.50.099	DEMOLICOES DE ALTA TENSAO	MV	440,70
09.52.001	REMOCAO DE POSTE ACO GALV. OU CAIXA ACO P/	UN	199,87
09.52.002	REMOCAO DE POSTE DE CONCRETO DE ENTRADA EM	UN	249,84
09.52.003	REMOCAO DE ARMACAO TIPO BRAQUET	UN	24,98
09.52.004	REMOCAO DE CABECOTE TIPO TELEFONICA	UN	12,49
09.52.005	REMOCAO DE CAIXA DE ENTRADA DE TELEFONE	UN	99,93
09.52.007	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA EMBUTIDA ATE	M	12,49
09.52.008	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA EMBUTIDA	M	24,98

09.52.009	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE	M	6,24
09.52.010	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE	M	12,49
09.52.015	REMOCAO DE CAIXA PARA FUSIVEL OU TOMADA	UN	24,98
09.52.016	REMOCAO DE CAIXAS ESTAMPADAS	UN	49,96
09.52.017	REMOCAO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	1,24
09.52.018	REMOCAO DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	M	2,49
09.52.019	REMOCAO DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	M	1,49
09.52.020	REMOCAO DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	M	2,99
09.52.021	REMOCAO DE TERMINAIS ,CONECTORES DE	UN	9,99
09.52.022	REMOCAO DE TERMINAIS OU CONECTORES DE	UN	24,98
09.52.026	REMOCAO DE FUNDO OU PORTAS MADEIRA/METAL	M2	49,96
09.52.028	REMOCAO DE FECHADURAS TIPO YALE	UN	9,99
09.52.029	REMOCAO DE CHAVES BASE MARMORE,NH	UN	24,98
09.52.030	REMOCAO DE DISJUNTOR QUICK-LAG OU BASE P/	UN	6,24
09.52.034	REMOCAO DE BASE OU CHAVE PARA FUSIVEL NH	UN	24,98
09.52.035	REMOCAO DE CHAVE OU BASE NH TRIPOL. OU CHAVE	UN	37,47
09.52.037	REMOCAO DE CHAVE DE ACAO RAPIDA,COMANDO	UN	49,96
09.52.039	REMOCAO DE BARRAMENTO DE COBRE	M	24,98
09.52.099	DEMOLICOES DE BAIXA TENSAO	MV	440,70
09.54.001	REMOCAO DE INTERRUPTORES TOMADAS BOTOES	UN	19,98
09.54.002	REMOCAO DE CHAVE AUTOMATICA DA BOIA	UN	29,98
09.54.003	REMOCAO DE CONTACTOR MAGNETICO P/ QUADRO	UN	49,96
09.54.004	REMOCAO DE MOTOR BOMBA DE RECALQUE	UN	74,95
09.54.005	REMOCAO AP.ILUM FLUORESC.C/PLAFON E PEND,OU	UN	7,49
09.54.006	REMOCAO APARELHO ILUMINACAO,PLAFONS E	UN	7,49
09.54.007	REMOCAO DE SOQUETES P/ LAMPADAS INCANDES	UN	9,99
09.54.013	REMOCAO DE REATORES PARA LAMPADAS HG EM	UN	49,96
09.54.014	REMOCAO DE AP. ILUMIN. EM POSTES OU DE	UN	74,95
09.54.016	REMOCAO DE PROJETORES EM JARDINS OU DE LUZ	UN	49,96
09.54.017	REMOCAO DE ARANDELA EXTERNA EM BRACO DE	UN	74,95
09.54.018	REMOCAO DO APARELHO A PROVA DE TEMPO,	UN	24,98
09.54.019	REMOCAO DE CRUZETAS DE FERRO PARA FIXACAO	UN	74,95
09.54.020	REMOCAO DE POSTE CURVO, INCLUINDO BASES DE	UN	249,84
09.54.021	REMOCAO DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO	UN	399,75
09.54.099	DEMOLICOES DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS	MV	440,70
09.56.001	REMOCAO DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO	UN	24,98
09.56.003	REMOCAO DE BASE E HASTE DE PARA-RAIO	UN	49,96
09.56.004	REMOCAO CABOS E ESTICADORES OU DE	M	24,98
09.56.005	REMOCAO DE CABO DE COBRE NU	M	9,99
09.56.006	REMOCAO DE CABO COBRE NU PARA ATERRAMENTO	M	12,49
09.56.007	REMOCAO DE CONECTOR TIPO SPLIT-BOLDT PARA	UN	9,99
09.56.009	REMOCAO DE BRACADEIRAS PARA PASSAGEM DE	UN	19,98
09.56.012	REMOCAO DE TUBO DE PROTECAO DE CABO DE	UN	49,96
09.56.099	DEMOLICOES DE PARA-RAIOS E ATERRAMENTO	MV	440,70
09.60.003	RETIRADA DE ISOLADOR TIPO DISCO COMPL INCL	UN	7,49
09.60.004	RETIRADA DE BUCHA DE PASS.INT/EXT, OU DE CHAPA	UN	19,98
09.60.007	RETIRADA DE CANTONEIRA METÁLICA	M	12,49
09.60.008	RETIRADA DE ISOLADOR TIPO CASTANHA INCL	UN	2,09
09.60.009	RETIRADA DE ISOLADOR TIPO PINO PARA A.T.	UN	12,49
09.60.011	RETIRADA DE VERGALHÃO DE COBRE	M	9,99
09.60.012	RETIRADA DE TERMINAL OU CONECTOR PARA	UN	4,19
09.60.018	RETIRADA DE CHAVE SECCION TRIP SECA, COMANDO	UN	141,87
09.60.020	RETIRADA DE TRANSFORMADOR DE POTENCIAL	UN	32,47

09.60.022	RETIRADA DE DISJUNTOR DE VOLUME NORMAL OU	UN	175,12
09.60.023	RETIRADA DE MANOPLA DE COMANDO DO	UN	24,98
09.60.026	RETIRADA DE TRANSFORMADOR DE POTENCIA EM	UN	316,99
09.60.027	RETIRADA DE TRANSFORMADOR DE POTENCIA EM	UN	352,46
09.60.029	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO	UN	249,84
09.60.034	RETIRADA DE CHAVE FUSIVEL INDICADORA TIPO	UN	74,95
09.60.099	RETIRADAS DE ALTA TENSAO	MV	440,70
09.62.001	RETIRADA DE POSTE GALVANIZADO DE ENTRADA EM	UN	199,87
09.62.002	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO DE ENTRADA EM	UN	249,84
09.62.003	RETIRADA DE ARMACAO T BRAQUET, CONDULETES	UN	24,98
09.62.004	RETIRADA DE CABECOTE PADRAO TELEFONICA OU	UN	12,49
09.62.009	RETIRADA DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE	M	12,49
09.62.010	RETIRADA DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE	M	24,98
09.62.012	RETIRADA DE PERFILADOS	M	19,98
09.62.014	RETIRADA DE GANCHOS DE SUSTENTACAO DE	UN	9,99
09.62.017	RETIRADA DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	2,49
09.62.018	RETIRADA DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	M	4,99
09.62.019	RETIRADA DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	M	2,99
09.62.020	RETIRADA DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	M	5,99
09.62.021	RETIRADA DE TERMINAIS/CONECTORES DE PRESSAO	UN	9,99
09.62.024	RETIRADA E DESMONTAGEM QD.DISTRIB, CAIXA	M2	99,93
09.62.099	RETIRADAS DE BAIXA TENSAO	MV	440,70
09.64.004	RETIRADA DE MOTOR DE BOMBA DE RECALQUE	UN	74,95
09.64.005	RETIRADA DE APARELHO DE ILUMINACAO, PLAFONS	UN	4,99
09.64.006	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO, PLAFONS	UN	3,14
09.64.014	RETIRADA DE AP.ILUM.EM POSTE,ARANDELA EXT	UN	74,95
09.64.016	RETIRADA DE PROJETORES EM JARDINS	UN	49,96
09.64.018	RETIRADA DE APARELHO A PROVA DE TEMPO, GASES	UN	24,98
09.64.020	RETIRADA DE POSTE CURVO, INCLUINDO BASES DE	UN	249,84
09.64.023	RETIRADA DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO	UN	249,84
09.64.024	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO DE ATE 10M	UN	249,84
09.64.099	RETIRADAS DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS	MV	440,70
09.66.001	RETIRADA DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO	UN	24,98
09.66.003	RETIRADA DE BASE E HASTE,OU DE BRAÇADEIRA C/3	UN	49,96
09.66.004	RETIRADA DE CABOS DE AÇO E ESTICADORES DE	M	24,98
09.66.005	RETIRADA DE CABO DE COBRE NU	M	9,99
09.66.006	RETIRADA DE CABO DE COBRE NU PARA	M	12,49
09.66.007	RETIRADA DE CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA	UN	9,99
09.66.009	RETIRADA DE BRAÇADEIRAS PARA PASSAGEM DE	UN	19,98
09.66.099	RETIRADAS DE PARA-RAIOS E ATERRAMENTOS	MV	440,70
09.70.003	RECOLOCAÇÃO DE ISOLADOR TIPO DISCO COMPL,	UN	9,99
09.70.004	RECOLOCAÇÃO DE BUCHA PASS.INT/EXT OU DE	UN	24,98
09.70.007	RECOLOCAÇÃO DE CANTONEIRA METALICA	M	24,98
09.70.008	RECOLOCAÇÃO DE ISOLADOR CASTANHA OU DE	UN	4,19
09.70.009	RECOLOCAÇÃO DE ISOLADOR TIPO PINO PARA A.T.	UN	29,98
09.70.011	RECOLOCAÇÃO DE VERGALHÃO DE COBRE	M	19,98
09.70.018	RECOLOCAÇÃO DE CHAVE SECCIONADORA TRIP	UN	229,43
09.70.020	RECOLOCAÇÃO DE CH.FUSIV.INDICADORA OU DE	UN	80,91
09.70.022	RECOLOCAÇÃO DE DISJUNTOR DE VOLUME NORMAL	UN	433,00
09.70.023	RECOLOCAÇÃO DE MANOPLA DE COMANDO DO	UN	66,59
09.70.026	RECOLOCAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE POTENCIA	UN	700,48
09.70.029	RECOLOCAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	319,97
09.70.099	RECOLOCACOES DE ALTA TENSAO	MV	440,70

09.72.003	RECOLOCAÇÃO DE CABECOTE TELEFONICA,	UN	19,98
09.72.004	RECOLOCAÇÃO DE POSTE GALVANIZADO DE	UN	319,97
09.72.005	RECOLOCAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO DE	UN	319,97
09.72.009	RECOLOCAÇÃO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE	M	14,99
09.72.010	RECOLOCAÇÃO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE	M	29,98
09.72.011	RECOLOCAÇÃO DE CONDULETES OU DE CX.FUSIV.	UN	24,98
09.72.012	RECOLOCAÇÃO DE PERFILADOS	M	24,98
09.72.014	RECOLOCAÇÃO DE GANCHOS DE SUSTENTACAO DE	UN	12,49
09.72.017	RECOLOCAÇÃO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	2,49
09.72.018	RECOLOCAÇÃO DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16	M	4,99
09.72.019	RECOLOCAÇÃO DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	M	1,49
09.72.020	RECOLOCAÇÃO DE CABO APARENTE ACIMA DE 16	M	14,99
09.72.023	RECOLOCAÇÃO DE ROLDANAS	UN	14,99
09.72.024	RECOLOCAÇÃO E MONTAGEM DE QD.DISTRIB,CX DE	M2	296,05
09.72.031	RECOLOCAÇÃO DE BASE DE DISJUNTOR TIPO QUICK-	UN	12,49
09.72.099	RECOLOCACOES DE BAIXA TENSAO	MV	440,70
09.74.004	RECOLOCAÇÃO DE MOTOR DE BOMBA DE RECALQUE	UN	149,90
09.74.005	RECOLOCAÇÃO DE AP.ILUM.(PLAFON OU	UN	39,97
09.74.006	RECOLOCAÇÃO DE APARELHO DE	UN	5,80
09.74.015	RECOLOCAÇÃO DE PROJ.EM FACHADAS OU	UN	49,96
09.74.017	RECOLOCAÇÃO DE ARANDELA EXTERNA EM BRACO	UN	99,93
09.74.018	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO EM	UN	74,95
09.74.019	RECOLOCAÇÃO DE POSTE CURVO, INCLUINDO BASE	UN	319,97
09.74.023	RECOLOCAÇÃO DE POSTE DE FERRO RETO	UN	319,97
09.74.024	RECOLOCAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO DE ATE	UN	319,97
09.74.099	RECOLOCACOES DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS	MV	440,70
09.76.001	RECOLOCAÇÃO DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO	UN	49,96
09.76.003	RECOLOCAÇÃO DE BASE E HASTE DE PARA-RAIOS	UN	199,87
09.76.004	RECOLOCAÇÃO DE CABO ACO E ESTICADORES,OU	M	9,99
09.76.005	RECOLOCAÇÃO DE CABO DE COBRE NU	M	24,98
09.76.007	RECOLOCAÇÃO DE CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT	UN	9,99
09.76.009	RECOLOCAÇÃO DE BRACADEIRAS PARA 3 ESTAIS OU	UN	49,96
09.76.099	RECOLOCACOES DE PARA-RAIOS E ATERRAMENTO	MV	440,70
09.80.001	OLEO P/DISJUNTOR EM TRANSFOMADOR DE ALTA	L	13,43
09.80.002	OLEO PARA TRANSFORMADOR DE ALTA TENSAO EM	L	13,85
09.80.003	ISOLADOR TIPO DISCO 15 KV 6" (150 MM)	UN	89,75
09.80.004	CHAPA DE FERRO DE 1,50 X 0,50 M PARA BUCHA DE	UN	570,90
09.80.005	BUCHA PARA PASSAGEM INTERNA/EXTERNA COM	UN	284,61
09.80.006	BUCHA DE PASSAGEM PARA NEUTRO	UN	279,61
09.80.007	CANTONEIRA DE FERRO 1 1/2" X 1 1/2" X 1/8"	M	33,14
09.80.008	JANELA DE VENTILACAO PADRAO ELETROPAULO DE	UN	79,95
09.80.010	ISOLADOR TIPO PINO PARA 15 KV, INCLUSIVE PINO,	UN	50,95
09.80.011	ISOLADOR TIPO PINO PARA 15 KV, INCLUSIVE PINO,	UN	58,45
09.80.012	VERGALHAO DE COBRE DE 3/8" (10MM)	M	49,32
09.80.013	VERGALHAO DE COBRE DE 1/2" (12,5MM)	M	74,60
09.80.014	TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE	UN	16,54
09.80.015	TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE	UN	33,07
09.80.017	MUFLA TERMINAL UNIPOLAR EXTERNA P/ CABO	UN	495,58
09.80.019	MUFLA TERMINAL UNIPOLAR INTERNA P/ CABO	UN	365,00
09.80.021	CABO SECO TRIPOLAR (THV SINTENAX) 3X25 MM2 /	M	146,37
09.80.022	CABO SECO TRIPOLAR (THV SINTENAX) 3 X 35 MM2 /	M	179,31
09.80.023	CABO SECO UNIPOLAR (THV SINTENAX) 16 MM2/15 KV	M	52,45
09.80.024	CABO DE POTENCIA UNIPOLAR ISOLAÇÃO XLPE	M	60,62

09.80.025	CABO DE POTENCIA UNIPOLAR ISOLAÇÃO XLPE	M	76,88
09.80.026	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SECA PARA	UN	1367,46
09.80.029	CHAVE FUSIVEL INDIC 'MATHEUS' P/100 A/15 KV	UN	273,64
09.80.030	CHAVE FUSIVEL INDIC 'MATHEUS' P/100A/15 KV	UN	259,45
09.80.033	TRANSFORMADOR DE CORRENTE PARA M.T. 15 KV	UN	872,47
09.80.034	TRANSFORMADOR DE POTENCIAL 400 W/220V COM	UN	1628,09
09.80.036	DISJUNTOR VOL REDUZIDO OLEO 15KV/250 PL15B	UN	14679,08
09.80.038	BOBINA MINIMA DO DISJUNTOR	UN	1113,13
09.80.039	RELE FALTA-DE-FASE TRIFASICO TIPO ST 220/110 V	UN	490,56
09.80.040	RELE PRIMARIO DE SOBRECORRENTE P/DISJ. DE	UN	2661,88
09.80.041	MANOPLA DE COMANDO DE DISJUNTOR DE A. T.	UN	224,89
09.80.042	TAPETE DE BORRACHA DE 100 X 100 X 0,5 CM	UN	402,11
09.80.043	LUVA DE BORRACHA PARA A.T. 20 KV	PR	587,10
09.80.044	VARA MANOPLA DE FENOLITE DE 2,70 M P/ CHAVE	UN	193,21
09.80.048	SELA PARA CRUZETA DE MADEIRA	UN	79,75
09.80.049	SUPORTE DE TRANSFORMADOR EM POSTE OU	UN	238,36
09.80.050	CRUZETA DE MADEIRA DE 2400 MM	UN	281,81
09.80.051	MAO FRANCESA DE 700 MM	UN	59,42
09.80.052	CAIXA PARA TRANSFORMADOR DE CORRENTE	UN	653,87
09.80.053	CAIXA DE MEDICAO PADRAO ELEKTRO - 0,70 X 0,60 X	UN	653,87
09.80.055	TRANSF-POT 45 KVA-M.T.13,2(5%)B.T.220/127V(5%)EM	UN	7965,33
09.80.057	TRANSF-POT 75 KVA-M.T.13,2	UN	10316,90
09.80.058	TRANSF-POT 112,5 KVA-M.T.13,2 KV(5%)220/127V(5%)	UN	12425,01
09.80.059	TRANSF-POT 112,5 KVA-M.T.13,2	UN	12249,89
09.80.060	TRANSF-POT 150 KVA-M.T.13,2 KV(5%) B.T.	UN	15682,08
09.80.061	TRANSF-POT 225 KVA-M.T.13,2 KV(5%)B.T. 220/127(5%)	UN	21223,04
09.80.062	TRANSF-POT 300 KVA-M.T.13,2 KV(5%)B.T. 220/127(5%)	UN	25771,97
09.80.063	TRANSF-POT 500 KVA-M.T.13,2 KV(5%)B.T.	UN	38690,53
09.80.064	MUDANCA DE TAP DO TRANSFORMADOR	UN	283,74
09.80.065	LIMPEZA DE POSTO PRIMARIO E PINTURA DOS	UN	984,64
09.80.071	CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE	UN	644,48
09.80.074	CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE	UN	690,23
09.80.076	CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE	UN	1183,14
09.80.078	CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE	UN	1470,15
09.80.079	CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE	UN	1511,59
09.80.081	CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE	UN	1967,50
09.80.083	CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE	UN	2282,29
09.80.084	CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE	UN	2445,19
09.80.085	CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE	UN	2888,83
09.80.090	PLACA DE AVISO EM CABINE PRIMARIA	UN	53,88
09.80.099	OUTROS SERVICOS EM ALTA TENSAO -	MV	440,70
09.82.001	POSTE DE ACO GALVANIZADO DE 3 1/2" X 6,00 M	UN	845,30
09.82.004	CABECOTE TIPO TELEFONICA	UN	24,59
09.82.005	BRAQUET COM 2 ISOLADORES PARA B.T.	UN	22,15
09.82.006	BRAQUET COM 3 ISOLADORES PARA B.T.	UN	30,61
09.82.007	BRAQUET COM 4 ISOLADORES PARA B.T.	UN	39,16
09.82.009	CAIXA ESTAMPADA 4" X 2"	UN	13,73
09.82.010	CAIXA ESTAMPADA 4" X 4"	UN	16,20
09.82.011	BRACADEIRA PARA FIXACAO DE ELETRODUTO	UN	8,58
09.82.025	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO	UN	19,05
09.82.026	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO	UN	20,19
09.82.027	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO	UN	20,43
09.82.028	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO	UN	25,47

09.82.029	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO	UN	28,15
09.82.030	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO	UN	28,23
09.82.031	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO	UN	31,95
09.82.032	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO	UN	42,04
09.82.033	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO	UN	41,71
09.82.034	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO	UN	46,93
09.82.035	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO	UN	50,10
09.82.042	BASE DE CHAPA DE FERRO N 14 PARA FIXACAO DE	M2	216,33
09.82.046	FECHADURA TIPO YALE	UN	57,77
09.82.084	CHAVE BLINDADA COM FUSIVEIS DE 3 X 30 A - B.T.	UN	339,83
09.82.085	CHAVE BLINDADA COM FUSIVEIS DE 3 X 60 A - B.T.	UN	496,83
09.82.086	CHAVE BLINDADA COM FUSIVEIS DE 3X100 A - B.T.	UN	906,95
09.82.087	CHAVE BLINDADA COM FUSIVEIS DE 3X200 A - B.T.	UN	1934,87
09.82.090	CHAVE SECCIONADORA NH 3X125A COM FUSIVEIS	UN	304,49
09.82.091	CHAVE SECCIONADORA NH 3X250A COM FUSIVEIS	UN	701,40
09.82.092	CHAVE SECCIONADORA NH 3X400A COM FUSIVEIS	UN	1178,38
09.82.093	CHAVE SECCIONADORA NH 3X600A COM FUSIVEIS	UN	1718,69
09.82.095	PERFILADO EM CHAPA DE ACO 38X38MM	M	43,90
09.82.099	OUTROS SERVICOS DE BAIXA TENSAO	MV	440,70
09.83.001	CH.SEC.DE ACAO RAP.SOBRE CARGA COMANDO	UN	341,57
09.83.002	CH.SECCION. AÇAO RAPIDA SOBRECARGA COMANDO	UN	1446,48
09.83.003	CH.SEC.DE ACAO RAP.SOBRE CARGA COMANDO	UN	650,73
09.83.004	CH.SEC.DE ACAO RAP.SOBRE CARGA COMANDO	UN	1497,26
09.83.013	FUSIVEL NH 01 DE 160A RETARDADO	UN	43,88
09.83.014	FUSIVEL NH DE 300 A 400A	UN	71,48
09.83.015	FUSIVEL NH DE 425 A 630 A	UN	106,53
09.83.016	FUSIVEL NH ATE 125A	UN	27,45
09.83.017	FUSIVEL NH DE 200 A 250A	UN	61,72
09.83.033	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 200 A	UN	48,88
09.83.034	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 400 A	UN	120,20
09.83.035	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 600 A	UN	40,94
09.83.036	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 30 A	UN	19,54
09.83.037	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 60 A	UN	16,60
09.83.038	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 100 A	UN	23,14
09.83.050	BOTOEIRA LIGA-DESLIGA PARA COMANDO DA BOMBA	UN	99,84
09.83.052	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A a	UN	99,08
09.83.063	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X200A	UN	259,02
09.83.065	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A a	UN	98,37
09.83.066	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A a	UN	112,70
09.83.067	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X400A	UN	2128,49
09.83.069	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X600A	UN	3466,96
09.83.070	RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA	UN	196,29
09.83.071	RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA	UN	197,03
09.83.072	RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA	UN	203,94
09.83.073	RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA	UN	238,16
09.83.077	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 9A PARA QD.COMANDO	UN	227,91
09.83.078	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 12A PARA QD.COMANDO	UN	249,74
09.83.079	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 16A PARA QD.COMANDO	UN	242,80
09.83.080	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 25A PARA QD.COMANDO	UN	283,32
09.83.099	OUTROS SERVICOS DE BAIXA TENSAO	MV	440,70
09.84.001	INTERRUPTOR DE 1 TECLA	UN	17,04
09.84.002	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS	UN	32,03
09.84.003	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS	UN	33,57

09.84.004	INTERRUPTOR PARALELO	UN	18,90
09.84.009	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-	UN	20,23
09.84.010	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-	UN	24,93
09.84.017	BOTAO DE CAMPAINHA	UN	19,50
09.84.020	ESPELHO DE 4'X2'	UN	4,84
09.84.021	ESPELHO 4'X4'	UN	8,36
09.84.030	CIGARRA TIPO FABRICA	UN	143,75
09.84.035	PLAFON DE ALUMINIO DE SOBREPOR - BOCA 10 PARA	UN	22,25
09.84.037	CALHA DA LUMINARIA P/LAMPADA FLUOR. 2X32W	UN	188,56
09.84.038	CALHA DA LUMINARIA P/LAMPADA FLUOR. 1X32W	UN	123,35
09.84.039	CALHA DA LUMINARIA P/LAMPADA FLUOR. 2X32W	UN	134,12
09.84.040	CALHA DA LUMINÁRIA P/LÂMPADA FLUOR. 2X16W	UN	155,08
09.84.041	CALHA DA LUMINÁRIA P/LÂMPADA FLUOR.4X16W COM	UN	228,13
09.84.045	REATOR ELETRONICO P/LAMPADA FLUORESC.AFP	UN	52,97
09.84.046	REATOR ELETRONICO P/LAMPADA FLUORESC.AFP	UN	54,46
09.84.050	RECEPTACULO PORCELANA P/LAMP FLUORESC.	UN	17,75
09.84.051	RECEPTACULO P/LAMPADA HG OU MHL P/LUMINARIA	UN	41,10
09.84.052	SOQUETE P/LAMPADA FLUORESCENTE TIPO ANTI-	UN	5,42
09.84.054	PORTA LAMP ROSCA E-27 P/PLAFON PEND,EM	UN	28,46
09.84.055	PORTA LAMP ROSCA E-27,PORCEL.C/FLANGE	UN	39,22
09.84.060	CORRENTE PARA PENDENTE DE APARELHO PARA	M	26,19
09.84.070	CANOPLA DE FIXACAO PARA PENDENTE DE	UN	33,92
09.84.071	REATOR ELETRONICO PT RAP P/FLUOR. AFP 1X28W	UN	110,54
09.84.072	REATOR ELETRONICO PT RAP P/FLUOR. AFP 2X28W	UN	109,39
09.84.074	REATOR SIMPLES P/VAPOR SODIO AFP 70W 220V	UN	111,24
09.84.075	REATOR SIMPLES P/VAPOR SODIO AFP 150W 220V	UN	130,20
09.84.076	REATOR SIMPLES P/VAPOR SODIO AFP 250W 220V	UN	151,14
09.84.077	REATOR SIMPLES P/VAPOR METAL. AFP 70W 220V	UN	115,52
09.84.078	REATOR SIMPLES P/VAPOR METAL. AFP 150W 220V	UN	146,75
09.84.079	REATOR SIMPLES P/VAPOR METAL. AFP 250W 220V	UN	148,79
09.84.080	REATOR ELETRONICO P/LAMPADA FLUORESCENTE	UN	51,79
09.84.092	REATOR PARA LAMPADA HG - 220V/250W	UN	119,45
09.84.099	OUTROS SERVICOS DE APARELHOS E	MV	440,70
09.84.100	CALHA P/LUMIN.SOBREPOR C/REFLETOR	UN	86,19
09.84.101	CALHA P/LUMIN.SOBREPOR C/REFLETOR	UN	113,03
09.84.102	CALHA P/LUMIN.SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS	UN	202,65
09.84.103	CALHA P/LUMIN.SOBREPOR C/DIFUSOR	UN	200,85
09.84.104	CALHA P/LUMIN.DE EMBUTIR C/REFLETOR E ALETAS	UN	171,63
09.84.105	CALHA P/LUMIN.DE EMBUTIR C/REFLETOR S/ALETAS	UN	113,70
09.84.106	CALHA P/LUMIN.DE EMBUTIR C/REFLETOR S/ALETAS	UN	148,57
09.85.005	LAMPADA FLUORESCENTE DE 32W	UN	11,96
09.85.006	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 23W	UN	19,33
09.85.010	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	UN	39,83
09.85.011	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W	UN	51,97
09.85.012	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	UN	58,00
09.85.016	LAMPADA FLUORESCENTE DE 16W	UN	12,73
09.85.017	LAMPADA VAPOR METÁLICO 70W	UN	264,35
09.85.018	LAMPADA VAPOR METALICO 150W	UN	312,53
09.85.019	LAMPADA VAPOR METALICO 250W	UN	86,18
09.85.023	LUMIN. BLINDADA ARANDELA P/ LAMP. MISTA 160 W	UN	193,66
09.85.024	LUMIN. BLINDADA PLAFONIER P/ LAMP. MISTA 160W	UN	202,54
09.85.025	LUMIN. BLINDADA ARANDELA P/ LAMP.	UN	314,68
09.85.037	BRACO ACO GALVANIZADO DN 1 1/2" X 2,00 M	UN	254,52

09.85.039	BRACO ACO GALVANIZADO DE 1" X 1.00M	UN	144,89
09.85.043	LUMINARIA ABERTA (APARELHO) TIPO ECON. P/ LAMP.	UN	168,37
09.85.045	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO PARA 2	UN	391,40
09.85.047	POSTE ACO GALVANIZADO RETO 4" X6.00M P/ILUMIN	UN	1055,17
09.85.048	POSTE DE FERRO GALV.TIPO CURVO,C/JANELAS	UN	1212,93
09.85.050	POSTE DE FERRO GALV.TIPO RETO, C/JANELA INSP.	UN	2394,40
09.85.053	POSTE DE CONCRETO TUBULAR OCO DE 7 M DE	UN	976,67
09.85.060	CONDULETE DE 1"	UN	52,52
09.85.061	CONDULETE DE 1 1/4"	UN	57,10
09.85.062	CONDULETE DE 1 1/2"	UN	78,42
09.85.063	CONDULETE DE 2"	UN	105,63
09.85.064	CONDULETE DE 3/4"	UN	44,85
09.85.065	CONDULETE DE 1/2"	UN	42,27
09.85.080	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 1/2 HP - 220 V	UN	714,05
09.85.081	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 3/4 HP - 220 V	UN	805,73
09.85.082	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 1 HP - 220 V	UN	871,40
09.85.083	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 2 HP - 220 V	UN	1164,77
09.85.084	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 3 HP - 220 V	UN	1334,38
09.85.085	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 5 HP - 220 V	UN	1707,94
09.85.099	OUTROS SERVICOS DE APARELHOS E	MV	440,70
09.85.102	LAMPADA FLUORESCENTE DE 28W C/BASE G5	UN	11,15
09.86.001	CAPTOR TIPO FRANKLIN, BOUQUET NIQUELADO DE 4	UN	249,93
09.86.020	SUPORTE SIMPLES COM ROLDANA PARA CABO DE	UN	56,46
09.86.021	SUPORTE SIMPLES COM ROLDANA PARA CABO DE	UN	56,46
09.86.025	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 25 MM2	UN	14,89
09.86.026	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 35 MM2	UN	15,77
09.86.027	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 95 MM2	UN	28,39
09.86.035	ELETRODUTO DE PVC DE 2" X 3,00 M PARA	UN	87,05
09.86.099	OUTROS SERVICOS DE PARA-RAIOS E	MV	440,70
10.01.020	FORRO DE TABUA APAR. 10X1CM MACHO-FEMEA G1-	M2	77,37
10.01.021	FORRO DE TABUA APAR. 10X1CM MACHO-FEMEA G1-	M2	106,84
10.01.038	FORRO DE RIPA APARELHADA 5X1CM G1-C4 EM	M2	115,70
10.01.049	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2	80,13
10.01.058	ISOLACAO TERMOACUSTICA - LA DE VIDRO ESP 1"	M2	21,17
10.01.059	ISOLACAO TERMOACUSTICA - LA DE VIDRO E=2"	M2	26,76
10.01.060	ISOLACAO TERMICA - CHAPA DE ISOPOR E=30MM	M2	13,57
10.01.061	ISOLACAO TERMOACUSTICA - LA DE ROCHA E=2``	M2	21,93
10.01.071	FORRO PLACA MINERAL NRC 0,55 GERGIAN	M2	101,08
10.01.074	FORRO PLACA MINERAL NRC 0,65 SAHARA	M2	114,84
10.01.075	FORRO PLACA MINERAL NRC 0,70 CONSTELATION	M2	106,47
10.01.076	FORRO PLACA MINERAL NRC 0,70 MP COMPLETE	M2	132,62
10.01.077	FORRO PLACA MINERAL NRC 0,85 THERMOFON	M2	186,41
10.01.078	FORRO EM PLACA MINERAL NRC 0,75 TÔNICA INC.	M2	121,91
10.01.082	FORRO EM LÂMINA DE PVC 200MM E = 7 OU 8MM	M2	32,63
10.01.083	ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 20X20 GALV.	M2	62,66
10.01.099	FORROS	MV	440,70
10.50.001	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE ESTUQUE OU MADEIRA,	M2	3,16
10.50.002	DEMOLIÇÃO DE FORROS DE MADEIRA, EXCLUSIVE	M2	5,92
10.50.003	DEMOLIÇÃO DE FORRO EM GESSO	M2	4,34
10.50.004	DEMOLIÇÃO DE ENTARUGAMENTO	M2	1,58
10.50.099	DEMOLICOES	MV	440,70
10.60.001	RETIRADA DE FORROS DE MADEIRA PREGADOS	M2	12,36
10.60.002	RETIRADA DE FORROS EM PLACAS APOIADAS	M2	6,62

10.60.005	RETIRADA DE FORRO DE PVC EM LAMINAS	M2	12,36
10.60.099	RETIRADAS	MV	440,70
10.70.001	RECOLOCAÇÃO DE FORRO DE MADEIRA PREGADO	M2	13,79
10.70.002	RECOLOCAÇÃO DE FORRO EM PLACAS APOIADAS	M2	6,62
10.70.005	RECOLOCACAO DE FORRO DE PVC EM LAMINAS	M2	12,36
10.70.099	RECOLOCACOES DE FORROS	MV	440,70
10.80.012	FORRO DE ESTUQUE	M2	152,98
10.80.019	TRATAMENTO ACUSTICO FORRO LA DE ROCHA 50MM	M2	504,31
10.80.033	PERFIL DE FERRO SECCAO CARTOLA EM CHAPA N 20	M	17,22
10.80.034	TABUA DE 10 X 1 CM TIPO MACHO-FEMEA G1-C4 PARA	M2	53,57
10.80.038	REPREGAMENTO DE FORROS DE MADEIRA	M2	5,12
10.80.039	ENTARUGAMENTO PARA FORROS EM CHAPAS DE	M2	60,25
10.80.099	SERVICOS EM FORROS - CONSERVACAO	MV	440,70
11.01.001	IMPERMEABILIZACAO DE SUB-SOLOS C/ARG CIM-	M2	61,32
11.01.002	IMPERMEABILIZACAO DE SUB-SOLOS C/ARG CIM-	M2	77,23
11.01.003	IMPERMEABILIZACAO POR CRISTALIZACAO - SUB	M2	11,33
11.01.010	IMPERMEAB C/ ARGAM POLIMERICA SEMIFLEXIVEL P/	M2	23,07
11.01.099	IMPERMEABILIZACOES	MV	440,70
11.02.022	IMPERMEABILIZACAO MULTIMEMBRANAS ASFALTICAS	M2	256,11
11.02.023	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ELASTOMERICA	M2	260,74
11.02.024	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRE	M2	90,64
11.02.025	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRE	M2	95,90
11.02.026	IMPERM C/ EMULSAO ACRILICA ESTRUT C/ VEU DE	M2	54,56
11.02.027	IMPERMEABILIZACAO C/ EMULSAO ACRILICA - 6	M2	44,91
11.02.035	IMPERMEAB C/ MANTA ASF PRE-FABR 4MM ACAB	M2	100,34
11.02.040	IMPERMEABIL.EMULSAO ASFALTICA ELASTOMERICA	M2	70,13
11.02.050	ISOLACAO TERMOACUSTICA - LA DE VIDRO ESP 1"	M2	21,17
11.02.053	ISOLAMENTO TERMICO COM TIJOLOS CERAMICOS	M2	36,92
11.02.054	ISOLAMENTO TERMICO COM CAMADAS DE ARGILA	M3	394,39
11.02.055	FORNEC E COLOCACAO DE ISOPOR P/ TRATAMENTO	M3	403,61
11.02.061	PROTECAO TERMO-MECANICA C/LAJOTAS CERAM	M2	122,02
11.02.062	PROTECAO TERMO-MECANICA C/LADR HIDRAUL 1	M2	134,92
11.02.066	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ PREPARO	M2	29,78
11.02.067	ARGAMASSA PARA PROTEÇAO MECANICA SOBRE SUPERFICIE IMPERMEABILIZADA TRAÇO 1:4 ESPESSURA 3CM	M2	27,71
11.02.099	IMPERMEABILIZACOES	MV	440,70
11.03.001	COM ARGAMASSA CIM AREIA 1:3 COM HIDROFUGO	M2	61,32
11.03.002	COM ARGAMASSA CIM AREIA 1:3 COM HIDROFUGO E	M2	77,23
11.03.004	IMPERMEABILIZACAO POR CRISTALIZACAO -	M2	11,33
11.03.006	IMPERMEABILIZAÇAO RESERV.ELEV COM	M2	59,43
11.03.007	IMPERMEABIL RESERV.ENTERRADO COM	M2	26,25
11.03.010	COM TINTA BETUMINOSA (APLICACAO EXTERNA)	M2	10,92
11.03.099	IMPERMEABILIZACOES	MV	440,70
11.04.001	JUNTAS DE DILATACAO EM CHAPA DE COBRE N 26	M	147,45
11.04.002	JUNTAS DE DILATACAO FUGENBAND ELASTICO	M	53,45
11.04.003	JUNTAS DE DILATACAO FUGENBANB ELASTICO	M	89,37
11.04.004	JUNTAS DE DILATACAO/MASTIQUE ELASTICO OU	C3	0,22
11.04.010	MANGUEIRA PLASTICA FLEXIVEL PARA JUNTA DE	M	10,52
11.04.012	ISOPOR PARA SUPORTE DE MASTIQUE	M	7,19
11.04.021	JUNTA ELASTICA ESTRUTURAL NEOPRENE (REF	M	201,05
11.04.022	JUNTA ELASTICA ESTRUTURAL NEOPRENE (REF	M	147,86
11.04.030	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1"x1/8" ALUMINIO	M	45,25
11.04.041	SELANTE DE POLIURETANO P/JUNTAS	M	27,50

11.04.099	SERVICOS EM JUNTAS DE DILATACAO	MV	440,70
11.50.001	DEMOLIÇÃO DE IMPERMEABILIZACOES COM	M2	9,88
11.50.002	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA COM	M2	11,85
11.50.003	DEMOLIÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO COM	M2	1,97
11.50.004	DEMOLIÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO DE MANTA DE	M2	0,98
11.50.005	DEMOLIÇÃO PROTECAO TERMOMECANICA COM	M2	9,88
11.50.050	DEMOLIÇÃO DE JUNTAS DE DILATACAO METALICAS	M	3,95
11.50.099	DEMOLICOES	MV	440,70
11.60.001	RETIRADA DE ISOLAMENTO TÉRMICO COM	M2	5,92
11.60.002	RETIRADA DE ISOLAMENTO TERMICO COM	M2	1,97
11.60.099	RETIRADAS	MV	440,70
11.70.015	RECOLOCAÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM	M3	84,99
11.70.099	RECOLOCACOES DE IMPERMEABILIZACOES/JUNTA	MV	440,70
11.80.099	SERVICOS DE IMPERMEABILIZACAO/JUNTAS DE	MV	440,70
12.01.001	CHAPISCO	M2	12,21
12.01.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	41,64
12.01.099	REVESTIMENTOS PARA TETOS	MV	440,70
12.02.002	CHAPISCO	M2	6,63
12.02.003	CHAPISCO ROLADO PARA SUPERFICIES LISAS	M2	8,91
12.02.005	EMBOCO	M2	33,92
12.02.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	41,65
12.02.007	REBOCO	M2	25,79
12.02.009	REVESTIMENTO COM GESSO	M2	20,74
12.02.010	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO BRANCO	M2	27,55
12.02.011	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO BRANCO E	M2	32,96
12.02.012	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM -	M2	143,82
12.02.013	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM -	M2	121,23
12.02.014	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM -	M2	119,21
12.02.029	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	M2	77,02
12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO	M2	64,11
12.02.043	PERFIL SEXTAVADO EM ALUMINIO PARA AZULEJO	M	9,98
12.02.044	PERFIL CANTONEIRA EM ALUMINIO PARA REBOCO	M	28,28
12.02.050	REVESTIMENTO TEXT. ACRIL. PIGMENTADO (CORES	M2	33,70
12.02.051	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO	M2	27,92
12.02.072	GUARNICAO P/ACABAM JUNTAS DILATACAO	M	11,32
12.02.099	REVESTIMENTOS P/ PAREDES INTERNAS	MV	440,70
12.04.004	CHAPISCO	M2	6,63
12.04.005	EMBOCO	M2	33,92
12.04.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	41,64
12.04.007	REBOCO	M2	25,79
12.04.008	CHAPISCO FINO PENEIRADO	M2	8,01
12.04.013	REVESTIMENTO TEXT. ACRIL. PIGMENTADO (CORES	M2	33,70
12.04.014	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO	M2	27,92
12.04.018	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO BRANCO	M2	27,55
12.04.019	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO BRANCO E	M2	32,96
12.04.020	REVESTIMENTO COM PASTILHAS NATURAIS	M2	237,94
12.04.021	REVESTIMENTO COM PASTILHAS NATURAIS	M2	225,50
12.04.022	REVESTIMENTO COM PASTILHAS ESMALTADAS 2,5X	M2	196,70
12.04.023	REVESTIMENTO COM PASTILHAS ESMALTADAS 4,0X	M2	141,03
12.04.024	REVESTIMENTO COM PASTILHAS ESMALTADAS 5,0X	M2	198,55
12.04.040	REVESTIMENTO C/ PLAQUETA LAMINADA	M2	180,41
12.04.048	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM -	M2	152,64
12.04.049	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM -	M2	130,05

12.04.050	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM -	M2	128,03
12.04.099	REVESTIMENTOS PARA PAREDES EXTERNAS	MV	440,70
12.50.001	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM	M2	11,08
12.50.002	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E	M2	16,62
12.50.003	DEMOLIÇÃO SOMENTE DE AZULEJO	M2	5,54
12.50.099	DEMOLICOES	MV	440,70
12.60.001	RETIRADA DE MÁRMORE PEDRAS OU GRANITOS INCL	M2	35,57
12.60.099	RETIRADAS	MV	440,70
12.70.001	RECOLOCAÇÃO DE MÁRMORE, PEDRAS E GRANITOS	M2	110,47
12.70.099	RECOLOCACOES DE REVESTIMENTOS DE FORRO E	MV	440,70
12.80.003	CHAPISCO RUSTICO COM PEDRISCO	M2	11,90
12.80.030	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	M	12,68
12.80.050	CANTONEIRA DE FERRO DE 1"X1"X1/8"	M	40,32
12.80.051	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1"x1/8" ALUMINIO	M	41,30
12.80.099	SERVICOS EM REVESTIMENTOS DE FORRO E PAREDE	MV	440,70
13.01.004	LASTRO DE CONCRETO C/ HIDROFUGO E=5CM	M2	36,72
13.01.006	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	7,93
13.01.009	ENCHIMENTO DE LAJE COM CARVAO VEGETAL	M3	279,13
13.01.010	ENCHIMENTO DE REBAIXO DE LAJE COM TIJOLOS	M3	289,50
13.01.011	ENCHIMENTO DE REBAIXO DE LAJE COM CACOS DE	M3	566,81
13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3	M2	29,78
13.01.018	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 C/	M2	30,97
13.01.099	SERVICOS DE LASTROS E/OU ENCHIMENTOS	MV	440,70
13.02.004	CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO C/ CORANTE	M2	62,20
13.02.005	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL	M2	59,23
13.02.006	PISO DE CONCRETO Fck 25MPa DESEMPENAMENTO	M2	54,82
13.02.007	PISO DE CONCRETO LISO-FUNDACAO DIRETA FCK-25	M2	134,03
13.02.009	PISO DE CONCRETO CAMURCADO-FUNDACAO	M2	124,46
13.02.010	QE-26 QUADRA DE ESPORTES/DE CONCRETO/LAJE	M2	24,21
13.02.011	QE-27 QUADRA DE ESPORTES/PISO DE	M2	24,21
13.02.012	QE-28 QUADRA DE ESPORTES/PISO COM PROTECAO	M2	194,34
13.02.013	QE-29 ESPACO MULTIESPORTIVO/PISO DE	M2	41,26
13.02.014	QE-30 ESPACO MULTIESPORTIVO/PISO DE	M2	41,36
13.02.015	QE-31 ESPACO MULTIESPORTIVO/PISO COM	M2	197,75
13.02.017	LADRILHOS HIDRAULICOS DE 20X20 CM LISOS EM	M2	98,04
13.02.019	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE	M2	112,30
13.02.020	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL	M2	112,30
13.02.023	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	195,87
13.02.024	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL	M2	223,32
13.02.031	QE-32 QUADRA DE ESPORTES/PISO DE CONCRETO	M2	94,80
13.02.032	FAIXA ANTIDERRAPANTE A BASE DE RES.E AREIA	M	15,02
13.02.033	QE-33 ESPACO MULTIESPORTIVO/PISO DE	M2	96,63
13.02.034	GRANILITE CINZA / CIMENTO COMUM 8MM C/	M2	95,83
13.02.038	GRANILITE PRETO/CIMENTO COMUM E=8MM COM	M2	94,83
13.02.040	PISO DE ALTA RESISTENCIA TIPO MEDIO, POLIDO	M2	81,32
13.02.041	PISO DE ALTA RESISTENCIA TIPO MEDIO, POLIDO	M2	76,39
13.02.047	SOALHO DE TABUAS DE 10X2CM MACHO-FEMEA G1-	M2	314,79
13.02.048	SOALHO DE TABUAS DE 20X2CM MACHO-FEMEA G1-	M2	314,99
13.02.049	QE-34 QUADRA DE ESPORTES/PISO FIBRA	M2	85,72
13.02.050	QE-35 ESPACO MULTIESPORTIVO/PISO FIBRA	M2	88,67
13.02.052	TRATAMENTO SELADOR PARA GRANILITE - BASE	M2	9,04
13.02.053	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	195,87
13.02.055	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL	M2	223,32

13.02.058	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS-PINTURA	CJ	14,87
13.02.059	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS-FITA ADESIVA	CJ	14,90
13.02.061	PISO DE BORRACHA SINT PASTILHADA COR PRETA	M2	151,93
13.02.062	PISO DE BORRACHA SINT CANELADO COR PRETA	M2	144,63
13.02.066	PISO DE CONCRETO/LAJE ALVEOLAR (TIPO LAJE	M2	23,01
13.02.067	PISO DE CONCRETO/LAJE TRELICADA (TIPO LAJE	M2	23,01
13.02.068	PISO DE CONCRETO SOBRE LAJE IMPERMEABILIZADA	M2	114,37
13.02.069	PORCELANATO ESMALTADO	M2	126,86
13.02.075	CHAPAS VINILICAS (COR ESPECIFICAR) ESPESSURA	M2	96,01
13.02.077	CHAPAS VINILICAS/TRANSITO PESADO (COR	M2	125,46
13.02.087	TACO MADEIRA G1-C6 APLICADO COM COLA	M2	179,21
13.02.092	SINTEKO - DUAS DEMAOS INCLUSIVE RASPAGEM -	M2	68,62
13.02.093	RASPAGEM COM CALAFETACAO E APLICACAO DE	M2	41,71
13.02.099	SERVICOS DE REVESTIMENTO DE PISOS	MV	440,70
13.02.100	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA	M2	68,98
13.03.042	PEDRA ARDOSIA 40X40CM E=7A10MM	M2	93,62
13.03.099	SERVICOS DE REVESTIMENTO DE PISOS	MV	440,70
13.04.001	DEGRAUS EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M	50,12
13.04.004	DEGRAU DE CONCRETO LISO	M	108,75
13.04.026	DEGRAUS DE GRANILITE MOLDADOS NO LOCAL	M	123,40
13.04.027	DEGRAUS DE GRANILITE PRE-MOLDADOS	M	42,26
13.04.040	DEGRAUS DE CHAPA VINILICA ESPESS 2 MM	M	145,01
13.04.050	DEGRAU DE BORRACHA SINTETICA COR PRETA	M	120,52
13.04.099	SERVICOS DE REVESTIMENTO DE DEGRAUS	MV	440,70
13.05.001	RODAPES DE ARGAM CIMENTO E AREIA 1:3 COM	M	23,57
13.05.003	RODAPE DE CIMENTADO DE 15 CM	M	24,13
13.05.004	RODAPES DE ARGAM CIMENTO E AREIA 1:3 COM	M	24,05
13.05.005	RODAPE DE ARGAMASSA DE CIM/AREIA 1:3 PARA	M	39,52
13.05.006	RODAPÉ DE ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	M	24,26
13.05.009	RODAPE DE MADEIRA DE 7X1,5CM G1-C4	M	23,90
13.05.012	RODAPE DE MADEIRA DE 5X1,5CM G1-C4	M	23,56
13.05.014	RODAPES DE LADRILHO HIDRAULICO UMA COR COM	M	49,59
13.05.020	RODAPES DE GRANILITE SIMPLES DE 10 CM	M	38,54
13.05.022	RODAPE PORCELANATO ESMALTADO 7CM	M	17,78
13.05.024	RODAPES DE GRANILITE PARA ESCADA DE 10 CM	M	38,60
13.05.025	RODAPE DE GRANILITE PARA ESCADA DE 7-CM	M	38,14
13.05.026	RODAPÉ DE GRANILITE SIMPLES ALTURA 7CM	M	38,39
13.05.028	RODAPES DE MASSA GRANIT ALTA RESISTENCIA DE	M	50,52
13.05.030	RODAPES MASSA GRANIT ALTA RES 10CM MEDIO	M	55,91
13.05.031	RODAPE DE ALTA RESISTENCIA 7-CM TIPO MEDIO	M	47,51
13.05.068	RODAPE VINILICO DE 5 CM SIMPLES	M	31,11
13.05.069	RODAPE VINILICO DE 7 CM SIMPLES	M	34,36
13.05.070	RODAPE VINILICO DE 7,5 CM SIMPLES	M	35,83
13.05.074	RODAPE VINILICO DE 5 CM PARA ESCADA	M	34,09
13.05.075	RODAPE VINILICO DE 7,5 CM PARA ESCADA	M	37,54
13.05.080	RODAPE DE BORRACHA SINT COR PRETA FAIXA 7CM	M	39,84
13.05.099	SERVICOS DE REVESTIMENTO DE RODAPES	MV	440,70
13.05.100	RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM	M	12,28
13.06.005	SOLEIRA DE ARGAMASSA CIM/AREIA 1:3 EM RAMPA	M	22,91
13.06.008	SOLEIRA TABUA DE 15CM G1-C6	M	64,48
13.06.009	SOLEIRA TABUA DE 25CM G1-C6	M	77,44
13.06.074	SO-14 SOLEIRA RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM	M	97,92
13.06.075	SO-15 SOLEIRA RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM	M	109,17

13.06.076	SO-16 SOLEIRA RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM	M	104,76
13.06.077	SO-17 SOLEIRA RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM	M	118,91
13.06.082	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14	M	99,37
13.06.083	SO-23 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L=19 A	M	128,74
13.06.084	SO-24 - SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESNIVEL	M	146,04
13.06.085	SO-25 SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESNIVEL ATE	M	175,43
13.06.086	SO-26 SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESNIVEL ATE	M	192,61
13.06.087	SO-27 SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESNIVEL ATE	M	222,00
13.06.099	SERVICOS DE REVESTIMENTO DE SOLEIRAS	MV	440,70
13.07.002	PE-02 PEITORIL	M	82,28
13.07.099	SERVICOS DE REVESTIMENTO DE PEITORIS	MV	440,70
13.50.001	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	256,95
13.50.002	DEMOLIÇAO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO,	M2	31,03
13.50.003	DEMOLICAO PISO TACOS DE MADEIRA INCLUSIVE	M2	22,31
13.50.004	DEMOLICAO PISO SOALHO DE TABUAS INCLUSIVE	M2	20,08
13.50.006	DEMOLIÇÃO DE SOALHO SOMENTE TÁBUAS	M2	10,04
13.50.010	DEMOLIÇÃO DE PISOS VINÍLICOS E DE BORRACHA	M2	7,90
13.50.015	DEMOLIÇAO REVEST DE DEGRAUS DE	M2	9,88
13.50.016	DEMOLICAO RODAPES EM GERAL INCLUSIVE	M	2,37
13.50.017	DEMOLICAO SOLEIRAS EM GERAL INCLUSIVE	M	2,96
13.50.018	DEMOLICAO PEITORIS EM GERAL INCLUSIVE	M	2,37
13.50.019	DEMOLICAO GUARDA-CORPOS EM GERAL INCLUSIVE	M	2,37
13.50.099	DEMOLICOES	MV	440,70
13.60.001	RETIRADA DE PISO VINILICO E BORRACHA	M2	4,38
13.60.002	RETIRADA DE PISO DE BORRACHA ARGAMASSADO	M2	9,63
13.60.003	RETIRADA DE PISO DE CERÂMICA OU LADRILHOS	M2	29,64
13.60.004	RETIRADA DE PISO DE TACOS DE MADEIRA	M2	11,85
13.60.005	RETIRADA DE SOALHO INCLUSIVE VIGAMENTO	M2	26,48
13.60.006	RETIRADA DE SOALHO SOMENTE TÁBUAS	M2	15,45
13.60.007	RETIRADA DE PISO DE PEDRA	M2	25,69
13.60.008	RETIRADA DE PISO DE GRANITO OU MÁRMORE	M2	31,62
13.60.009	RETIRADA DE DEGRAUS E ESPELHOS EM PEDRA	M	19,76
13.60.010	RETIRADA DE DEGRAUS E ESP DE GRANITO OU	M	23,71
13.60.011	RETIRADA DE RODAPÉS DE CERAM LADR-HIDR	M	3,95
13.60.012	RETIRADA DE RODAPES DE MADEIRA INCLUSIVE	M	2,98
13.60.013	RETIRADA DE SOLEIRAS EM GERAL	M	3,95
13.60.014	RETIRADA DE PEITORIS EM GERAL	M	3,95
13.60.015	RETIRADA DE GUARDA-CORPOS EM GERAL	M	3,95
13.60.099	RETIRADAS	MV	440,70
13.70.001	RECOLOCAÇÃO DE PISO VINÍLICO E BORRACHA	M2	15,29
13.70.002	RECOLOCAÇÃO DE PISO DE BORRACHA	M2	68,28
13.70.005	RECOLOCAÇÃO E REPREGAMENTO DE SOALHO	M2	5,12
13.70.050	RECOLOCAÇÃO DE RODAPÉS E CORDÕES DE	M	11,25
13.70.099	RECOLOCACOES DE PISOS	MV	440,70
13.80.002	LASTRO DE CONCRETO	M3	703,39
13.80.003	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTAÇÃO	M2	13,03
13.80.005	DEGRAU DE CONCRETO LISO	M	108,75
13.80.006	ENDURECEDOR SUPERFICIAL PARA CONCRETO	M2	9,30
13.80.007	PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=5CM	M2	23,89
13.80.012	SOALHO DE TABUA 20X2CM MACHO-FEMEA G1-C6	M2	232,75
13.80.013	ISOLAMENTO COM LONA PRETA	M2	2,94
13.80.014	FRESAMENTO DE PISO CIMENTADO	M2	21,67
13.80.015	PISO VINILICO DE 2MM DE ESPESSURA	M2	90,86

13.80.016	PISO VINILICO DE 3,2MM DE ESPESSURA	M2	119,26
13.80.018	REPARO COMPLETO EM GRANILITE-	M2	31,92
13.80.021	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMENTO/AREIA 1:3	M2	31,99
13.80.022	COLAGEM COM NATA DE CIMENTO E ADESIVO P/	M2	17,52
13.80.023	SOALHO DE TABUA 10X2,0CM MACHO-FEMEA G1-C6	M2	306,39
13.80.024	SOALHO DE TABUA 20X2CM MACHO-FEMEA G1-C6	M2	305,90
13.80.025	REPREGAMENTO DE SOALHO DE MADEIRA	M2	5,12
13.80.026	SOALHO DE TABUA 20X2CM MACHO-FEMEA G1-C6	M2	293,24
13.80.027	SOALHO DE TABUA 10X2,0CM MACHO-FEMEA G1-C6	M2	293,72
13.80.028	SOALHO DE TABUA 10X2,0CM MACHO-FEMEA GI-C6	M2	232,82
13.80.032	TELA Q-92 PARA PISO DE CONCRETO	M2	10,08
13.80.033	TELA Q-138 E ESPAÇADOR TRELIÇADO P/PISO DE	M2	17,42
13.80.034	PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=8CM	M2	54,82
13.80.035	PISO DE CONCRETO COM FIBRA FCK=25MPA E=8CM	M2	57,29
13.80.050	RODAPE DE GRANILITE EM PLACAS FORN/APLIC	M	74,43
13.80.051	RODAPE DE MARMORE DE 15CM	M	88,50
13.80.055	CORDAO MEIA CANA 1,5x1,5CM G1-C4	M	6,50
13.80.056	RODAPE DE MADEIRA DE 7X1,5CM G1-C4 COM	M	24,88
13.80.057	REPARO RODAPÉ EM GRANILITE	M	22,47
13.80.060	DEGRAU DE GRANILITE	M	78,83
13.80.061	DEGRAUS DE MARMORE	M	223,40
13.80.062	DEGRAU VINILICO COM TESTEIRA DE BORRACHA	M	94,89
13.80.065	TESTEIRA DE BORRACHA	M	28,58
13.80.066	PISO BORRACHA SINT PASTILHADO PRETO ESPES	M2	82,49
13.80.075	ENCHIMENTO DE PISO COM ARGILA EXPANDIDA	M3	379,46
13.80.099	SERVICOS EM PISOS - CONSERVACAO	MV	440,70
14.01.002	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 3MM	M2	87,12
14.01.004	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	101,79
14.01.006	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 5MM	M2	119,85
14.01.008	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 6MM	M2	138,53
14.01.032	VIDRO LISO FOSCO (DESPOLIDO) ESPESS 3 MM	M2	196,86
14.01.035	VIDRO IMPRESSO INCOLOR (E=4MM)	M2	94,38
14.01.040	VIDRO ARAMADO DE 7/8 MM	M2	277,12
14.01.060	FECHAMENTO EM VIDRO LAMINADO 5+5MM INC	M2	621,28
14.01.099	SERVICOS EM VIDROS	MV	440,70
14.02.001	EP-01 ESPELHO	UN	256,70
14.02.099	SERVICOS DE ESPELHOS	MV	440,70
14.60.001	RETIRADA DE VIDRO INCLUSIVE RASPAGEM DE	M2	15,39
14.60.099	RETIRADAS	MV	440,70
14.70.001	RECOLOCAÇÃO DE VIDRO INCLUSIVE EMASSAMENTO	M2	67,25
14.70.099	RECOLOCACOES DE VIDRO	MV	440,70
14.80.001	ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE	M2	314,19
14.80.099	SERVICOS EM VIDROS - CONSERVACAO	MV	440,70
15.01.001	OLEO EM ESTRUTURA METALICA	M2	16,32
15.01.002	GRAFITE EM ESTRUTURA METALICA	M2	17,55
15.01.003	PINTURA ALUMINIO EM ESTRUTURA METALICA	M2	17,83
15.01.004	ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA	M2	16,61
15.01.005	PINTURA PARA ESTRUTURA DE ALUMINIO C/ TINTA	M2	21,14
15.01.006	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA	M2	20,60
15.01.010	OLEO SEM APAREL E EMASS PREVIOS EM ESTRUT DE	M2	18,07
15.01.012	ESMALTE S/APAREL EMASS PREVIOS EM ESTRUTURA	M2	22,24
15.01.013	ESMALTE A BASE DE ÁGUA SEM APARELHAMENTO E	M2	22,35
15.01.014	APLICAÇAO DE IMUNIZANTE CUPINICIDA EM MADEIRA.	M2	11,72

15.01.015	VERNIZ SEM APARELHAMENTO E EMAS PREVIOS EM	M2	18,41
15.01.030	GALVANIZACAO A FOGO - ESTRUTURAS	KG	4,78
15.01.032	PRIMER P/ GALVANIZADOS (GALVITE/SIMILAR) -	M2	11,55
15.01.035	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESTRUTURAS	M2	14,29
15.01.099	PINTURAS EM ESTRUTURAS	MV	440,70
15.02.003	MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	M2	19,19
15.02.005	TINTA LATEX ECONOMICA	M2	26,56
15.02.006	LATEX COM MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	M2	40,30
15.02.010	TINTA LATEX ECONOMICA EM ELEMENTO VAZADO	M2	26,56
15.02.012	MASSA CORRIDA A OLEO	M2	24,78
15.02.015	OLEO	M2	26,70
15.02.016	OLEO COM MASSA CORRIDA	M2	48,44
15.02.018	ESMALTE A BASE DE AGUA	M2	30,79
15.02.019	ESMALTE	M2	27,18
15.02.020	MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR (AREAS	M2	23,60
15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	M2	27,75
15.02.026	TINTA LATEX STANDARD COM MASSA NIVELADORA	M2	39,41
15.02.050	OLEO EM FORRO DE MADEIRA	M2	31,14
15.02.052	ESMALTE EM FORRO DE MADEIRA	M2	34,39
15.02.053	ESMALTE A BASE DE AGUA EM FORRO DE MADEIRA	M2	35,00
15.02.055	ENVERNIZAMENTO EM FORRO DE MADEIRA	M2	21,94
15.02.061	TINTA LATEX STANDARD EM SUPERFICIE DE GESSO	M2	24,12
15.02.062	TINTA LATEX ECONOMICA EM SUPERFICIE DE GESSO	M2	22,93
15.02.080	TINTA LATEX PARA PISO	M2	24,48
15.02.099	PINTURAS EM FORROS/PAREDES INTERNAS	MV	440,70
15.03.001	MASSA CORRIDA A OLEO EM ESQUADRIAS DE	M2	18,73
15.03.002	MASSA NIVELADORA A BASE DE AGUA EM	M2	20,87
15.03.003	OLEO SEM MASSA CORRIDA EM ESQUADRIAS DE	M2	26,15
15.03.004	OLEO COM MASSA CORRIDA EM ESQUADRIAS DE	M2	44,88
15.03.005	OLEO EM MADEIRA SEM APARELHAMENTO E EMASS	M2	25,56
15.03.006	ESMALTE SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS	M2	29,40
15.03.007	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS	M2	48,13
15.03.009	ESMALTE EM CERCAS PORTOES E GRADIS	M2	11,16
15.03.010	VERNIZ PLASTICO BASE POLIURET EM ESQUADRIAS E	M2	25,13
15.03.012	ENVERNIZAMENTO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	21,94
15.03.020	OLEO EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	29,10
15.03.021	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	29,58
15.03.022	GRAFITE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	31,15
15.03.024	PINTURA ALUMINIO EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	31,61
15.03.025	ESMALTE A BASE DE AGUA SEM MASSA NIVELADORA	M2	30,58
15.03.026	ESMALTE A BASE DE AGUA COM MASSA NIVELADORA	M2	51,45
15.03.027	ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTÕES E	M2	15,15
15.03.028	ESMALTE A BASE DE AGUA EM ESQUADRIAS DE	M2	36,23
15.03.030	GALVANIZACAO A FOGO - ESQUADRIAS	KG	4,78
15.03.032	PRIMER P/ GALVANIZADOS (GALVIT/SIMILAR) -	M2	29,87
15.03.035	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESQUADRIAS	M2	34,02
15.03.040	OLEO EM RODAPES, BAGUETES E MOLDURAS DE	M	3,86
15.03.041	ESMALTE EM RODAPES, BAGUETES E MOLDURAS DE	M	6,08
15.03.042	ESMALTE A BASE DE AGUA EM RODAPES BAGUETES	M	6,14
15.03.050	ENVERNIZAMENTO DE RODAPES,BAGUETES OU	M	3,55
15.03.060	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM	M	13,22
15.03.061	FACE INTERNA DE CALHAS COM TINTA BETUMINOSA	M	7,38
15.03.062	FACE APARENTE DE RUFOS/RINCOES COM TINTA	M	7,38

15.03.063	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM	M	13,03
15.03.064	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM	M	13,39
15.03.068	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE	M	7,22
15.03.069	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE	M	7,43
15.03.072	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE	M	9,84
15.03.073	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE	M	10,05
15.03.074	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE	M	12,67
15.03.075	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE	M	12,67
15.03.076	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE	M	13,52
15.03.077	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE	M	16,56
15.03.079	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE	M	11,90
15.03.080	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE	M	12,24
15.03.081	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE	M	14,78
15.03.082	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE	M	15,46
15.03.099	PINTURAS EM ESQUADRIAS	MV	440,70
15.04.001	CAIACAO	M2	9,05
15.04.005	TINTA LÁTEX ECONÔMICA	M2	23,02
15.04.006	TINTA LATEX STANDARD	M2	24,21
15.04.007	MASSA NIVELADORA PARA EXTERIOR	M2	23,60
15.04.008	LATEX EM ELEMENTO VAZADO	M2	23,02
15.04.009	TRATAMENTO DE CONCRETO COM ESTUQUE E	M2	37,02
15.04.011	TINTA MINERAL IMPERMEAVEL SEM NATA SELADORA	M2	13,57
15.04.012	TINTA MINERAL IMPERMEAVEL C/ NATA SELADORA S/	M2	26,21
15.04.013	HIDROFUGO A BASE DE SILICONE	M2	29,52
15.04.015	ESMALTE EM SUPERFICIE REBOCADA SEM MASSA	M2	21,26
15.04.020	LIQUIDO IMUNIZANTE EM MADEIRA APARENTE	M2	11,72
15.04.030	VERNIZ ACRILICO BASE SOLVENTE COM 1 DEMAO	M2	20,64
15.04.031	VERNIZ ACRILICO BASE AGUA APLICAÇAO 3 DEMAOS	M2	10,98
15.04.073	PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA	M2	21,14
15.04.078	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS-PINTURA	CJ	14,72
15.04.080	PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS	UN	1248,05
15.04.081	PINTURA DE LINHAS DEMARCATORIAS DE QUADRA	M	2,02
15.04.082	TINTA LATEX PARA PISO	M2	24,48
15.04.099	PINTURAS EM PAREDES EXTERNAS	MV	440,70
15.50.001	RASPAGEM DE CAIACAO OU TINTA MINERAL	M2	1,97
15.50.002	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM	M2	3,59
15.50.003	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ DE	M2	5,21
15.50.004	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE	M2	6,09
15.50.010	REMOÇAO DE OLEO,ESMALTE,VERNIZ EM	M	1,04
15.50.011	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM	M2	6,42
15.50.012	REMOCAO DE OLEO ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ. DE	M2	6,42
15.50.013	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE	M2	6,42
15.50.014	REMOÇAO DE OLEO,ESMALTE,VERNIZ EM	M	1,28
15.50.030	REMOCAO DE PINTURA EM ESTRUTURA METALICA	M2	23,21
15.50.099	REMOCOES	MV	440,70
15.80.010	PINTURA EM AZULEJO	M2	22,01
15.80.017	OLEO EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E	M2	17,17
15.80.018	TINTA LATEX STANDARD INCLUSIVE PREPARO E	M2	15,31
15.80.019	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE	M2	17,34
15.80.020	OLEO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE	M2	16,96
15.80.021	OLEO EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE	M2	27,01
15.80.023	OLEO EM RODAPES/BAGUETES/MOLD. MAD. INCL.	M	2,64
15.80.024	ALUMINIO EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE	M2	28,52

15.80.025	REMOVEDOR DE PICHAÇÃO - POS PINTURA	M2	7,79
15.80.029	VERNIZ ANTIPICHAÇÃO 2 DEMAOS	M2	29,67
15.80.030	VERNIZ EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCL.	M2	20,12
15.80.032	VERNIZ EM RODAPES/BAGUETES/MOLD. MAD. INCL.	M	2,73
15.80.040	PINTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS - LINHAS	UN	712,64
15.80.042	PINTURA DE LINHAS DEMARCATORIAS DE QUADRA	M	1,77
15.80.043	TINTA LATEX ECONOMICA INCLUSIVE PREPARO E	M2	14,35
15.80.044	ESMALTE EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E	M2	17,02
15.80.045	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE	M2	27,30
15.80.046	GRAFITE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCL. PREPARO	M2	28,24
15.80.047	PINTURA EM LOUSA INCL. PREPARO E RETOQUE DE	M2	15,45
15.80.048	ESMALTE EM FORRO DE MADEIRA INCLUSIVE	M2	18,25
15.80.049	ESMALTE EM SUPERFICIE DE MADEIRA INCLUSIVE	M2	17,56
15.80.050	OLEO EM FORRO DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E	M2	17,86
15.80.060	ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA INCLUSIVE	M2	16,59
15.80.061	OLEO EM ESTRUTURA METALICA INCLUSIVE	M2	16,30
15.80.062	GRAFITE EM ESTRUTURA METALICA INCLUSIVE	M2	17,53
15.80.070	GALVANIZACAO A FRIO - PINTURA P/ ESTRUTURAS -	M2	41,82
15.80.071	GALVANIZACAO A FRIO - PINTURA P/ ESQUADRIAS -	M2	64,16
15.80.072	PRIMER P/ GALVANIZADOS (GALVIT/SIMILAR) -	M2	10,40
15.80.073	PRIMER P/ GALVANIZADOS (GALVIT/SIMILAR) -	M2	21,43
15.80.075	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESTRUTURAS -	M2	12,13
15.80.076	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESQUADRIAS -	M2	23,66
15.80.099	SERVICOS DE PINTURA - CONSERVACAO	MV	440,70
16.01.008	FD-07 FECHAM DIVISA/BL CONCRETO/REV CHAP	M	463,94
16.01.009	FD-08 FECHAM DIVISA/BL CONCRETO/REV CHAP	M	525,21
16.01.010	FD-10 FECHAMENTO PARA DEVISAS/MOUROES	M	55,08
16.01.011	FD-11 FECHAMENTO DE DIVISAS - MOUROES C/	M	175,81
16.01.012	FD-12 FECHAMENTO DE DIVISAS - MOUROES C/	M	154,32
16.01.013	FD-13 FECHAMENTO DIV/BL CONCR/SEM	M	442,34
16.01.014	FD-14 FECHAMENTO DE DIVISA/BLOCO DE	M	503,50
16.01.015	FD-15 FECHAMENTO DE DIVISA/BL	M	563,16
16.01.016	FD-16 FECHAMENTO DIVISA/BL CONCRETO/REVEST	M	625,60
16.01.021	FD-21 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL	M	742,06
16.01.022	FD-22 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL	M	835,98
16.01.023	FE-01 FECHAMENTO PARA SETORIZACAO	M2	463,84
16.01.024	FE-02 FECHAMENTO PARA SETORIZACAO (GRADIL	M2	322,98
16.01.028	FD-23 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL	M	800,96
16.01.029	FD-24 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL	M	894,88
16.01.030	FD-25 FECHAMENTO DIVISA C/ GRADIL ELETROF /	M	710,67
16.01.031	FD-26 FECHAMENTO DIVISA C/ GRADIL ELETROF /	M	778,17
16.01.032	FD-27 FECHAMENTO DIVISA C/ GRADIL ELETROF /	M	777,35
16.01.033	FD-28 FECHAMENTO DIVISA C/ GRADIL ELETROF /	M	839,40
16.01.034	PT-50 PORTÃO DE TELA PARA SETORIZAÇÃO	UN	1563,70
16.01.045	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	1114,62
16.01.046	PORTÃO EM CHAPA DE AÇO	M2	894,20
16.01.058	GRADIL METALGRADE PINT ELETROSTATICA	M2	286,40
16.01.060	FD-29 FECHAMENTO DIVISA C/ ELEMENTO VAZADO /	M	746,92
16.01.061	FD-30 FECHAMENTO DIVISA C/ ELEMENTO VAZADO /	M	774,92
16.01.062	FD-31 FECHAMENTO DIVISA C/ ELEMENTO VAZADO /	M	702,64
16.01.063	FD-32 FECHAMENTO DIVISA C/ ELEMENTO VAZADO /	M	730,21
16.01.064	PT-29 PORTAO DE TELA PARA QUADRA	M2	744,26
16.01.065	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA	M	41,06

16.01.066	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA	M	36,86
16.01.067	FD-33 FECHAMENTO DE	M	572,73
16.01.068	FD-34 FECHAMENTO DE DIVISA/BL.	M	634,73
16.01.080	PT-30 PORTAO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE	UN	7914,45
16.01.081	PT-31 PORTAO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE	UN	9422,38
16.01.082	PT-32 PORTAO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE	UN	5221,65
16.01.083	PT-33 PORTAO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE	UN	6366,22
16.01.084	PT-34 PORTAO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE	UN	7285,74
16.01.085	PT-35 PORTAO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE	UN	8758,38
16.01.086	PT-36 PORTAO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE	UN	4566,48
16.01.087	PT-37 PORTAO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE	UN	5674,70
16.01.088	PT-41 PORTAO EM CHAPA DE ACO (300X235CM)	UN	8290,89
16.01.089	PT-42 PORTAO EM CHAPA DE ACO (180X235CM)	UN	6182,31
16.01.099	SERVICOS PARA FECHAMENTOS	MV	440,70
16.02.004	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO P/PISO PERMEAVEL	M2	129,14
16.02.008	PISO DE CONCRETO LISO-FUNDACAO DIRETA FCK-25	M2	134,03
16.02.009	PLACA DE CONCRETO MOLDADA NO LOCAL - 90X90	M2	74,98
16.02.010	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO P/PISO PERMEAVEL	M2	118,71
16.02.012	PAVIMENTACAO ARTICULADA SOBRE BASE AREIA	M2	98,53
16.02.014	PAVIMENTAÇAO DE CONCRETO PARA PISO	M2	119,00
16.02.015	PAVIMENTACAO ASFALTICA	M2	40,32
16.02.018	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL	M2	223,32
16.02.020	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL	M2	223,32
16.02.022	PAVIMENTACAO COM PEDRISCO COM ESPESS DE 5	M2	9,88
16.02.023	PAVIMENTACAO DE PEDRA MOSAICO PORTUGUES 2	M2	191,20
16.02.025	GUIAS PRE-MOLDADAS TIPO PMSP	M	90,06
16.02.026	SARJETAS MOLDADAS NO LOCAL TIPO PMSP	M	76,58
16.02.027	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	M	27,29
16.02.028	GA-02 GUIA E SARJETA	M	88,05
16.02.029	GA-03 GUIA E SARJETA TIPO PMSP	M	122,24
16.02.031	DEGRAU DE CONCRETO CAMURCADO	M	71,47
16.02.033	PEDRA MIRACEMA	M2	88,39
16.02.036	PAVIMENTACAO MOSAICO COM BLOCOS DE	M2	79,98
16.02.039	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO P/PISO PERMEAVEL	M2	124,61
16.02.050	PASTILHA NATURAL 2,5X2,5CM - DETALHES E	M2	289,12
16.02.051	PASTILHA NATURAL 5,0X5,0CM - DETALHES E	M2	276,69
16.02.056	LADRILHO HIDRAULICO 20X20CM LISO 1 COR	M2	98,04
16.02.061	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE	M2	112,30
16.02.062	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL	M2	112,30
16.02.064	PISO DE CONCRETO Fck 25MPa DESEMPENAMENTO	M2	54,82
16.02.066	PISO DE CONCRETO ARMADO Fck 25MPa	M2	76,76
16.02.068	DEGRAU DE CONCRETO ARMADO Fck 25MPa	M	52,78
16.02.069	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS-PINTURA	CJ	14,72
16.02.070	LASTRO DE CONCRETO - 5CM	M2	35,16
16.02.071	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	7,93
16.02.080	PEDRA ARDOSIA 40X40CM E=7A10MM	M2	77,00
16.02.090	CIMENTADO DESEMPENADO COM JUNTA SECA	M2	59,23
16.02.091	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO C/ CORANTE	M2	62,20
16.02.099	REVESTIMENTOS P/ PISOS EXTERNOS	MV	440,70
16.03.001	CORTE DE MATO E GRAMA - ROÇAGEM MECANIZADA	M2	0,87
16.03.002	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	11,11
16.03.006	GRAMA SAO CARLOS EM PLACAS	M2	13,98
16.03.010	FORRACAO - MARANTA	M2	95,83

16.03.012	GRAMA PRETA EM MUDAS	M2	52,74
16.03.014	AP-02 PROTETOR PARA ARVORES	UN	80,59
16.03.031	ARVORE ORNAMENTAL H=1,50 A 2.00M - TIPUANA	UN	130,41
16.03.063	PALMEIRA JERIVÁ H=1,50 A 2,00 M	UN	256,12
16.03.066	ARBUSTO H=0.50 A 0.70M - AZALÉIA	UN	34,25
16.03.067	ARBUSTO H=0.50 A 0.70M - BELA EMILIA	UN	25,40
16.03.075	ARBUSTO COSTELA- DE -ADAO H=0.50 A 0.70 M	UN	46,22
16.03.076	ARBUSTO GUAIMBÊ H=0.50 A 0.70 M	UN	36,09
16.03.077	ARBUSTO PRIMAVERA H=0.50 A 0.70 M	UN	39,67
16.03.080	ARBUSTO H=0,50 A 0,70 M - CALIANDRA	UN	31,89
16.03.083	BAMBU H=1,00 A 2,00 M - BAMBUZINHO	UN	36,22
16.03.085	FORRACAO - CURCULIGO	M2	80,41
16.03.087	FORRACAO - LANTANA	M2	65,00
16.03.088	FORRACAO - LIRIO AMARELO	M2	110,04
16.03.090	ARBUSTO SANQUÉSIA H=0.50 A 0.70 M	M2	118,79
16.03.091	FORRACAO - PILEIA	M2	78,15
16.03.092	FORRACAO - CLOROFITO	M2	78,84
16.03.093	FORRACAO - VEDELIA	M2	101,48
16.03.096	FORRACAO - AGAPANTO	M2	86,20
16.03.099	SERVIÇOS DE PAISAGISMO	MV	440,70
16.03.100	ARBUSTO ALECRIM H=0,50M A 0,70M	UN	39,94
16.03.101	FORRAÇÃO AZULZINHA	M2	173,92
16.03.102	FORRAÇÃO BARLÉRIA	M2	169,57
16.03.103	FORRAÇÃO BULBINE	M2	97,44
16.03.104	ARBUSTO DICORISANDRA H=0,50 A 0,70M	M2	663,56
16.03.105	FORRAÇÃO DINHEIRO-EM-PENCA	M2	63,72
16.03.106	FORRAÇÃO GOTA DE ORVALHO	M2	73,00
16.03.107	FORRAÇÃO GRAMA-AMENDOIM	M2	154,58
16.03.108	FORRAÇÃO JIBÓIA-VERDE	M2	219,02
16.03.109	FORRAÇÃO LAMBARI-ROXO	M2	171,26
16.03.110	ARBUSTO MANJERICÃO H=0,50 A 0,70M	UN	39,14
16.03.111	FORRAÇÃO OFIOPOGO	M2	101,48
16.03.112	FORRAÇÃO PAPIRINHO	M2	1058,28
16.03.113	FORRAÇÃO SINGÔNIO	M2	64,94
16.03.114	FORRAÇÃO TRAPOERABA	M2	170,23
16.03.150	ÁRVORE ORNAMENTAL AROEIRA-DO-SERTÃO	UN	191,43
16.03.151	ÁRVORE ORNAMENTAL CANELA-PRETA H=2,00M	UN	188,86
16.03.152	ÁRVORE ORNAMENTAL CANELA-SASSAFRÁS H=2,00M	UN	195,36
16.03.153	ÁRVORE ORNAMENTAL CASTANHA-DO-PARÁ H=2,00M	UN	214,40
16.03.154	ÁRVORE ORNAMENTAL IMBUIA H=2,00M	UN	208,53
16.03.155	ÁRVORE ORNAMENTAL JABORANDI H=2,00M	UN	229,18
16.03.156	ÁRVORE ORNAMENTAL PEROBA ROSA H=2,00M	UN	205,75
16.03.157	ÁRVORE ORNAMENTAL PINHEIRO-DO-PARANÁ	UN	210,06
16.03.170	ÁRVORE PEITO DE POMBA H=0,50 A 1,00M. (NATIVA	UN	25,65
16.03.171	ÁRVORE TÁPIA H=0,50M A 1,00M. (NATIVA PIONEIRA-	UN	25,65
16.03.172	ÁRVORE CAPIXINGUI H=0,50M A 1,00M (NATIVA	UN	25,65
16.03.173	ÁRVORE INGÁ H=0,50M A 1,00M (NATIVA PIONEIRA-	UN	25,65
16.03.174	ÁRVORE FUMO BRAVO H=0,50M A 1,00M (NATIVA	UN	25,65
16.03.175	ÁRVORE MUTAMBO H=0,50M A 1,00M (NATIVA	UN	25,65
16.03.176	ÁRVORE AÇOITA CAVALO H=0,50M A 1,00M (NATIVA	UN	25,65
16.03.177	ÁRVORE PAU POLVORA H=0,50M A 1,00M (NATIVA	UN	25,65
16.03.190	ÁRVORE PEITO DE POMBA H=2,00M (NATIVA	UN	48,53
16.03.191	ÁRVORE TÁPIA H=2,00M (NATIVA PIONEIRA-SP)	UN	48,53

16.03.192	ÁRVORE CAPIXINGUI H=2,00M (NATIVA PIONEIRA-SP)	UN	48,53
16.03.193	ÁRVORE INGÁ H=2,00M (NATIVA PIONEIRA-SP)	UN	48,53
16.03.194	ÁRVORE FUMO BRAVO H=2,00M (NATIVA PIONEIRA-	UN	48,53
16.03.195	ÁRVORE MUTAMBO H=2,00M (NATIVA PIONEIRA-SP)	UN	48,53
16.03.196	ÁRVORE AÇOITA CAVALO H=2,00M (NATIVA PIONEIRA-	UN	48,53
16.03.197	ÁRVORE PAU POLVORA H=2,00M (NATIVA PIONEIRA-	UN	48,53
16.03.200	ÁRVORE ORNAMENTAL ALDRAGO H=2,00M	UN	198,02
16.03.201	ÁRVORE ORNAMENTAL PAU-CIGARRA H=2,00M	UN	201,16
16.03.202	ÁRVORE ORNAMENTAL ARAÇÁ H=2,00M	UN	195,73
16.03.203	ÁRVORE ORNAMENTAL AROEIRA-SALSA H=2,00M	UN	195,16
16.03.204	ÁRVORE ORNAMENTAL BICO-DE-PATO H=2,00M	UN	190,08
16.03.205	ÁRVORE ORNAMENTAL CHUVA DE OURO H=2,00M	UN	198,80
16.03.206	ÁRVORE ORNAMENTAL CANELEIRA H=2,00M	UN	188,86
16.03.207	ÁRVORE ORNAMENTAL CAPUTUNA-PRETA (CHUPA	UN	197,94
16.03.208	ÁRVORE ORNAMENTAL CAROBA H=2,00M	UN	203,94
16.03.209	ÁRVORE ORNAMENTAL CAROBA-BRANCA H=2,00M	UN	198,76
16.03.210	ÁRVORE ORNAMENTAL CAROBÃO H=2,00M	UN	200,73
16.03.211	ÁRVORE ORNAMENTAL CARVALHO-BRASILEIRO	UN	197,30
16.03.212	ÁRVORE ORNAMENTAL CÁSSIA-GRANDE H=2,00M	UN	199,66
16.03.213	ÁRVORE ORNAMENTAL CEDRO-ROSA (CEDRO)	UN	200,21
16.03.214	ÁRVORE ORNAMENTAL CHÁ-DE-BUGRE (CAPITÃO DO	UN	196,82
16.03.215	ÁRVORE ORNAMENTAL DEDALEIRO H=2,00M	UN	197,94
16.03.216	ÁRVORE ORNAMENTAL DIADEMA H=2,00M	UN	195,54
16.03.217	ÁRVORE ORNAMENTAL EMBAÚBA H=2,00M	UN	206,88
16.03.218	ÁRVORE ORNAMENTAL EMBIRUÇU H=2,00M	UN	196,34
16.03.219	ÁRVORE ORNAMENTAL FEIJOA H=2,00M	UN	213,34
16.03.220	ÁRVORE ORNAMENTAL GUANANDI H=2,00M	UN	198,97
16.03.221	ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ-AMARELO-DA-SERRA	UN	193,77
16.03.222	ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ-BRANCO H=2,00M	UN	199,32
16.03.223	ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ-ROXO DE 7 FOLHAS	UN	196,10
16.03.224	ÁRVORE ORNAMENTAL JACARANDÁ-PAULISTA	UN	196,24
16.03.225	ÁRVORE ORNAMENTAL JEQUITIBÁ-BRANCO H=2,00M	UN	201,16
16.03.226	ÁRVORE ORNAMENTAL JEQUITIBÁ-ROSA H=2,00M	UN	201,16
16.03.227	ÁRVORE ORNAMENTAL MIRINDIBA (MIRINDIBA ROSA)	UN	201,16
16.03.228	ÁRVORE ORNAMENTAL MULUNGU-DO-LITORAL	UN	184,22
16.03.229	ÁRVORE ORNAMENTAL MULUNGU H=2,00M	UN	207,26
16.03.230	ÁRVORE ORNAMENTAL PATA-DE-VACA-BRANCA	UN	208,41
16.03.231	ÁRVORE ORNAMENTAL TARUMÃ H=2,00M	UN	210,58
16.03.232	ÁRVORE ORNAMENTAL URUCUM H=2,00M	UN	203,16
16.03.300	ARBUSTO ALPÍNIA H=0,50 A 0,70M	UN	41,88
16.03.301	ARBUSTO AVE-DO-PARAÍSO H=0,50 A 0,70M	UN	66,48
16.03.302	ARBUSTO CLÚSIA H=0,50 A 0,70M	UN	45,78
16.03.303	FORRAÇÃO FALSO-ÍRIS	M2	341,34
16.03.304	ARBUSTO FILODENDRO H=0,50 A 0,70M	UN	134,97
16.03.305	FORRAÇÃO FLOR-LEOPARDO	M2	94,13
16.03.306	ARBUSTO GARDÊNIA H=0,50 A 0,70M	UN	34,59
16.03.307	ARBUSTO GUAIMBÊ-DA-FOLHA-ONDULADA H=0,50 A	UN	43,55
16.03.308	ARBUSTO GUAIMBÊ-DE-BREJO H=0,50 A 0,70M	UN	37,10
16.03.309	FORRAÇÃO HELICÔNIA-PAPAGAIO	M2	285,97
16.03.310	ARBUSTO IMBÊ H=0,50 A 0,70M	UN	37,10
16.03.311	ARBUSTO JASMIM-AMARELO H=0,50 A 0,70M	UN	36,16
16.03.312	ARBUSTO LANTERNA-CHINESA H=0,50 A 0,70M	UN	36,41
16.03.313	ARBUSTO MANACÁ-DE-CHEIRO H=0,50 A 0,70M	UN	64,39

16.03.314	ARBUSTO MARIA-PRETA H=0,50 A 0,70M	UN	36,71
16.03.315	FORRAÇÃO MORÉIA-AMARELA	M2	510,80
16.03.316	ARBUSTO MUSSAENDA H=0,50 A 0,70M	UN	53,72
16.03.317	ARBUSTO MUSSAENDA-FRONDOSA H=0,50 A 0,70M	UN	57,71
16.03.318	ARBUSTO PLEOMELE H=0,50 A 0,70M	UN	100,92
16.03.319	ARBUSTO QUARESMEIRINHA H=0,50 A 0,70M	UN	63,73
16.03.320	ARBUSTO RESEDÁ H=0,50 A 0,70M	UN	49,44
16.03.321	ARBUSTO SOMBRINHA-CHINESA H=0,50 A 0,70M	UN	45,52
16.03.322	ARBUSTO TUMBÉRGIA H=0,50 A 0,70M	UN	38,94
16.03.350	FRUTÍFERA ANGELIM-DOCE H=2,00M	UN	199,62
16.03.351	FRUTÍFERA CEREJINHA (CEREJEIRA DO MATO)	UN	235,38
16.03.352	FRUTÍFERA GENIPAPO (JENIPAPO) H=2,00M	UN	204,64
16.03.353	FRUTÍFERA GOIABEIRA H=2,00M	UN	202,57
16.03.354	FRUTÍFERA GRUMIXAMA H=2,00M	UN	229,67
16.03.355	FRUTÍFERA GABIROBA H=2,00M	UN	208,36
16.03.356	FRUTÍFERA JABUTICABEIRA H=2,00M	UN	382,69
16.03.400	PALMEIRA AÇAÍ H=1,50 A 2,00M	UN	229,26
16.03.401	PALMEIRA GUARIROBA H=1,50 A 2,00M	UN	211,38
16.03.402	PALMEIRA INDAIÁ H=1,50 A 2,00M	UN	342,39
16.03.403	PALMEIRA PALMITO-JUÇARA (PALMITO) H=1,50 A	UN	228,40
16.03.404	PALMEIRA PUPUNHA H=1,50 A 2,00M	UN	275,76
16.03.430	CIPÓ DE SÃO JOÃO H=0,50 A 0,70M	UN	37,42
16.03.431	CUSPIDÁRIA H=0,50 A 0,70M	UN	42,26
16.03.432	IPOMÉIA H=0,50 A 0,70M	UN	51,73
16.03.450	TRANSPLANTE INTERNO DE ÁRVORE COM	UN	222,63
16.03.451	TRANSPLANTE INTERNO DE ÁRVORE COM	UN	266,94
16.03.452	TRANSPLANTE INTERNO DE ÁRVORE COM	UN	304,12
16.03.453	TRANSPLANTE INTERNO DE ÁRVORE COM	UN	663,27
16.03.454	TRANSPLANTE INTERNO DE ÁRVORE COM	UN	670,84
16.03.455	TRANSPLANTE INTERNO DE ÁRVORE COM	UN	1441,84
16.03.456	TRANSPLANTE INTERNO DE ÁRVORE COM	UN	2310,21
16.03.464	PODA DE CONSERVAÇAO / ADEQUAÇAO PARA	UN	324,93
16.03.465	PODA DE CONSERVAÇAO / ADEQUAÇAO PARA	UN	1459,82
16.03.466	TRANSPLANTE INTERNO DE ÁRVORE COM	UN	1852,76
16.03.467	TRANSPLANTE INTERNO DE ÁRVORE COM	UN	2920,54
16.03.468	TRANSPLANTE INTERNO DE ÁRVORE COM	UN	3743,51
16.03.469	TRANSPLANTE INTERNO DE ÁRVORE COM	UN	8777,75
16.03.470	FRUTÍFERA JAMBOLÃO H=0,50 A 1,00M	UN	19,61
16.03.471	PALMEIRA INDAIÁ H=0,50 A 1,00M	UN	67,22
16.03.472	ÁRVORE ORNAMENTAL ARAÇÁ H=0,50 A 1,00M	UN	20,33
16.03.482	FRUTÍFERA UVAIA - DAP3	UN	327,68
16.03.483	PALMEIRA GUARIROBA - DAP3	UN	226,91
16.03.484	ÁRVORE ORNAMENTAL SUINÃ - DAP3	UN	146,97
16.03.485	FRUTÍFERA PITANGUEIRA - DAP5	UN	575,97
16.03.486	PALMEIRA JERIVÁ - DAP5	UN	413,78
16.03.487	ÁRVORE ORNAMENTAL PAU-CIGARRA - DAP5	UN	564,24
16.03.488	FRUTÍFERA ACEROLA H=2,00M	UN	230,20
16.03.489	FRUTÍFERA AMOREIRA H=2,00M	UN	208,53
16.03.490	FRUTÍFERA PITANGUEIRA H=2,00M	UN	210,64
16.03.491	FRUTÍFERA UVAIA H=2,00M	UN	281,87
16.03.492	ÁRVORE ORNAMENTAL ALECRIM DE CAMPINAS	UN	193,77
16.03.493	ÁRVORE ORNAMENTAL FEDEGOSO (ALELUIA)	UN	198,41
16.03.494	ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ-AMARELO H=2,00M	UN	203,66

16.03.495	ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ-ROXO DE BOLA H=2,00M	UN	199,97
16.03.496	ÁRVORE ORNAMENTAL JATOBÁ H=2,00M	UN	193,39
16.03.497	ÁRVORE ORNAMENTAL MANACÁ-DA-SERRA H=2,00M	UN	198,32
16.03.498	ÁRVORE ORNAMENTAL PAU-BRASIL H=2,00M	UN	191,38
16.03.500	ÁRVORE ORNAMENTAL PAU-FERRO H=2,00M	UN	187,49
16.03.501	ÁRVORE ORNAMENTAL QUARESMEIRA H=2,00M	UN	190,63
16.03.502	ÁRVORE ORNAMENTAL SIBIPIRUNA H=2,00M	UN	191,61
16.03.503	ÁRVORE ORNAMENTAL UNHA-DE-VACA H=2,00M	UN	200,03
16.03.508	FRUTIFERA GOIABEIRA - DAP 7	UN	636,17
16.03.509	PALMEIRA PUPUNHA - DAP 7	UN	688,05
16.03.510	ARVORE ORNAMENTAL URUCUM - DAP 7	UN	683,81
16.04.001	QE-02 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL	PR	1114,80
16.04.002	QE-03 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (FUNDACAO	UN	1125,76
16.04.007	QE-12 QUADRA DE ESPORTES/PISO DE CONCRETO	UN	56883,28
16.04.016	QUADRA DE ESPORTES-PISO DE CONCRETO	M2	92,56
16.04.017	QE-37 TABELA DE BASQUETE (FUNDACAO DIRETA)	UN	7324,89
16.04.019	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES -	M	1011,63
16.04.020	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES -	M	920,60
16.04.031	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES -	M	730,48
16.04.034	FQ-02 ALAMBRADO SOBRE DIVISA	M2	109,06
16.04.036	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES -	M	618,98
16.04.037	FQ-04 ALAMBRADO COM PERFIL E TELA SOLDADA-	M2	182,84
16.04.043	QE-23 ESPACO MULTIESPORTIVO/PISO DE CONCR.	UN	15448,92
16.04.099	SERVICOS DE QUADRAS DE ESPORTES	MV	440,70
16.05.004	CA-05 CANALETA P/ AGUAS PLUVIAIS (L=60CM)	M	43,58
16.05.005	CA-06 CANALETA P/ AGUAS PLUVIAIS (L=90CM)	M	62,64
16.05.012	CA-11 CAIXA DE AREIA COM GRELHA	UN	463,24
16.05.030	CA-20 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO	M	137,71
16.05.031	CA-21 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO	M	140,66
16.05.032	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO	M	146,67
16.05.036	CANALETA DE CONCRETO 1/2 CANA DN 30CM P/	M	55,58
16.05.037	CANALETA DE CONCRETO 1/2 CANA DN 40CM P/	M	70,55
16.05.038	CANALETA DE CONCRETO 1/2 CANA DN 50CM P/	M	92,88
16.05.039	CANALETA DE CONCRETO 1/2 CANA DN 60CM P/	M	119,60
16.05.040	TC-03 TAMPA DE CONCRETO P/ CANALETA AP (20CM)	M	103,98
16.05.041	TC-04 TAMPA DE CONCRETO P/ CANALETA AP (25CM)	M	106,08
16.05.042	TC-05 TAMPA DE CONCRETO P/ CANALETA AP (35CM)	M	124,58
16.05.043	TC-06 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO	M	486,56
16.05.044	TC-07 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO	M	527,69
16.05.045	TC-08 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO	M	605,84
16.05.046	TC-09 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/	M	74,06
16.05.047	TC-10 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/	M	83,39
16.05.048	TC-11 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/	M	94,74
16.05.050	POÇO DE RETENÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL Ø 2,50M COM	M	2535,15
16.05.052	TAMPA PRÉ-MOLDADA Ø 2,50M PARA POÇO DE	UN	721,33
16.05.054	POÇO DE RETENÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL Ø 3,00M COM	M	3572,16
16.05.056	TAMPA PRÉ-MOLDADA Ø 3,00M PARA POÇO DE	UN	1243,77
16.05.058	POÇO DE RETENÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL Ø 2,50M COM	M	2953,17
16.05.060	POÇO DE RETENÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL Ø 3,00M COM	M	4174,57
16.05.064	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 100 INCLUSIVE	M	65,12
16.05.065	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 150 INCLUSIVE	M	94,86
16.05.066	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 200 INCLUSIVE	M	158,88
16.05.067	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 250 INCLUSIVE	M	205,26

16.05.068	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 300 INCLUSIVE	M	294,48
16.05.070	CAIXA DE ALVENARIA - ESCAVACAO MANUAL COM	M3	98,82
16.05.071	CAIXA DE ALVENARIA - LASTRO DE CONCRETO	M3	778,37
16.05.072	CAIXA DE ALVENARIA - PAREDE DE 1/2 TIJOLO	M2	216,52
16.05.073	CAIXA DE ALVENARIA - PAREDE DE 1 TIJOLO	M2	311,58
16.05.074	CAIXA DE ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	M2	171,41
16.05.075	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS	UN	358,56
16.05.076	GRELHA FERRO PERF. - 1,00X0,40 M	UN	444,88
16.05.077	GRELHA FERRO PERF. 1,00X0,50 M	UN	517,17
16.05.099	ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO	MV	440,70
16.06.022	MB-03 MASTRO PARA BANDEIRAS	CJ	6674,28
16.06.023	AL-01 ABRIGO PARA LIXO	UN	4634,77
16.06.024	AL-02 ABRIGO PARA RESÍDUOS RECICLÁVEIS	UN	4634,77
16.06.045	LOCAÇÃO MENSAL CONTAINER DE 6M C/1 V.SANIT. 1	M2	57,53
16.06.046	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 6,00M COM	M2	49,17
16.06.047	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 4,00M COM 2	M2	108,38
16.06.048	LOCAÇÃO MENSAL INCLUSIVE FRETE BEBEDOURO	UN	311,84
16.06.049	LOCAÇÃO MENSAL INCLUSIVE FRETE DE APARELHO	UN	259,92
16.06.050	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 2,20M	M2	345,05
16.06.051	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3.30M	M2	387,97
16.06.052	LOCAÇÃO MENSAL DE ESTRUTURA DE COBERTURA	M2	52,45
16.06.058	TAPUME H=225CM APOIADO NO TERRENO E PINTURA	M	76,03
16.06.059	TAPUME H=225CM ENGASTADO NO TERRENO E	M	72,01
16.06.065	ANDAIME - FACHADA - ALUGUEL MENSAL	M2	13,27
16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	23,14
16.06.076	FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE PLACAS DE OBRA	M2	413,12
16.06.077	MANUTENÇÃO MENSAL DE PLACAS DE OBRA	M2	3,67
16.06.081	TRANSPORTE COM UTILITARIO ATE 3 T	KM	13,23
16.06.082	TRANSPORTE C/ VEICULO COMERCIAL LEVE ATE 1,2 T	KM	4,11
16.06.083	LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO COMERCIAL LEVE	UN	9110,89
16.06.085	INSTALAÇÃO CH-01 CHUVEIRO E LAVA OLHOS / FACE	UN	32,06
16.06.086	INSTALAÇÃO DE QUADRO BRANCO (QB-01)	UN	22,01
16.06.087	INSTALACÃO DE FAIXAS DE PROTECAO (FP-03/FP-04)	UN	8,80
16.06.088	INSTALACÃO DE FAIXAS DE EXPOSICAO (FP-05) POR	UN	4,40
16.06.090	INSTALACÃO DE LOUSA (LG-07)	UN	44,02
16.06.091	INSTALACÃO DE MURAL (MR-02)	UN	11,00
16.06.092	INSTALACÃO DE FOGAO INDUSTRIAL	UN	22,82
16.06.093	INSTALACÃO DE SUPORTE TV/VIDEO	UN	11,00
16.06.099	SERVICOS DE COMPLEMENTOS EXTERNOS	MV	440,70
16.06.101	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE VN-02	UN	12,49
16.06.103	INSTALAÇÃO DO BALCAO TERMICO BT-02	UN	48,81
16.06.106	TRANSPORTE C/CAMINHAO ATE 6T. DIST.ATE 100KM	KM	16,49
16.06.107	TRANSPORTE C/CAMINHAO ATE 6T. DIST. DE 101KM	KM	7,67
16.06.108	TRANSPORTE C/CAMINHAO ATE 6T. DIST. DE 301KM	LA	6,17
16.06.109	TRANSPORTE C/CAMINHAO ATE 6T. DIST. DE 501KM	KM	5,20
16.07.011	BL-01 BICICLETÁRIO SOBRE LAJE DE CONCRETO	UN	421,68
16.07.012	BL-02 BICICLETÁRIO SOBRE CIMENTADO OU BLOCO	UN	435,01
16.07.015	AM-01 AMARELINHA	UN	203,03
16.07.022	BC-24 BANCO DE CONCRETO PRE-FABRICADO	UN	429,96
16.07.023	BC-25 BANCO DE CONCRETO PRE-FABRICADO	UN	648,98
16.07.024	BC-26 BANCO PUFE PRE FABRICADO DE CONCRETO	UN	223,68
16.07.031	CR-01 CARACOL	UN	749,91
16.07.037	FL-07 FLOREIRA PRE FABRICADO DE CONCRETO Ø	UN	224,25

16.07.081	RV-01 ROSA DOS VENTOS R=180CM	UN	229,66
16.08.024	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 100 INCLUSIVE	M	65,12
16.08.025	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 150 INCLUSIVE	M	94,86
16.08.026	CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	1095,46
16.08.027	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	1388,83
16.08.028	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	584,71
16.08.034	FS-05 FOSSA SEPTICA ANEIS CONCR. DN=1,4M	UN	4535,40
16.08.037	CAIXA DE ALVENARIA - ESCAVACAO MANUAL COM	M3	98,82
16.08.038	CAIXA DE ALVENARIA - LASTRO DE CONCRETO	M3	778,37
16.08.039	CAIXA DE ALVENARIA - PAREDE DE 1/2 TIJOLO	M2	228,81
16.08.040	CAIXA DE ALVENARIA - PAREDE DE 1 TIJOLO	M2	323,87
16.08.041	CAIXA DE ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	M2	171,41
16.08.050	FA-01 FILTRO ANAEROBICO DN=1,40M H=2,00M	UN	5427,08
16.08.051	FA-02 FILTRO ANAEROBICO DN=2,00M H=2,00M	UN	9231,32
16.08.060	CD-01 CAIXA DE DISTRIBUICAO /2 CAMARAS	UN	566,03
16.08.061	CD-02 CAIXA DE DISTRIBUICAO /3 CAMARAS	UN	771,60
16.08.062	CD-03 CAIXA DE DISTRIBUICAO /4 CAMARAS	UN	973,41
16.08.065	FS-06-01 FOSSA SEPTICA L=3,00M VOL. UTIL = 7,56M3	UN	17089,49
16.08.066	FS-06-02 FOSSA SEPTICA L=3,80M VOL. UTIL = 9,58M3	UN	19361,41
16.08.067	FS-06-03 FOSSA SEPTICA L=5,40M VOL. UTIL = 13,61M3	UN	24866,70
16.08.068	FS-07-01 FOSSA SEPTICA L=4,80M VOL. UTIL = 20,74M3	UN	25271,92
16.08.069	FS-07-02 FOSSA SEPTICA L=5,80M VOL. UTIL = 25,06M3	UN	28771,05
16.08.070	FS-07-03 FOSSA SEPTICA L=6,40M VOL. UTIL = 29,38M3	UN	31750,02
16.08.071	FS-08-01 FOSSA SEPTICA ANEIS CONCRETO DN=2,4M	UN	10573,94
16.08.072	FS-08-02 FOSSA SEPTICA ANEIS CONCRETO DN=2,4M	UN	12519,55
16.08.073	FS-08-03 FOSSA SEPTICA ANEIS CONCRETO DN=2,4M	UN	14198,97
16.08.074	FS-09-01 FOSSA SEPTICA ANEIS CONCRETO DN=3,0M	UN	17218,05
16.08.075	FS-09-02 FOSSA SEPTICA ANEIS CONCRETO DN=3,0M	UN	19967,53
16.08.099	REDE E TRATAMENTO DE ESGOTO	MV	440,70
16.09.003	SM-03 SUMIDOURO - TAMPA DE CONCRETO DN=2,40M	UN	791,69
16.09.004	SM-04 SUMIDOURO - TAMPA DE CONCRETO DN=3,00M	UN	1297,23
16.09.007	SM-03 SUMIDOURO - POCO	M	2239,84
16.09.008	SM-04 SUMIDOURO - POCO	M	3109,12
16.09.099	SERVICOS DE POCO ABSORVENTE	MV	440,70
16.10.030	POCO SEMI-ARTESIANO PERF. SOLO ATE 60M -	UN	7782,60
16.10.099	SERVICOS DE POCO DE AGUA POTAVEL	MV	440,70
16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	13,83
16.11.012	LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	15,81
16.11.013	LIMPEZA DE REVESTIMENTOS HIDRAULICOS	M2	11,85
16.11.014	LIMPEZA DE VIDROS	M2	14,82
16.11.020	LIMPEZA DE FACHADA POR HIDROJATEAMENTO	M2	7,87
16.11.025	REMOÇÃO DE RESÍDUOS (PODA / ENTULHO) PARA	M3	100,40
16.11.030	TRANSPORTE POR CAMINHÃO PARA ÁREA DE	KM	1,61
16.11.099	SERVICOS DE LIMPEZA	MV	440,70
16.13.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	79,06
16.13.002	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80	M3	88,94
16.13.007	ESCORAMENTO PONTALETADO	M2	53,94
16.13.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	7,90
16.13.015	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	69,18
16.13.025	LASTRO DE CONCRETO - 5CM	M2	35,16
16.13.026	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	7,93
16.13.030	ESCORAMENTO DE VALAS CONTINUO ATé 2,00M	M2	79,97
16.13.035	ESCORAMENTO DE VALAS DESCONTINUO ATé 2,00M	M2	56,05

16.13.099	SERVICOS EM TERRA - MUROS DE ARRIMO	MV	440,70
16.14.006	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	103,37
16.14.009	FORMAS PLANAS PLASTIFICADAS PARA CONCRETO	M2	127,20
16.14.011	ACO CA 50 (A OU B) FYK = 500 M PA	KG	9,26
16.14.012	ACO CA 60 (A OU B) FYK = 600 M PA	KG	9,54
16.14.013	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK = 600 M PA)	KG	7,70
16.14.034	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK= 20 M PA	M3	406,86
16.14.038	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25 MPA	M3	424,52
16.14.039	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	434,43
16.14.044	CONCRETO DOSADO,BOMBEADO E LANCADO FCK= 20	M3	425,55
16.14.048	CONCRETO DOSADO BOMBEADO E LANCADO FCK=25	M3	437,99
16.14.049	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO	M3	439,19
16.14.055	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL,	M3	457,49
16.14.099	SERVICOS EM CONCRETO ARMADO - MUROS DE	MV	440,70
16.15.001	ALVENARIA AUTO PORTANTE BLOCO DE CONCRETO	M2	74,81
16.15.002	ALVENARIA AUTO PORTANTE BLOCO DE CONCRETO	M2	90,48
16.15.003	VERGA / CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA	M	27,21
16.15.004	VERGA / CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA	M	28,87
16.15.029	IMPERMEAB COM ARGAM CIM/AREIA 1:3 COM	M2	56,52
16.15.030	IMPERM COM TINTA BETUMINOSA / COM REG. EM	M2	70,46
16.15.031	IMPERMEABILIZACAO POR CRISTALIZACAO - MUROS	M2	11,33
16.15.034	MANTA GEOTEXTIL DE 300GR/M2	M2	19,17
16.15.040	DRENAGEM COM PEDRA BRITADA	M3	148,90
16.15.041	DRENAGEM COM AREIA GROSSA	M3	147,62
16.15.049	MURO EM GABIAO COM TELA GALVANIZADA 8/10CM -	M3	434,10
16.15.099	OUTROS SERVICOS - MUROS DE ARRIMO	MV	440,70
16.18.010	FORNEC.E MONT.DO CONJ.DE ESTRUT.PRÉ-FABR.DE	UN	439888,45
16.18.015	LOCAÇÃO MENSAL SANITÁRIO QUÍMICO COM DUAS	UN	967,41
16.18.020	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO EXTRA PARA SANITÁRIO	UN	93,39
16.18.070	SI-01 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE	UN	61,22
16.18.071	SI-02 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE	UN	63,52
16.18.072	SI-03 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE	UN	68,52
16.18.073	SI-04 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE	UN	194,36
16.18.074	SI-05 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE	UN	196,67
16.18.075	SI-06 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE	UN	196,67
16.18.076	SI-07 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE	UN	76,87
16.18.077	SI-08 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE CORRIMÃO	UN	16,13
16.18.078	SI-09 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE	UN	313,17
16.18.079	SI-10 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE	UN	413,04
16.18.080	SI-11 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARA VAGA	UN	397,46
16.18.081	SI-12 TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO	UN	11934,80
16.18.082	SI-13 SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 540X200MM PAREDE	UN	153,18
16.18.083	SI-14 SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 300X300MM PAREDE	UN	129,46
16.18.084	SI-15 SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM PAREDE	UN	60,71
16.18.085	SI-16 SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 700X200MM PAREDE	UN	184,80
16.18.086	SI-17 SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM PAREDE	UN	67,59
16.18.099	SERVICOS - CIVIL	MV	440,70
16.19.099	SERVIÇOS - HIDRÁULICA	MV	440,70
16.20.022	ELEVADOR 2 PARADAS MAQ CONJUGADA PORTA	UN	136649,48
16.20.023	ELEVADOR 3 PARADAS MAQ CONJUGADA PORTA	UN	143264,69
16.20.024	ELEVADOR 4 PARADAS MAQUINA CONJUGADA COM	UN	149166,50
16.20.025	ELEVADOR 5 PARADAS MAQUINA CONJUGADA COM	UN	219209,90
16.20.026	ELEVADOR 5 PARADAS MAQUINA CONJUGADA COM	UN	155716,85

16.20.029	ELEVADOR 4 PARADAS MAQUINA CONJUGADA COM	UN	207536,00
16.20.033	ELEVADOR 3 PARADAS MAQUINA CONJUGADA COM	UN	195862,10
16.20.041	MANUTENCAO INTEGRAL P/ PLATAFORMA NOVA 2	UN	880,69
16.20.042	MANUTENCAO INTEGRAL P/ ELEVADOR NOVO 2	UN	1352,87
16.20.043	MANUTENCAO INTEGRAL P/ ELEVADOR NOVO 3	UN	1491,66
16.20.044	MANUTENCAO INTEGRAL P/ ELEVADOR NOVO 4	UN	1632,40
16.20.045	MANUTENCAO INTEGRAL P/ ELEVADOR NOVO 5	UN	1772,48
16.20.099	SERVICOS - ELETRICA	MV	440,70
16.20.103	ELETRODUTO GALV.QUENTE D=100 CABINE PRIMARIA	M	109,30
16.20.113	ELETRODUTO CORRUGADO ESPIRAL ENTERRADO	M	95,47
16.30.010	TAPUME H=225CM APOIADO NO TERRENO E PINTURA	M	76,03
16.30.012	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 2,20M	M2	345,05
16.30.013	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3,30M	M2	387,26
16.30.016	ANDAIME - FACHADA - ALUGUEL MENSAL	M2	13,27
16.30.017	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	23,14
16.31.018	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO-ESTACA	UN	19419,71
16.31.024	ESTACA REACAO PARA 20T CRAVADA ALEM 5,00M DE	M	426,96
16.31.025	ESTACA REACAO P/20T CRAVADA ATE 5,00 M DE	UN	2942,47
16.31.026	ESTACA REACAO PARA 30T CRAVADA ALEM 5,00M DE	M	465,43
16.31.027	ESTACA REACAO P/30T CRAVADA ATE 5,00M DE	UN	3219,18
16.31.030	REFORÇO DE FUNDAÇOES ESTACA RAIZ DN 160MM	M	239,33
16.31.031	REFORÇO DE FUNDAÇOES ESTACA RAIZ DN 200MM	M	268,53
16.32.034	JATEAMENTO ABRASIVO COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO	M2	46,16
16.35.001	DEFINICAO E DEMARCACAO DA AREA DE REPARO,	M	5,07
16.35.002	ESCARIFICACAO MANUAL (CORTE DE CONCRETO)	M2	197,65
16.35.003	ESCARIFICACAO COM DISCO DE DESBASTE ATE	M2	26,56
16.35.004	ESCARIFICACAO MECANICA,CORTE DE CONCRETO	M2	129,23
16.35.005	DEMOLICAO C/MARTELETES PNEUMATICOS ATE	M2	225,75
16.35.006	ESCARIFICACAO MECANICA,CORTE CONCRETO	M2	215,39
16.35.007	LIXAMENTO ELETRICO DE ARMADURA C/ESCOVA	M	5,48
16.35.008	ESCOVAMENTO MANUAL	M2	7,53
16.35.009	PISTOLA DE AGULHA	M2	100,72
16.35.011	QUEIMA CONTROLADA	M2	35,14
16.35.012	APLICACAO DE SOLVENTE EM SUBSTRATO	M2	14,94
16.35.013	FREZAMENTO MECANICO COM MAQUINA DE	M2	32,15
16.35.014	LIMPEZA DO SUBSTRATO COM APLICACAO DE JATO	M2	9,87
16.35.015	LIMPEZA DO SUBSTRATO COM APLICACAO DE JATO	M2	14,55
16.35.016	LIMPEZA DO SUBSTRATO, LAVAGEM COM SOLUCOES	M2	9,45
16.35.017	LIMPEZA DO SUBSTRATO,LAVAGEM COM SOLUCOES	M2	7,04
16.35.018	LIMPEZA PARA REMOCAO DE OLEOS E GRAXAS	M2	13,35
16.35.019	LIMPEZA DO SUBSTRATO, COM JATO DE AR	M2	6,92
16.35.020	LIMPEZA DO SUBSTRATO COM UTILIZACAO DE	M2	15,60
16.35.021	PREPARACAO DO SUBSTRATOS POR SATURACAO	M2	5,84
16.35.022	PREPARACAO DO SUBSTRATO POR APICOAMENTO	M2	49,41
16.36.001	REPAROS SUP LOC,ARGAM CIM C/POLIMEROS	M2	146,30
16.36.002	REPAROS SUP LOC,ARGAM CIM C/POLIMEROS	M2	169,23
16.36.003	REPAROS SUP LOC,ARGAM CIM C/POLIMEROS	M2	171,93
16.36.005	REPAROS SUPERF LOCALIZ, ARGAM POLIMERICA	M2	643,87
16.36.006	REPAROS SUPERF LOCALIZ,ARGAM POLIMERICA	M2	329,89
16.37.001	REPAROS SUPERF ARGAM BASE CIMENTO	M2	159,44
16.37.002	REPAROS SUPERF ARGAM BASE CIMENTO	M2	196,13
16.37.003	REPAROS SUPERF ARGAM BASE CIMENTO	M2	200,44
16.37.005	REPAROS SUPERF COM ARGAMASSA PROJETADA	M2	224,26

16.37.006	REPAROS SUPERF COM ARGAMASSA PROJETADA	M2	288,47
16.37.007	REPAROS SUPERF COM ARGAMASSA PROJETADA	M2	296,02
16.37.009	REPAROS SUPERF ESTUCAM CORRETIVO,C/ARGAM	M2	30,80
16.37.010	REPAROS SUPERF ESTUCAM CORRETIVO,C/ARGAM	M2	35,39
16.37.011	REPAROS SUPERF ESTUCAM CORRETIVO,C/ARGAM	M2	35,93
16.38.001	REPAROS DE JUNTAS C/ARGAM BASE CIMENTO	M2	180,22
16.38.002	REPAROS DE JUNTAS C/ARGAM BASE CIMENTO	M2	203,16
16.38.003	REPAROS DE JUNTAS C/ARGAM BASE CIMENTO C/	M2	205,86
16.38.005	REPAROS EM JUNTAS, C/ARGAM BASE EPOXI P/ESP	M2	677,79
16.38.006	JUNTAS C/ELASTOMEROS POLISSULFETOS OU BOR	D3	175,43
16.39.001	REPAROS PROFUNDOS COM GRAUTE BASE CIMENTO	M3	4409,84
16.39.002	REPAROS PROFUNDOS, MICROCONCRETO COM	M3	4627,47
16.39.003	REPAROS PROF EXEC C/ARGAM SECA DRY PACK	M3	5578,46
16.39.004	FORMAS PARA REPAROS PROFUNDOS (ESP>3,0CM)	M2	308,86
16.39.005	APLICACAO DE MEMBRANA DE CURA QUIMICA EM	M2	9,02
16.40.001	PROTECAO DE ARMADURAS COM TINTA DE ALTO	M	5,64
16.40.002	ARGAMASSA OU CONCRETO DE REPARO COM	M3	1108,75
16.41.001	EMENDA POR TRASPASSE, PARA RECONSTITUICAO	KG	11,61
16.41.002	EMENDAS POR SOLDA DE TOPO, P/RECONSTITUICAO	UN	16,86
16.42.001	REPARO ESTRUTURAL POR INJECAO RESINA BASE	M	304,10
16.42.002	REPARO ESTRUTURAL C/APLICACAO DE GRAUTE	M	164,90
16.42.003	REPARO ESTR VIGAS LAJES PILARES C/APLIC	M	228,77
16.42.004	TRATAMENTO DE MICRO FISSURAS POR	M2	14,33
16.43.001	FUROS EM CONCRETO COM D=1" E PROFUNDIDADE	UN	10,98
16.43.002	FUROS EM CONCRETO COM D=1" E PROFUNDIDADE	UN	28,62
16.43.003	FUROS EM CONCRETO COM D=1" E PROFUNDIDADE	UN	15,70
16.43.004	FUROS EM CONCRETO COM D=3/4" E PROFUNDIDADE	UN	9,07
16.43.005	FUROS EM CONCRETO COM D=3/4" E PROFUNDIDADE	UN	25,94
16.43.006	FUROS EM CONCRETO COM D=3/4" E PROFUNDIDADE	UN	14,39
16.43.007	FUROS EM CONCRETO COM D=1/2" E PROFUNDIDADE	UN	6,37
16.43.008	FUROS EM CONCRETO COM D=1/2" E PROFUNDIDADE	UN	20,09
16.43.009	FUROS EM CONCRETO COM D=1/2" E PROFUNDIDADE	UN	12,81
16.43.010	FUROS EM CONCRETO COM D=3/8" E PROFUNDIDADE	UN	5,45
16.43.011	FUROS EM CONCRETO COM D=3/8" E PROFUNDIDADE	UN	17,17
16.43.012	FUROS EM CONCRETO COM D=3/8" E PROFUNDIDADE	UN	11,97
16.43.013	FURO EM CONCRETO COM D=3/8"	M	9,36
16.43.014	FURO EM CONCRETO COM D=1/2"	M	11,55
16.43.015	FURO EM CONCRETO COM D=5/8"	M	13,32
16.43.016	FURO EM CONCRETO COM D=3/4"	M	15,81
16.43.017	FURO EM CONCRETO COM D=1"	M	21,36
16.43.020	TAXA DE MOBILIZAÇÃO EQUIP. FUROS EM CONCRETO	UN	249,76
16.44.001	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE CHUMBADORES	UN	53,38
16.44.002	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE CHUMBADORES	UN	24,05
16.44.003	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE CHUMBADORES	UN	17,12
16.45.001	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE CHUMBADORES	UN	22,44
16.45.002	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE CHUMBADORES	UN	10,52
16.45.003	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE CHUMBADORES	UN	6,79
16.45.010	PINOS WALSIWA PARA FIXACAO DE ARMADURAS	UN	16,61
16.46.001	ANCORAGEM DE BARRAS DE ACO, COM RESINA BASE	D3	68,48
16.46.002	ANCORAGEM DE BARRAS DE ACO COM RESINA BASE	D3	112,82
16.47.001	PREPARACAO DE PONTE DE ADERENCIA COM	M2	14,27
16.47.002	PREPARACAO DE PONTE DE ADERENCIA COM	M2	88,58
16.48.001	LIXAMENTO MANUAL	M2	11,04

16.48.002	LIXAMENTO GROSSO OU FINO COM LIXADEIRA	M2	15,84
16.48.003	APLICACAO MANUAL DE ESTUQUE E PREPARO DE	M2	16,70
16.48.004	POLIMENTO DO ESTUQUE, LIXAMENTO MANUAL	M2	6,10
16.48.005	APLICACAO PINTURA HIDROFUGANTE UMA	M2	30,43
16.48.006	APLICACAO PINTURA HIDROFUGANTE EM DUAS	M2	32,25
16.48.007	APLICAÇAO PINTURA HIDROF. DUAS DEMAOS,	M2	25,39
16.48.008	APLICAÇAO PINTURA HIDROF. DUAS DEMAOS,	M2	22,22
16.48.009	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS VERNIZ	M2	24,08
16.48.010	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS VERNIZ	M2	42,83
16.48.011	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS VERNIZ	M2	27,59
16.48.012	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS VERNIZ	M2	35,95
16.48.013	APLICACAO PINTURA IMPERM PRIMER DUAS DEMAOS	M2	30,57
16.48.014	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS	M2	54,27
16.48.015	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS SITEMA	M2	62,57
16.48.016	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS	M2	39,57
16.48.031	PREPARACAO SUPERF C/ JATEAMENTO ABRAS PAD	M2	68,99
16.48.035	PINTURA INTUMESCENTE P/ REVESTIMENTO CONTRA	M2	98,60
16.48.040	ARGAMASSA PROJETADA P/ REVESTIMENTO CONTRA	M2	58,88
16.49.001	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO	D3	179,43
16.50.001	DEMOLIÇÃO DE TUBO DE F.G. P/ SUST DE TELA	UN	25,69
16.50.002	DEMOLIÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO	M2	2,19
16.50.010	DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES	M3	256,95
16.50.015	DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO COM RETRO	M3	77,95
16.50.099	DEMOLICOES	MV	440,70
16.80.002	TELA DE ARAME GALVANIZADO N.10 MALHA 2"	M2	59,40
16.80.006	FERRO TRABALHADO (GRADIL)	KG	23,20
16.80.007	PINGADEIRA PARA MUROS DE ALVENARIA	M	89,41
16.80.008	QUADRA DE ESPORTES - PISO DE CONCRETO NAO	M2	57,61
16.80.009	QUADRA DE ESPORTES - PISO DE CONCRETO	M2	69,09
16.80.010	TELA DE ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2"	M2	60,10
16.80.012	TUBO DE F.G. 2" P/ SUSTENT TELA DE ALAMBRADO	M	73,12
16.80.013	PISO DE CONCRETO DESEMPENADO C/ REQUADRO	M2	42,51
16.80.014	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTAÇÃO	M2	13,03
16.80.015	ISOLAMENTO COM LONA PRETA	M2	2,94
16.80.016	TELA Q-92 PARA PISO DE CONCRETO	M2	10,08
16.80.017	TELA Q-138 E ESPAÇADOR TRELIÇADO P/PISO DE	M2	17,42
16.80.018	PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=5CM	M2	23,89
16.80.019	PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=8CM	M2	54,82
16.80.022	CESTO PARA TABELA DE BASQUETE	UN	151,20
16.80.023	PISO DE CONCRETO COM FIBRA FCK=25MPA E=8CM	M2	57,29
16.80.024	TABELA DE BASQUETE COM ARO E CESTO	UN	761,93
16.80.025	TUBO DE F.G. 1 1/4" P/ SUSTENT.TELA DE	M	50,94
16.80.026	TRELIÇA METÁLICA GALV. A FOGO P/TABELA DE	M	636,80
16.80.031	CONCRETO ESTRUTURAL Fck 20Mpa PREPARADO NO	M3	532,13
16.80.070	SUMIDOURO - COROAMENTO, INCLUSIVE	M	1663,69
16.80.071	SUMIDOURO - ESCAVACAO	M	387,83
16.80.072	SUMIDOURO - BRITA	M3	137,90
16.80.084	DUTO COLETOR DE ENTULHO - LOCAÇÃO MENSAL	M	76,51
16.80.086	LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	15,81
16.80.087	LIMPEZA DE REVESTIMENTOS HIDRAULICOS	M2	11,85
16.80.088	LIMPEZA DE VIDROS	M2	14,82
16.80.089	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA ATE 1000 LITROS	UN	59,29
16.80.090	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA ATE 10.000 LITROS	UN	158,12

16.80.091	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA ACIMA DE 10.000 LITROS	UN	355,78
16.80.092	LIMPEZA DE CAIXILHOS METALICOS	M2	29,64
16.80.093	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPECAO	UN	5,92
16.80.094	LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA	M3	179,59
16.80.095	LIMPEZA DE SUMIDOURO POR VIAGEM DE 7 M3	VG	1158,73
16.80.097	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	626,32
16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	58,40
16.80.099	SERVICOS COMPLEMENTARES - CONSERVACAO	MV	440,70
16.80.100	REMOÇÃO DE RESÍDUOS (PODA / ENTULHO) PARA	M3	100,40
16.80.104	TRANSPORTE POR CAMINHÃO PARA ÁREA DE	KM	1,61
16.85.001	TRANSP ATE 50 KM E INST DO EQUIP DE	UN	8726,03
16.85.002	TRANSP ADICIONAL POR KM DO SERVICO 168501	KM	13,24
16.85.005	PERFURACAO EM ALUVIAO DE 18"-450 MM	M	886,49
16.85.006	PERFURACAO EM ALUVIAO DE 16"-400 MM	M	768,54
16.85.007	PERFURACAO EM ALUVIAO DE 14"-350 MM	M	683,07
16.85.008	PERFURACAO EM ALUVIAO DE 12"-300 MM	M	576,92
16.85.009	PERFURACAO EM ALUVIAO DE 10"-250 MM	M	465,58
16.85.011	PERFURACAO EM ROCHA ALTERADA D= 12'-300 MM	M	716,63
16.85.012	PERFURACAO EM ROCHA ALTERADA D= 10'-250 MM	M	459,30
16.85.013	PERFURACAO EM ROCHA ALTERADA D= 8'-200 MM	M	326,72
16.85.014	PERFURACAO EM ROCHA ALTERADA DN 350MM (14")	M	707,95
16.85.015	PERFURACAO EM ROCHA SA D= 10"-250 MM	M	654,62
16.85.016	PERFURACAO EM ROCHA SA D= 8"-200 MM	M	432,01
16.85.017	PERFURACAO EM ROCHA SA D= 6"-150 MM	M	284,50
16.85.021	TUBO DE REVEST DE BOCA DE CHAPA DE ACO D=	M	1229,80
16.85.022	TUBO DE REVEST DE BOCA DE CHAPA DE ACO D=	M	1018,54
16.85.026	REVEST INTERNO DIM 2440 PRETO D= 6"-150 MM	M	474,31
16.85.028	FILTRO TIPO NOLD GALV D= 8"-200 MM	M	1311,39
16.85.029	FILTRO TIPO NOLD GALV D= 6"-150 MM	M	922,74
16.85.033	CIMENTACAO ENTRE PERFURACAO DE MAIOR "D" E O	M3	1917,39
16.85.035	LIMPEZA E DESENV DO POCO C/ COMPRESSOR DE AR	H	473,80
16.85.037	ENSAIO DE VAZAO COM BOMBA SUBMERSA	H	281,04
16.85.038	ENSAIO DE VAZAO COM COMPRESSOR DE AR	H	315,07
16.85.041	TRANSP ATE 50 KM E INST EQUIP DE BOMBEAMENTO	UN	3317,78
16.85.042	TRANSP ADICIONAL POR KM DO SERVICO 168541	KM	8,18
16.85.044	ANALISE FISICO-QUIMICA DA AGUA	UN	104,19
16.85.045	ANALISE BACTERIOLOGICA	UN	68,09
16.85.046	DESINFECCAO	UN	2163,62
16.85.048	LAJE DE PROTECAO DE 2,00X2,00 M	UN	314,26
16.85.049	ABRIGO DE POCO EM ALVENARIA DE 1,00X1,00X0,60 M	UN	1274,44
16.85.050	DOCUMENTACAO TECNICA FINAL	UN	972,46
16.85.051	REVEST. INT. TUBO LISO DE PVC GEOMECANICO D=6"	M	307,85
16.85.052	REVEST. INT. TUBO LISO DE PVC GEOMECANICO D=8"	M	500,26
16.85.053	REVEST. INT. TUBO LISO DE PVC REFORCADO	M	393,38
16.85.054	REVEST. INT. TUBO LISO DE PVC REFORCADO	M	616,09
16.85.056	FILTRO TIPO STANDARD PVC AB 75MM D=6"	M	405,84
16.85.057	FILTRO TIPO STANDARD PVC AB 75MM D=8"	M	588,67
16.85.058	FILTRO TIPO STANDARD PVC REFORCADO AB 75MM	M	497,19
16.85.059	FILTRO TIPO STANDARD PVC REFORCADO AB 75MM	M	742,66
16.85.060	CJ MOTOR BOMBA SUBMERSO 1HP EXTR 700 A 2000	UN	2695,06
16.85.061	CJ MOTOR BOMBA SUBMERSO 1,5HP EXTR 1700 A	UN	2950,47
16.85.062	CJ MOTOR BOMBA SUBMERSO 2HP EXTR 2200 A 4000	UN	2984,36
16.85.063	CJ MOTOR BOMBA SUBMERSO 3HP EXTR 2600 A 4900	UN	3491,97

16.85.064	CJ MOTOR BOMBA SUBMERSO 5HP EXTR 3000 A 5700	UN	4855,01
16.85.065	TUBO DE REVEST. DE BOCA DE CHAPA DE ACO	M	974,30
16.85.066	TUBO DE REVEST. DE BOCA DE CHAPA DE ACO	M	1197,76
16.85.067	TUBO DE REVEST. DE BOCA DE CHAPA DE ACO	M	1377,50
16.85.068	TUBO DE REVEST. DE BOCA DE CHAPA DE ACO	M	1544,31
16.85.070	QUADRO DE COMANDO CJ MOTOR BOMBA P/ MOTOR	UN	1076,02
16.85.071	QUADRO COMANDO CJ MOTOR BOMBA SUB P/MOTOR	UN	1076,02
16.85.072	QUADRO DE COMAN CJ MOTOR BOMBA SUB P/ MOTOR DE 3A5HP 220V TRIFASICO	UN	1076,02
16.85.080	CABO DE COBRE ATE 600V - 3X14AWG	M	6,36
16.85.081	CABO DE COBRE ATE 600V - 3X12AWG	M	8,91
16.85.082	CABO DE COBRE ATE 600V - 3X10AWG	M	12,70
16.85.083	CABO DE COBRE ATE 600V - 3X8AWG	M	21,10
16.85.084	CABO DE COBRE ATE 600V - 3X6AWG	M	31,57
16.85.085	CABO DE COBRE ATE 600V - 3X4AWG	M	47,64
16.85.099	SERVIÇOS POÇO TUBULAR PROFUNDO -	MV	440,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

www.setebarras.sp.gov.br

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DE COBERTURA **ORC:** 001/2016

LOCAL: EMEI - PROFº DURVAL DE CASTRO **DATA:** 15/02/2017

REF.: FDE - FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - BASE 10/2016 **L.S** 137,36% **BDI** 29,71%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
07.80.035	LIMPEZA DE TELHADO INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL RECOLHIDO	M2	540,00	R$ 7,90	R$ 4.266,00	
2	**SERVIÇOS DE COBERTURA**					R$ 43.475,34
07.60.055	RETIRADA DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO	M	110,00	R$ 5,92	R$ 651,20	
07.60.050	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO	M2	540,00	R$ 6,42	R$ 3.466,80	
07.60.016	RETIRADA DE RIPAS	M	540,00	R$ 0,44	R$ 237,60	
07.60.015	RETIRADA DE CAIBROS	M	1.190,40	R$ 2,64	R$ 3.142,66	
07.60.010	RETIRADA DE VIGAMENTO DE APOIO P/TELHAS DE BARRO/FIBRO-CIM/AL/PLAST/PLANA PRE-FAB	M	396,80	R$ 4,41	R$ 1.749,89	
07.70.002	RECOLOCAÇÃO DE CAIBROS	M	1.190,40	R$ 6,24	R$ 7.428,10	
07.05.080	SUB-COBERTURA COM MANTA ALUMINIZADA	M2	540,00	R$ 14,40	R$ 7.776,00	
07.70.001	RECOLOCAÇÃO DE RIPAS	M	540,00	R$ 0,88	R$ 475,20	
07.70.050	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE BARRO TIPO FRANCESA / ROMANA	M2	540,00	R$ 27,83	R$ 15.028,20	
07.70.080	RECOLOCAÇÃO DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO	M	110,00	R$ 19,16	R$ 2.107,60	
10.60.001	RETIRADA DE FORROS DE MADEIRA PREGADOS (PLACAS OU TABUAS)	M2	54,00	R$ 12,36	R$ 667,44	
10.70.001	RECOLOCAÇÃO DE FORRO DE MADEIRA PREGADO (PLACAS OU TABUAS)	M2	54,00	R$ 13,79	R$ 744,66	
3	**SERVIÇOS DE ELETRICA**					
09.09.099	SERVICOS DE ILUMINACAO	MV	15	R$ 440,70	R$ 6.610,50	
				Total R$	**R$ 54.351,84**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
CNPJ: 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, Nº 35 – Centro
Sete Barras /SP – CEP: 11910-000 – Telefax (013)3872-5500

TOMADA DE PREÇOS Nº_____2017

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DE COBERTURA

ANEXO V - CRONOGRAMA FISICO FINANCI

OBRA: REFORMA E ADEQUAÇÃO DE COBERTURA

LOCAL: RUA DIREITOS HUMANOS, 308

Item	Descrição	1º Mês	2º Mês
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 4.266,00	R$ -
2	SERVIÇOS DE COBERTURA	R$ 21.737,67	R$ 21.737,67
3	SERVIÇOS DE ELETRICA	R$ -	R$ 6.610,50
	Total Mensal (R$)	R$ 26.003,67	R$ 28.348,17
	Percentual Mensal(%)	47,84%	52,16%

EIRO

Valor do Item (R$)	Participação %
R$ 4.266,00	7,85%
R$ 43.475,34	79,99%
R$ 6.610,50	12,16%
R$ 54.351,84	100,00%
100,00%	100,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

www.setebarras.sp.gov.br

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA ENTRE EDIFICAÇÕES **ORC:** 001/2016

LOCAL: EMEI - PROFº ELVIRA DE MELO SOUZA **DATA:** 15/02/2017

REF.: FDE - FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - BASE 10/2016 **L.S** 137,36% **BDI** 29,71%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
13.50.001	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	0,60	R$ 256,95	R$ 154,17	
2	**SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA**					R$ 11.988,37
16.13.002	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3	6,00	R$ 88,94	R$ 533,64	
02.02.026	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	13,49	R$ 68,82	R$ 928,69	
01.07.002	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	12,00	R$ 7,93	R$ 95,16	
02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	12,00	R$ 73,29	R$ 879,48	
02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	480,00	R$ 9,26	R$ 4.444,80	
02.05.024	CONCRETO DOSADO,BOMBEADO E LANÇADO FCK=20MPA	M3	12,00	R$ 425,55	R$ 5.106,60	
3	**SERVIÇOS DE COBERTURA**					
15.01.12 (CPOS)	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA PERFIL ONDULADO - VÃOS DE 7,01 A 10,00 M	M2	133,58	R$ 79,97	R$ 10.681,49	R$ 41.731,51
07.04.034	CUMEEIRA ACO PINT PO/COIL-COATING PERFIL OND/TRAP E=0,65MM H ATE 40MM	M	19,5	R$ 80,17	R$ 1.563,32	
07.03.092	TELHA ACO GALV CHAPA 0,5MM COM SAND POLIURET H=30MM TRAPEZ NAS DUAS FACES COM PINT FACES APARENTES.	M2	133,58	R$ 149,36	R$ 19.950,76	
15.01.014	APLICAÇAO DE IMUNIZANTE CUPINICIDA EM MADEIRA.	M2	133,58	R$ 11,72	R$ 1.565,50	
15.01.015	VERNIZ SEM APARELHAMENTO E EMAS PREVIOS EM ESTRUT DE MADEIRA APARENTE	M2	133,58	R$ 18,41	R$ 2.459,12	
08.12.016	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M	M	39,00	R$ 90,87	R$ 3.543,93	
08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	30,00	R$ 65,58	R$ 1.967,40	
				Total R$	**R$ 53.874,05**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
CNPJ: 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, Nº 35 – Centro
Sete Barras /SP – CEP: 11910-000 – Telefax (013)3872-5500

TOMADA DE PREÇOS Nº_____2017

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA ENTRE EDIFICAÇÕES

ANEXO V - CRONOGRAMA FISICO FINANCI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA - EMEF -ELVIRA DE MELO

LOCAL: RUA DO EDUCADOR S/N

Item	Descrição	1º Mês	2º Mês
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 154,17	R$ -
2	SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	R$ 11.988,37	R$ -
3	SERVIÇOS DE COBERTURA	R$ -	R$ 41.731,51
	Total Mensal (R$)	R$ 12.142,54	R$ 41.731,51
	Percentual Mensal(%)	22,54%	77,46%

EIRO

Valor do Item (R$)	Participação %
R$ 154,17	0,29%
R$ 11.988,37	22,25%
R$ 41.731,51	77,46%
R$ 53.874,05	100,00%
100,00%	100,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

www.setebarras.sp.gov.br

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DE COBERTURA **ORC:** 001/2016

LOCAL: EMEF - RIO PRETO **DATA:** 15/02/2017

REF.: FDE - FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - BASE 10/2016 **L.S** 137,36% **BDI** 29,71%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	
1	**SERVIÇOS DE COBERTURA**					R$ 1.041,22
07.60.060	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB	M2	29,29	R$ 8,03	R$ 235,19	
16.35.014	LIMPEZA DO SUBSTRATO COM APLICACAO DE JATO DE AGUA FRIA	M2	29,29	R$ 9,87	R$ 289,08	
07.70.055	RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE CIMENTO-AMIANTO, PLÁSTICO OU ALUMÍNIO	M2	29,29	R$ 17,65	R$ 516,95	
2	**SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E ALVENARIA**					R$ 3.459,42
02.02.025	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 20CM - INCL ARRANQUES	M	8,5	R$ 46,73	R$ 397,21	
02.06.008	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM	M2	6,8	R$ 74,81	R$ 508,71	
04.01.050	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 14X19X39CM	M2	12,75	R$ 74,81	R$ 953,83	
01.02.003	ATERRO COM TRANSPORTE POR CAMINHAO NOS PRIMEIROS 100 M	M3	11,56	R$ 30,44	R$ 351,95	
02.01.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	24,47	R$ 7,90	R$ 193,31	
02.01.012	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	24,47	R$ 7,93	R$ 194,05	
02.01.015	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	24,47	R$ 35,16	R$ 860,37	
3	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO**					R$ 10.461,75
3.1	**PINTURA INTERNA**					
15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	M2	377	R$ 27,75	R$ 10.461,75	
				Total R$	**R$ 14.962,39**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
CNPJ: 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, Nº 35 – Centro
Sete Barras /SP – CEP: 11910-000 – Telefax (013)3872-5500

TOMADA DE PREÇOS Nº_____2017

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA ENTRE EDIFICAÇÕES

ANEXO V - CRONOGRAMA FISICO FINANCI

OBRA: PINTURA- EMEF - RIO PRETO

LOCAL: ESTRADA RIO PRETO S/N

Item	Descrição	1º Mês	2º Mês
1	SERVIÇOS DE COBERTURA	R$ 1.041,22	R$ -
2	SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E ALVENARIA	R$ 3.459,42	R$ -
3	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO	R$ 5.230,88	R$ 5.230,88
	Total Mensal (R$)	R$ 9.731,51	R$ 5.230,88
	Percentual Mensal(%)	65,04%	34,96%

EIRO

Valor do Item (R$)	Participação %
R$ 1.041,22	6,96%
R$ 3.459,42	23,12%
R$ 10.461,75	69,92%
R$ 14.962,39	100,00%
100,00%	100,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

www.setebarras.sp.gov.br

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA ENTRE EDIFICAÇÕES **ORC:** 001/2016

LOCAL: EMEI - VER.ABERTINO DE SOUZA **DATA:** 15/02/2017

REF.: FDE - FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - BASE 10/2016 **L.S** 137,36% **BDI** 29,71%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)		
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						
07.60.060	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB	M2	265,88	R$ 8,03	R$ 2.135,02	R$	3.895,14
10.60.002	RETIRADA DE FORROS EM PLACAS APOIADAS	M2	265,88	R$ 6,62	R$ 1.760,13		
2	**SERVIÇOS DE COBERTURA**						
03.04.010	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	263,51	R$ 81,39	R$ 21.448,08	R$	72.916,58
07.04.034	CUMEEIRA ACO PINT PO/COIL-COATING PERFIL OND/TRAP E=0,65MM H ATE 40MM	M	9,2	R$ 80,17	R$ 737,56		
07.03.092	TELHA ACO GALV CHAPA 0,5MM COM SAND POLIURET H=30MM TRAPEZ NAS DUAS FACES COM PINT FACES APARENTES.	M2	265,88	R$ 149,36	R$ 39.711,84		
15.01.035	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESTRUTURAS	M2	265,88	R$ 14,29	R$ 3.799,43		
15.01.004	ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA	M2	265,88	R$ 16,61	R$ 4.416,27		
08.12.016	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M	M	9,20	R$ 90,87	R$ 836,00		
08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	30,00	R$ 65,58	R$ 1.967,40		
				Total R$	**R$ 76.811,72**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
CNPJ: 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, Nº 35 – Centro
Sete Barras /SP – CEP: 11910-000 – Telefax (013)3872-5500

TOMADA DE PREÇOS Nº_____2017

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA ENTRE EDIFICAÇÕES

ANEXO V - CRONOGRAMA FISICO FINANCI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA - EMEF -ELVIRA DE MELO

LOCAL: RUA PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA, 475

Item	Descrição	1º Mês	2º Mês
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 3.895,14	R$ -
2	SERVIÇOS DE COBERTURA	R$ 36.458,29	R$ 36.458,29
	Total Mensal (R$)	R$ 40.353,43	R$ 36.458,29
	Percentual Mensal(%)	52,54%	47,46%

EIRO

Valor do Item (R$)	Participação %
R$ 3.895,14	5,07%
R$ 72.916,58	94,93%
R$ 76.811,72	100,00%
100,00%	100,00%

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇO: REPAROS EMERGENCIAIS EM ESCOLAS MUNICIPAIS

LOCAL: DIVERSAS UNIDADES (EMEI VER.A BERTINO DE SOUZA,EMEIF DO BAIRRO RIO PRETO, EMEI PROFº ELVIRA DE MELO SOUZA, EMEI DURVAL DE CASTRO);

Este memorial visa orientar os reparos emergências nas escolas municipais, no que se refere a manutenção de coberturas em diversas unidades do município conforme descrito acima.

Os serviços previstos nas planilhas de preços são baseados nos critérios estabelecidos pela tabela referencial de preço indicado nas planilhas anexas.

EMEI VER. ABERTINO DE SOUZA

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverão ser retirados os forros existentes, bem como, na sequencia a retirada das telhas, tal modo a garantir o reaproveitamento dos mesmos.

Os materiais retirados deverão ser armazenados em local indicado pela fiscalização e devidamente sinalizado para garantira a segurança dos usuários da unidade.

Os itens são remunerados conforme tabela referencial de preço do FDE – base 10/2016.

2. SERVIÇOS DE COBERTURA

No local onde serão retirados as telhas existentes, será reconstruída nova estrutura metálica devidamente tratada com fundo antioxidante e pintura de acabamento, em 2 águas com cobertura de telha em aço galvanizado do tipo sanduiche, com calhas e condutores para escoamento adequado da água.

Os serviços deverão ser executados com mão de obra qualificada obedecendo às normas técnicas vigentes.

Os itens são remunerados conforme tabela referencial de preço do FDE – base 10/2016.

.

O recebimento dos serviços por esta fiscalização será baseado nos critérios estabelecidos pela tabela referencial utilizada para formulação dos orçamentos

EMEIF – RIO PRETO

1. **SERVIÇOS DE COBERTURA**

Deverão ser retiradas parcialmente as telhas cobertura em locais previamente determinados de tala modo a facilitar a limpeza dos oitões, efetuado a limpeza, se procederá a recoloção das mesmas.

Os itens são remunerados conforme tabela referencial de preço do FDE – base 10/2016.

2. **SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E ALVENARIA**

Conforme demonstrado no projeto anexo, será construída uma rampa de acesso de modo a melhor a acessibilidade a sala de aula existente.

Os itens são remunerados conforme tabela referencial de preço do FDE – base 10/2016.

3. **SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA**

Execução dos serviços de pintura, devidamente conforme determina os critérios da tabela referencial de preço do FDE – base 10/2016.

EMEI PROFª ELVIRA DE MELO SOUZA

1. **SERVIÇOS PRELIMINARES**

Demolição do pavimento de concreto simples capeado para execução dos serviços de fundação.
Os itens são remunerados conforme tabela referencial de preço do FDE – base 10/2016.

2. **SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA**

Neste item são considerados os serviços necessário para a execução dos serviços de fundação, que antecederá a execução da cobertura de madeira, cuja a finalidade é abrigar os alunos durante as atividades externas ou mesmo nos intervalos.

Os itens são remunerados conforme tabela referencial de preço do FDE – base 10/2016.

3. SERVIÇOS DE COBERTURA

A estrutura de madeira devidamente indicada no projeto anexo, deverá ser tratada com imunizante cupinicida e envernizada, será em 2 águas com cobertura de telha em aço galvanizado do tipo sanduiche, com calhas e condutores para escoamento adequado da água.

Os serviços deverão ser executados com mão de obra qualificada obedecendo às normas técnicas vigentes.

Os itens são remunerados conforme tabela referencial de preço do FDE – base 10/2016.

EMEI PROFº DURVAL DE CASTRO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser efetuada a limpeza do telhado existente, conforme indicado em projeto anexo, bem como a remoção do material proveniente do mesmo.

Os itens são remunerados conforme tabela referencial de preço do FDE – base 10/2016.

2. SERVIÇOS DE COBERTURA

Devido ao grande número de vazamentos nas unidades indicadas no projeto anexo, deverá ser efetuada a retirada dos elementos conforme a planilha, na sequencia a colocação da manta de subcobertura e a recolocação dos elementos retirados.

Os serviços deverão ser executados com mão de obra qualificada obedecendo às normas técnicas vigentes.

Os itens são remunerados conforme tabela referencial de preço do FDE – base 10/2016.

3. SERVIÇOS DE ELÉTRICA

Neste item, são previstos a manutenção dos pontos de iluminação e tomadas, danificados pela infiltração de água bem como a substituição de lâmpadas e luminárias inoperantes.

Os itens são remunerados conforme tabela referencial de preço do FDE – base 10/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

ASSUNTO: EMEI PROF° DURVAL DE CASTRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

LOCAL: BAIRRO N. S.ª APARECIDA
SETE BARRAS / SP

DESENHO:

FOLHA:

DATA: FEV/2017

ESCALA:

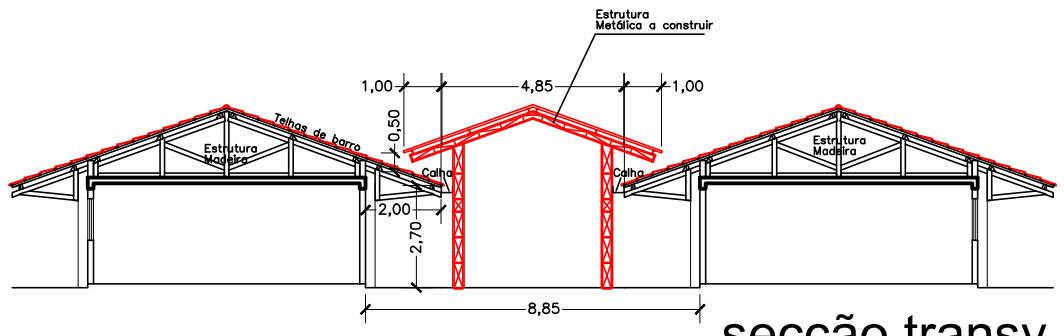

secção transv.
ESC. 1/200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS		DESENHO:
ASSUNTO: EMEF ELVIRA DE MELO SOUZA		FOLHA:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		DATA: FEV/2017
LOCAL: RUA DO EDUCADOR - VILA SÃO JOÃO SETE BARRAS / SP		ESCALA: 1/250

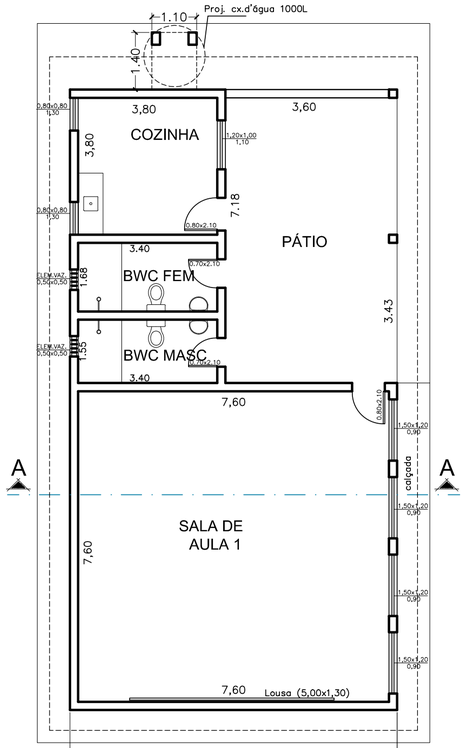

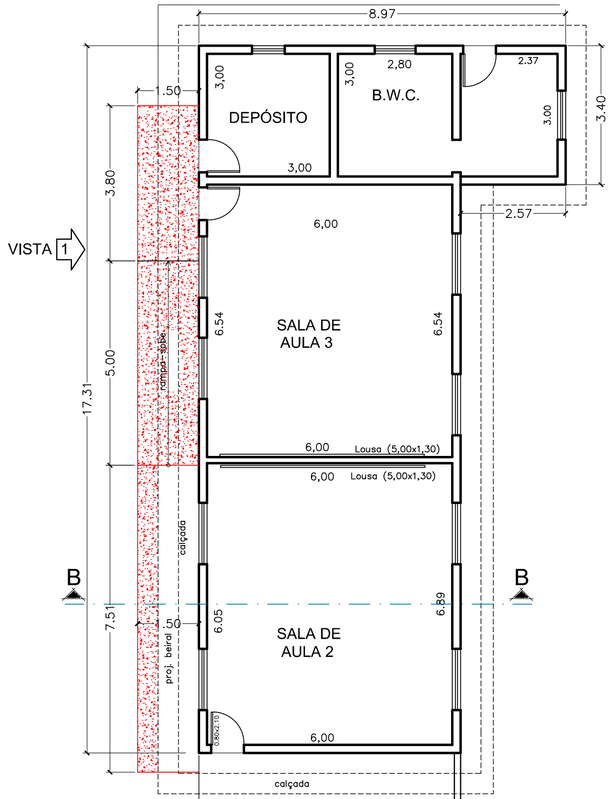

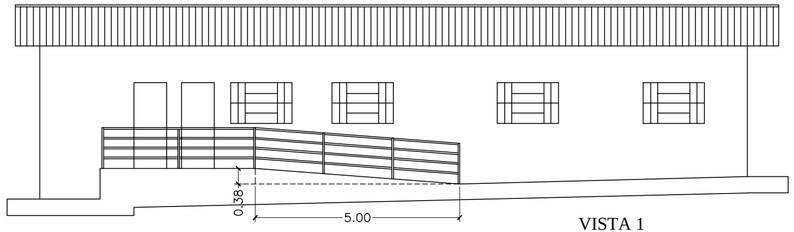

VISTA 1
ESC. 1/100

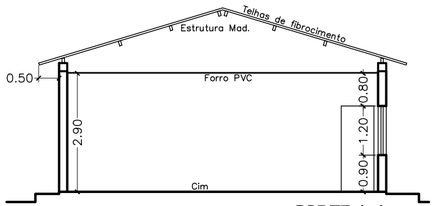

CORTE A-A
ESC. 1/100

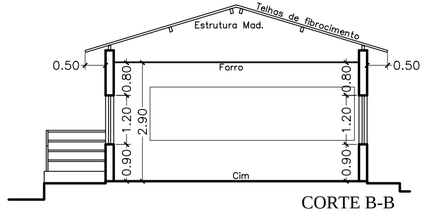

CORTE B-B
ESC. 1/100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS		DESENHO:
ASSUNTO: E.M.E.F. BAIRRO RIO PRETO		AREA: 238,14m2
ASSESSOR P/ PROJETOS E OBRAS: Engº SILAS DE OLIVEIRA JUNIOR CREA N.º 5061228466		DATA: OUT/2014
LOCAL: BAIRRO RIO PRETO-SETE BARRAS/SP		ESCALA: 1:100

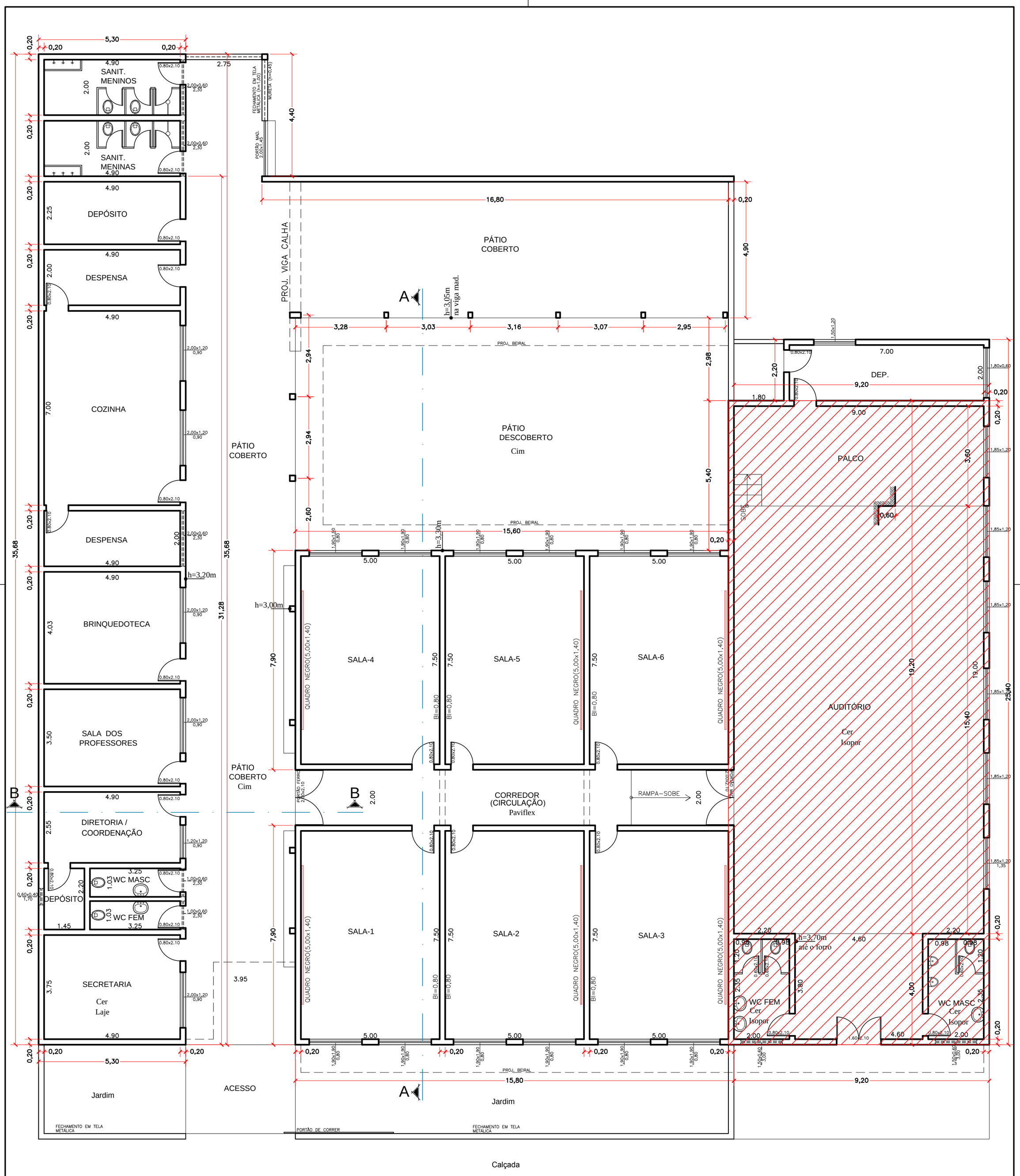

RUA PRES. ARTHUR DA COSTA E SILVA

PLANTA
ESC. 1/100

OBS.:
- P.D.= 3,00 m
- FORRO = LAJE
- PISO = PAVIFLEX
- DIVISÓRIA BANH. AUDITÓRIO: h= 2,10 m (BI= 2,00 m) - P=CER - FORRO=ISOPOR

- REFORMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS		DESENHO:
ASSUNTO: E.M.E.I. VER. ABERTINO DE SOUZA		FOLHA: 1
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Civil e Segurança do Trabalho: SÉRGIO RICARDO MUNIZ CREA-SP N.º 5060513625		DATA: FEV/2017
LOCAL: RUA PRES. ARTHUR DA COSTA E SILVA - CENTRO SETE BARRAS/SP		ESCALA: S/E